



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.866

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 810, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XII do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso VII do art. 58 e no art. 63 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200010040472,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente Técnico de Saúde, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, até então ocupado por VAGNO CONCEIÇÃO ROCHA, CPF nº 000.***-***-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 27 de julho de 2022.

Goiânia, 24 de agosto de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 325798

PORTARIA Nº 812, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200010042867,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELIANA APARECIDA DOS SANTOS CHIODINI, CPF nº 977.***-***-59, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2022.

Goiânia, 24 de agosto de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 325801

PORTARIA Nº 819, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200007057710,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, WANESSA APARECIDA MARIANO PEIXOTO, CPF/ME nº 830.***-***-34, do cargo de Delegado de Polícia Civil Substituto, do quadro básico de pessoal efetivo da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 17 de agosto de 2022.

Goiânia, 24 de agosto de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 325802

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 006/2022

Processo nº: 2022000130001515

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos para desinfecção, higiene e limpeza (álcool etílico hidratado 70% em gel e *dispenser* para papel toalha), por um período de 12 (doze) meses.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Contratada: WF LICITAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº - 01.390.674/0001-02

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, conforme Mapa de Apuração e Proposta de Preços, tudo constante do processo administrativo nº 2022.0001.300.1515.

Valor Total: R\$ 913,55 (novecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 23/08/2022

Vigência: 12 (doze) meses, contados à partir de sua assinatura por todas as partes, com eficácia à partir da publicação do seu extrato em Diário Oficial.

Dotação Orçamentária: 2022.11.01.04.122.4200.4243.03 .04.15000100.90, naturezas de despesa nº. 3.3.90.30.33 e 3.3.90.30.16, tendo o valor empenhado conforme Notas de Empenho nº 00082, 00083, ambas de 19/08/2022

Assinaturas:

Contratante: Jorge Luís Pinchemel - Secretário de Estado da Casa Civil

Contratada: Fernando Gonçalves Bariani - Representante Legal

Protocolo 325831

Secretaria Geral da Governadoria

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA-SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA. - CNPJ nº 07.685.980/0001-52.

Objeto do Contrato: Contratação de serviço de locação de 03

(três) veículos automotores, com rastreador, manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre.

Objeto do Aditivo: Prorrogação excepcional do prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Processo nº: 201700013002218.

Valor do Aditivo: R\$ 23.581,40 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Vigência: 24/08/2022 a 21/12/2022.

Data da Assinatura: 23/08/2022.

Dotação Orçamentária: 2022.40.01.04.122.4200.4243.03 - Nota de Empenho nº 2022.4001.008.00125 de 29/07/2022.

Protocolo 325578

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022

Às 16:06 horas do dia 17 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria-Geral da Governadoria, homologa a adjudicação referente ao Processo 202218037003752, Pregão N.º 009/2022.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº 1 Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 40.044.289/0001-65 - GUSTAVO JHEFER DE ALMEIDA MAXIMIANO Valor Total: R\$ 6.000,00
Lote nº 2 Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 40.044.289/0001-65 - GUSTAVO JHEFER DE ALMEIDA MAXIMIANO Valor Total: R\$ 2.500,00
Lote nº 3 Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 40.044.289/0001-65 - GUSTAVO JHEFER DE ALMEIDA MAXIMIANO Valor Total: R\$ 10.600,00
Lote nº 4 Situação: FRACASSADO

<Assinado eletronicamente>

Adriano da Rocha Lima
Secretário

Protocolo 325542

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

Às 16:20 horas do dia 12 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria-Geral da Governadoria, homologa a adjudicação referente ao Processo 202218037003611, Pregão n.º 007/2022.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº: 1 Produto/Serviço: AÇÚCAR CRISTAL Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 13.894.048/0001-32 - LINDINALVA ALVES REGES Valor Unitário: R\$ 12,95 Valor Total: R\$ 1.295,00
Item nº: 2 Produto/Serviço: CAFÉ - TORRADO, MOAGEM FINA, TIPO TIJOLO, SELÓ ABIC Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 13.763.038/0001-68 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA Valor Unitário: R\$ 13,99 Valor Total: R\$ 10.492,50
Item nº: 3 Produto/Serviço: ADOÇANTE / LIQUIDO Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 13.894.048/0001-32 - LINDINALVA ALVES REGES Valor Unitário: R\$ 4,45 Valor Total: R\$ 106,80
Item nº: 4 Produto/Serviço: COPO DESCARTÁVEL 200 ML EM POLIPROPILENO (PP) Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 13.712.784/0001-22 - GOIÁSPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI Valor Unitário: R\$ 3,99 Valor Total: R\$ 1.795,50
Item nº: 5 Produto/Serviço: COPO DESCARTÁVEL / 80ML Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 13.763.038/0001-68 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA Valor Unitário: R\$ 3,45 Valor Total: R\$ 431,25

Adriano da Rocha Lima

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria

Protocolo 325543

PORTARIA Nº 117/2022 - SGG

Institui a Comissão Permanente de Licitação e Designa os Pregoeiros da Secretaria-Geral da Governadoria.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020, e da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para exercer a função para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, os seguintes servidores:

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL				
NOME	CPF	Cargo	Tipo de Cargo	Função
Thays de Oliveira Martins	051.515.641-88	Gerente de Compras Governamentais	Comissionado	Presidente
Grazielle Paiva Teixeira	597.301.371-53	Agente Administrativo Educacional Técnico	Efetivo	Membro
Larissa Abreu Gomes	014.312.471-46	Assistente de Gestão Administrativa	Efetivo	Membro
Jorge Augusto Prado	002.857.661-63	Assessor "A7"	Comissionado	Membro

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente, a CPL será presidida pelo membro Grazielle Paiva Teixeira.

Art. 2º. Designar como PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, os seguintes servidores:

PREGOEIROS(AS)			
NOME	CPF	Cargo	Tipo de Cargo
Thays de Oliveira Martins	051.515.641-88	Gerente de Compras Governamentais	Comissionado
Grazielle Paiva Teixeira	597.301.371-53	Agente Administrativo Educacional Técnico	Efetivo
Larissa Abreu Gomes	014.312.471-46	Assistente de Gestão Administrativa	Efetivo
Jorge Augusto Prado	002.857.661-63	Assessor "A7"	Comissionado

Art. 3º. O(a) servidor(a) designado(a) como Pregoeiro(a) poderá atuar como Membro da Equipe de Apoio, naqueles pregões que não esteja designado(a) como Pregoeiro(a) responsável pelo processo.

Art. 4º. O(a) Pregoeiro(a) designará, a cada Pregão, através do sistema COMPRASNET.GO, aqueles que atuarão como Membros da Equipe de Apoio.

Art. 5º. O(a) Pregoeiro(a) responsável poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 6º. Revogar as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 045/2022 e nº 079/2022 (SEI 000030960508 e 000030500293).

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Protocolo 325561

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 - SGG/GO

A SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, por meio de sua Pregoeira, torna público que fará realizar a licitação relacionada abaixo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO "SRP", nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012; Decreto Estadual nº 7.437 de 06 de setembro de 2011; Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas vigentes à matéria.
Processo: 202218037002727.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre**, conforme demanda do Órgão, atendendo às necessidades da Secretaria-Geral da Governadoria-SGG, conforme condições e

demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

Forma: Eletrônica.

Participação: Disputa Geral.

Abertura da Sessão: 08/09/2022 às 09h30.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Local de realização: Todas as operações serão realizadas no endereço eletrônico: <https://www.comprasnet.go.gov.br>.

Obtenção do Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados no site <https://www.comprasnet.go.gov.br> e <https://www.secretariageral.go.gov.br>.

Demais informações na Gerência de Compras Governamentais - GCG/SGG-GO, situada à Rua 82, nº 400, 4º andar, Bairro Central, Goiânia/GO, pelo telefone: 3201-5477, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas ou e-mail: gcg.sgg@goias.gov.br.

Protocolo 325612

Procuradoria Geral do Estado – PGE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO n.º 20200003013035

INTERESSADA: Meire Divina dos Santos

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA PELA ABSOLVIÇÃO
CONSTANTE DO DESPACHO Nº 1297/2022-PGE/GAB

[...]

31. Por todo exposto, infere-se que o **arquivamento** dos autos é medida escorreita, nos termos do art. 228, § 5º, inciso I, da Lei estadual nº 20.756/20206. Portanto, **acolho** os termos do **Relatório nº 7/2022 PGE/COR** (SEI 000031118762), da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar como fundamento para julgar **improcedente** a imputação constante na portaria inaugural e para **absolver** MEIRE DIVINA DOS SANTOS [CPF nº XXX.323.311-XX], ex-servidora titular do cargo de provimento em comissão de Assessor "A2", do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado.

32. Extratada e publicada a presente decisão, no prazo legalmente fixado, no órgão oficial de divulgação do Estado de Goiás, proceda-se com as providências complementares, inclusive o arquivamento. Antes disso, a interessada e seus defensores constituídos devem ser cientificados do inteiro teor desta decisão, nos termos dos arts. 3º, inciso II, e 26 da Lei estadual nº 13.800/20017 e do art. 240 da Lei estadual nº 20.756/20208.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Documento assinado eletronicamente por JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procurador(a) Geral do Estado, em 10/08/2022, às 11:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

CLAUDIO GRANDE JUNIOR
Corregedor -Geral

Protocolo 325768

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022-PGE

PROCESSO n.º: 20220003008987; CONTRATANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ n.º: 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: Caldas Extintores e Equipamentos Contra Incêndio Eireli-ME.; CNPJ n.º: 26.614.320/0001-25; OBJETO: Prestação do serviço de manutenção preventiva/corretiva de Extintores de Incêndio em 2º e 3º níveis, incluindo a substituição de peças defeituosas; VALOR TOTAL: R\$ 3.203,09 (três mil duzentos e três reais e nove centavos); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 24/08/2022.

Protocolo 325589

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2022.1451.005.00044

PROCESSO n.º 20220003008821; CONTRATANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: Associação dos Procuradores do Estado do Rio Grande do Sul; CNPJ 89.407.050/0001-00; VALOR: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais); OBJETO: Aquisição de 35 (trinta e cinco) inscrições para o XLVIII Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal; RATIFICADO por: Juliana Pereira Diniz Prudente, Procuradora-Geral do Estado, em 24/08/2022.

Protocolo 325791



EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019-PGE
PROCESSO nº: 201800003014804; CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: FORTE LIMP ADM E SERVIÇOS EIRELI.; CNPJ nº 16.830.096/0001-55; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto promover a dilatação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2019-PGE (6023884), por mais um período de até 12 (doze) meses, ou até a concretização de contratação decorrente de novo procedimento licitatório encartado pela Administração, com a aplicação da devida repactuação dos valores anteriormente convencionados, considerando o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, conforme avalizado no Parecer nº 130/2022-GECP/PGE (000031873801), de lavra da Gerência de Cálculos e Precatórios do CONTRATANTE; VALOR GLOBAL: 1.060.857,00 (um milhão e sessenta mil e oitocentos e cinquenta e sete reais); ASSINADO por: JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procuradora-Geral do Estado, em 24.08.2022.

Protocolo 325818

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022 - SEDI
PROCESSO Nº 202214304001485;
MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços 006/2022- MP; IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 28/2022 - SEDI;
OBJETO: Aquisição de sistema integrado para aceleração de banco de dados Oracle Exadata X8M-2, serviços de instalação, configuração, suporte técnico e garantia pelo período de 36 (trinta e seis meses) meses, incluindo fornecimento de peças de reposição, licenciamento Oracle e suporte pelo período de 36 (trinta e seis meses) meses;
VALOR: R\$ 7.558.974,64 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10;
CONTRATADA: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.877.285/0004-14;
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contado a partir de sua assinatura em 24/08/2022 e vigorando até 23/08/2025;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.31.01.04.126.1019.2074.04, Fonte 25000100, constante do vigente Orçamento Geral do Estado;
LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 325815

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO 33/2021
Processo: 202100017004552 Contratante: SEMAD-GO Contratada: RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA, CNPJ 03.983.776/0001-67 Objeto: prorrogação da vigência do contrato original por 07 meses Vigência: 26/09/2022 a 26/04/2023 Outorga: 24/08/2022.

Andréa Vulcanis
Secretária

Protocolo 325541

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 206/2022 - SEMAD

Processo nº 202200017002991 (SGA nº 910/2022): Auto de Infração nº 0255, Série Especial.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0255, Série Especial.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.
Compromissária: INDCOM AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.995.353/0001-79.
Valor do TCACM: R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).

Valor da conversão: R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil e setecentos e vinte reais).

A Compromissária em conformidade com o Art. 80-A da lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Protocolo 325582

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4397/2022

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 201800006007273

Infração: Artigo 202, inciso LXX da Lei Estadual nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: Inicialmente acusada de lesar os cofres públicos em razão da constatação de incompatibilidade no cumprimento da jornada laborada no município de Uruaçu/GO e nesta Pasta no período de 2011 a 2017.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 23/08/2022

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 325567

PORTARIA Nº 001/ 2022 / UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MARIA RÉGIS VALENTE

O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, e demais normas vigentes à matéria. RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) MARIALDA RODRIGUES DE SOUZA LEME, CPF: 613.140.561-15 Cargo: COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, como Pregoeiro/Presidente da Comissão Especial de Licitação (a). Oficial, desta Unidade Escolar, a partir de 23 de AGOSTO de 2022.

II - DESIGNAR os (as) servidores (as), (nome) ZILDENE RODRIGUES DO NASCIMENTO CPF: 556.634.001-68, Cargo: MERENDEIRA e (nome) VALDETE ALVES DA SILVA FIGUEREDO CPF: 243.218.501-34, Cargo PROFESSOR READAPTADO para integrar a equipe de apoio desta do COLÉGIO ESTADUAL MARIA RÉGIS VALENTE, jurisdicionado à Coordenação Regional de Educação de Posse para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de 23 de agosto de 2022.

CONSELHO ESCOLAR MARIA RÉGIS VALENTE, em (município SÃO DOMINGOS, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

APARECIDA LAURA FONSECA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 325634

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2022 - CONSELHO ESCOLAR GEORGINA RODRIGUES COELHO

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR GEORGINA RODRIGUES COELHO no uso de suas atribuições legais, tendo



em vista a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, e demais normas vigentes à matéria. RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Sonia Moreira Alves de Barros CPF: 618.146.441-72 Cargo: AAE-A, como Pregoeira/Presidente da Comissão Especial de Licitação. Oficial, desta Unidade Escolar, a partir 22 de agosto de 2022.

II - DESIGNAR as servidoras, Marina Nunes Silva, CPF: 033.019.791-65, Cargo: AANS, Neila Aparecida da Silva Cordeiro, CPF: 787.844.501-00, Cargo: P-IV, para integrar a equipe de apoio do Colégio Estadual Georgina Rodrigues Coelho, jurisdicionado à Coordenação Regional de Itapuranga, para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de 22 de agosto de 2022.

Conselho Escolar Georgina Rodrigues Coelho, em Guaraitá- Go, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

Rosimeire Aparecida Brasão
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 325635

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 08/2022 - COLÉGIO ESTADUAL FARNESE RABELO

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, e demais normas vigentes à matéria. RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Maria Sandra Santana Lima Fernandes CPF: 534.586.131-53 Cargo: Professora PIV, como Pregoeiro/Presidente da Comissão Especial de Licitação. Oficial, desta Unidade Escolar, a partir 22 de agosto de 2022.

II - DESIGNAR as servidoras, Valceni Valentina De Oliveira - CPF nº 515.247.241-49, CARGO: AAE-A e Mysllene Monteiro Rocha - CPF nº 057.631.051-41, Cargo: AANF, para integrar a equipe de apoio deste Colégio Estadual Farnese Rabelo, jurisdicionado à Coordenação Regional de Itapuranga, para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de 22 de agosto de 2022.

CONSELHO ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL FARNESE RABELO, em Diolândia, município de Itapuranga, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

Cintia dos Santos Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar
Colégio Estadual Farnese Rabelo

Protocolo 325636

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 09/2022 - Colégio Estadual José Alves Toledo

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e,

subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, e demais normas vigentes à matéria. RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Marcos José Fernandes** CPF: **641.629.821-04** Cargo: **A.A.E.T.**, como Pregoeiro/Presidente da Comissão Especial de Licitação. Oficial, desta Unidade Escolar, a partir 22 de agosto de 2022.

II - DESIGNAR as servidoras, **Maria Lúcia Arruda**, CPF: **486.383.151-04**, Cargo: **Professora PIV**, **Rita de Cácia Silva Sales**, CPF: **514.819.951-20**, Cargo: **A.A.E.T.**, para integrar a equipe de apoio deste Colégio Estadual José Alves Toledo, jurisdicionado à Coordenação Regional de Itapuranga, para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de 22 de agosto de 2022.

CONSELHO ESCOLAR **JOSÉ ALVES TOLEDO**, em **Uruana**, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

Keide Rosa Borges Monteiro
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 325637

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 04/2022 - ESCOLA ESTADUAL ZICO COELHO

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ZICO COELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, e demais normas vigentes à matéria. RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Nivaldo Ferreira de Souza CPF: 822.987.341-00 Cargo: P-IV, como Pregoeiro/Presidente da Comissão Especial de Licitação. Oficial, desta Unidade Escolar, a partir 23 de agosto de 2022.

II - DESIGNAR os servidores, Cleber Batista Vianês, CPF: 800.511.891-00, Cargo: P-IV, Vanda Santos De Sousa Pires, CPF: 587.958.631-68, Cargo: P-IV, para integrar a equipe de apoio desta unidade escolar Escola Estadual Zico Coelho jurisdicionado à Coordenação Regional de Itapuranga, para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de 23 de agosto de 2022.

CONSELHO ESCOLAR ZICO COELHO, em ITAPURANGA-GO, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

Angela Maria Gomes de Melo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 325638

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 07/2022 - COLÉGIO ESTADUAL DE ITAPURANGA

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, MARLENE ALVES PINHO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, e demais normas vigentes à matéria. RESOLVE:



I - DESIGNAR o servidor EDELBERTO GERALDO CHAVES COELHO CPF: 579.366.841-15 Cargo: AAET, como Pregoeiro/Presidente da Comissão Especial de Licitação. Oficial, desta Unidade Escolar, a partir 22 de agosto de 2022.

II - DESIGNAR os servidores, SONIA DIAS GONTIJO DE MESQUITA, CPF:257.663.686-15, Cargo: AAET, SEBASTIÃO FERREIRA NERI, CPF:260.281.901-87, Cargo: AAEA, para integrar a equipe de apoio deste COLÉGIO ESTADUAL DE ITAPURANGA, jurisdicionado à Coordenação Regional de Itapuranga, para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de 22 de AGOSTO de 2022.

CONSELHO ESCOLAR **ESCOLA ESTADUAL DE ITAPURANGA**, em **ITAPURANGA**, aos **22** dias do mês de **AGOSTO** de 2022.

MARLENE ALVES PINHO MOREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 325641

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2022 - Colégio Estadual Zico Monteiro

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, e demais normas vigentes à matéria. RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Guimar Pereira de Carvalho** CPF: **817.978.691-91** Cargo: **P IV**, como Pregoeira/Presidente da Comissão Especial de Licitação. Oficial, desta Unidade Escolar, a partir **19** de agosto de 2022.

II - DESIGNAR os servidores, **Eleni Francisca de Queiroz Dutra**, CPF: **498.728.001-97**, CARGO: **P IV** e **Lázaro Pereira Maciel**, CPF:**812.396.961-91**, Cargo: **AAE-A**, para integrar a equipe de apoio deste Colégio Estadual Zico Monteiro, jurisdicionado à Coordenação Regional de Itapuranga, para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de **19** de agosto de 2022.

CONSELHO ESCOLAR **ZICO MONTEIRO**, em **Uruana**, aos **19** dias do mês de **agosto** de 2022.

Maria Divina de Jesus Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 325643

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2022 - CEPMG-Deputado José Alves de Assis

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, e demais normas vigentes à matéria. RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Vilma Ordones Ferreira CPF: 435.994.601-59 Cargo: AAE T, como Pregoeiro/Presidente da Comissão Especial de Licitação. Oficial, desta Unidade Escolar, a partir 22 de agosto de 2022.

II - DESIGNAR as servidoras, Neusa Aparecida da Silva Januário, CPF: 939.613.591-72, Cargo: Professor IV, Ana Maria Carvalho, CPF: 387.508.481-00, Cargo: Professor I, para integrar a equipe de apoio desta CEPMG-Deputado José Alves de Assis, jurisdicionado à Coordenação Regional de Itapuranga, para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de 22 de agosto de 2022.

CONSELHO ESCOLAR **MONSENHOR LINCOLN MONTEIRO BARBOSA**, em Itapuranga, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

Odair Mota do Nascimento-Capitão PM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 325646

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2022 - CEPMG-Deputado José Alves de Assis

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, e demais normas vigentes à matéria. RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Vilma Ordones Ferreira CPF: 435.994.601-59 Cargo: AAE T, como Pregoeiro/Presidente da Comissão Especial de Licitação. Oficial, desta Unidade Escolar, a partir 22 de agosto de 2022.

II - DESIGNAR as servidoras, Neusa Aparecida da Silva Januário, CPF: 939.613.591-72, Cargo: Professor IV, Ana Maria Carvalho, CPF: 387.508.481-00, Cargo: Professor I, para integrar a equipe de apoio desta CEPMG-Deputado José Alves de Assis, jurisdicionado à Coordenação Regional de Itapuranga, para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de 22 de agosto de 2022.

CONSELHO ESCOLAR **MONSENHOR LINCOLN MONTEIRO BARBOSA**, em Itapuranga, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

Odair Mota do Nascimento-Capitão PM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 325648

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 19/2022 - COLÉGIO ESTADUAL DOM ABEL

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, e demais normas vigentes à matéria. RESOLVE:

I - DESIGNAR **Divina Nunes Gonçalves**, CPF:758375011-34, Professora PIV como Pregoeira/Presidente da Comissão Especial de Licitação. Oficial, desta Unidade Escolar, a partir de 22 de agosto de 2022.

II - DESIGNAR as servidoras **Michelle Aparecida Ferreira**, CPF nº **015.663.671-90**, Cargo: P-IV e **Elizabeth Alves Pinto**, CPF: **591.235.321-49**, para integrar a equipe de apoio



deste Colégio Estadual Dom Abel, jurisdicionado à Coordenação Regional de Itapuranga, para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de 22 de agosto de 2022.

CONSELHO ESCOLAR **DOM ABEL**, em **HEITORAÍ**, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

Maria Aparecida de Oliveira Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 325650

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2022 - ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, e demais normas vigentes à matéria. RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Débora Roberta Pires Santana, CPF: 053.657.121-02 Cargo: AAN-S, como Pregoeiro/Presidente da Comissão Especial de Licitação. Oficial, desta Unidade Escolar, a partir 22 de agosto de 2022.

II - DESIGNAR as servidoras, Eliane Cristina Teixeira Pessoa, CPF: 622.711.641-68, Cargo: P-IV, Danúbia Charlene Vieira, CPF: 007.742.231-70, Cargo: AAN-F, para integrar a equipe de apoio desta Escola Estadual Joaquim Antônio de Oliveira, jurisdicionado à Coordenação Regional de Itapuranga, para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de 22 de Agosto de 2022.

CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA, em ITAPURANGA-GO, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

Alessandra Paula Ordones Almeida
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 325651

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 07/2022 - CEPI JOSÉ PEREIRA DE FARIA

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, e demais normas vigentes à matéria. RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora DANIELLA RAMOS CORRÊA, CPF nº 867.240.291-04, Cargo: AAE-T, como Pregoeira/Presidente da Comissão Especial de Licitação Oficial, desta Unidade Escolar, a partir 22 de agosto de 2022.

II - DESIGNAR as servidoras, MARIA APARECIDA ALVES DE CARVALHO, CPF nº 800.229.791-15, Cargo: AAE-A, e HELLEN CHRISTIAN DE FARIA ANDRADE ROCHA, CPF nº 869.686.101-91, Cargo: Professora IV, para integrar a equipe de apoio deste CEPI JOSÉ PEREIRA DE FARIA, jurisdicionado à Coordenação Regional de Itapuranga, para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de 22 de agosto de 2022.

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ PEREIRA DE FARIA, em Itapuranga, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

Valceni Lima e Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 325653

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2022 - Escola Estadual Orígenes Lemes da Silva

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e demais normas vigentes à matéria. RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Ana Maria Pureza de Almeida CPF:802.167.651-53 Cargo: PIV, como Pregoeira/Presidente da Comissão Especial de Licitação. Oficial, desta Unidade Escolar, a partir 22 de agosto de 2022.

II - DESIGNAR as servidoras, Aliciane Camila de Jesus, CPF:024.162.881-48, Cargo: AANS, Lucélia Aparecida de Moraes, CPF:043.508.541-77, Cargo: AANE, para integrar a equipe de apoio desta Escola Estadual Orígenes Lemes da Silva, jurisdicionado à Coordenação Regional de Itapuranga, para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de 19 de agosto de 2022.

CONSELHO ESCOLAR ORÍGENES LEMES DA SILVA, em DISTRITO DE URUCERES, URUANA, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

Fernanda Rodrigues Borges
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 325655

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2022 - COLÉGIO ESTADUAL RAMIRO PEDRO

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, e demais normas vigentes à matéria. RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora HEDILEZA RAMOS ARRUDA TEIXEIRA CPF: 479.414.051-72 Cargo: P-IV como Pregoeira/Presidente da Comissão Especial de Licitação. Oficial, desta Unidade Escolar, a partir 22 de agosto de 2022.

II - DESIGNAR os servidores, Ronivon Soares de Paula, CPF: 625.643.741-15, Cargo: P- IV Cilene Leolina Rosa, CPF: 521.677.981-72, Cargo: P -IV, para integrar a equipe de apoio desta Unidade Escolar Colégio Estadual Ramiro Pedro, jurisdicionado à Coordenação Regional de Itapuranga, para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de 22 de agosto de 2022.



CONSELHO ESCOLAR RAMIRO PEDRO, em Morro Agudo de Goiás-GO., aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

MARA LÍVIA LINHARES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 325657

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 005/2022 - ESCOLA ESTADUAL ESPECIAL
APRENDIZES DA ESPERANÇA**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR APRENDIZES DA ESPERANÇA no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, e demais normas vigentes à matéria. RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Karinne Rosa de Sousa CPF:821.284.051-49 Cargo: P-IV, como Pregoeira/Presidente da Comissão Especial de Licitação. Oficial, desta Unidade Escolar, a partir 22 de agosto de 2022.

II - DESIGNAR as servidoras, Denise Gonçalves Canedo Fernandes CPF:866.267.361-91, Cargo: P-IV, Edilâne da Silva Vieira Carneiro, CPF:510.994.201-30, Cargo: P-IV, para integrar a equipe de apoio desta Escola Estadual Especial Aprendizizes da Esperança, jurisdicionado à Coordenação Regional de Itapuranga, para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de 22 de agosto de 2022.

CONSELHO ESCOLAR APRENDIZES DA ESPERANÇA, em Uurana, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

Dalva Maria de Andrade do Prado
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 325658

PORTARIA Nº 4435, de 24 de agosto de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Izabel Fádua de Souza Nascimento, CPF nº 011.833.981-82, Engenheira Civil, CREA 1009517147/D-GO e Pedro Henrique de Oliveira e Silva Brito, CPF nº 022.497.531-56, Engenheiro Eletricista, CREA nº 21.424/D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à Implantação de Colégio Padrão Laje Plana, na Escola Estadual Cunha Bastos, no município de Rio Verde - GO. Objeto do Processo nº 201600006021294 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar a servidora Vanessa Barbosa Brito, CPF nº 003.623.031-69, Engenheira Civil, CREA 1019924667/D-GO, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar a servidora Alana Aparecida Costa, CPF nº 045.679.291-01, Engenheira Civil, CREA 1018890386/AP-GO, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF nº 024.144.671-69, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de

Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Revogar a Portaria nº 2096/2022 - Seduc, de 06 dias do mês de abril de 2022.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data. CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

Protocolo 325675

**PORTARIA Nº 005/ 2022/COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ DE FARIAS CAMPOS SOBRINHO**

O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a **Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº e demais normas vigentes à matéria.** RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) YONARA ALVARINCE PERES, CPF: 064.838.781-09 Cargo: Coordenador Administrativo Financeiro, como Pregoeiro Oficial, desta Unidade Escolar, a partir de 01 de agosto de 2022.

II - DESIGNAR o (as) servidores (as), Amanda Lamonier Fernandes, CPF: 709.393.661-00, Cargo: Apoio Administrativo e Gislaine Alves Moreira França CPF: 057.495.541-04, cargo: Professor(a), para integrar a equipe de apoio desta do Colégio Estadual José de Farias Campos Sobrinho, jurisdicionado à Coordenação Regional de Palmeiras de Goiás para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de 01 de agosto de 2022.

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ DE FARIAS CAMPOS SOBRINHO, em JANDAIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2022.

LEICIMAR VIGILATO NAVES GOMES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 325695

**PORTARIA Nº08/ 2022/COLÉGIO ESTADUAL DESOR
HAMILTON DE BARROS VELASCO**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a **Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº e demais normas vigentes à matéria.** RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Lorena Andrielly Fernandes Silva, CPF: 054.574.651-52, Cargo: Coordenadora Administrativo Financeiro - CAF, como Pregoeiro/Presidente da Comissão Especial de Licitação. Oficial, desta Unidade Escolar, a partir de 01 de agosto de 2022.

II - DESIGNAR os servidores, Wilson Gonçalves Cardoso, Nº CPF 469.704.101-10, CARGO Agente Administrativo Educacional Técnico e Laurineide Alves Teixeira Castro, Nº CPF 574.913.131-91, CARGO Agente Administrativo Educacional Técnico, para integrar a equipe de apoio do Colégio Estadual Desor Hamilton de Barros Velasco, jurisdicionado à Coordenação

Regional de Palmeiras de Goiás, para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de 01 de Agosto de 2022.

CONSELHO ESCOLAR DESOR HAMILTON DE BARROS VELASCO, em PALMINÓPOLIS-GO, ao 01 dia do mês de Agosto de 2022.

FILOMENA CELIA ALVES BOMTEMPO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 325698

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE

PROCESSO: 202200006041258
INTERESSADO: COMISSÃO ESPECÍFICA PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA DE EQUIPAM. E UTENSÍLIOS
ASSUNTO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 012/2022. GSI Comércio e Soluções Ltda.

**DESPACHO Nº 703/2022 - GAB
DECISÃO**

RELATÓRIO.

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação celebrou com a pessoa jurídica **GSI Comércio e Soluções Ltda**, o Contrato nº 012/2022 (000027091436), cujo objeto consiste na aquisição de material de consumo de talheres (garfo, colher de sopa, faca, colher e tigela de sobremesa), de forma a atender às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino conforme projetos e demais documentos anexos ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021 (000025744098).

Vale registrar que a Contratada foi notificada da existência de procedimento administrativo autuado para o fim de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades cometida pela contratada. Para melhor elucidar o procedimento administrativo, segue a ordem dos fatos ocorridos:

18/11/2021 - Termo de Homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2021 (000025711568);

19/11/2021 - Ocorreu a assinatura da Ata de Registro de Preços Ata nº 010-C/2021-SEDUC com a pessoa jurídica GSI Comércio e Soluções Ltda. (000025743508);

10/02/2022 - Houve assinatura do Contrato nº 12/2022 com a pessoa jurídica GSI Comércio e Soluções Ltda (000027091436), com previsão de entrega imediata no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento - Item 6.2 do Instrumento contratual;

23/02/2022 - Foi emitida a Ordem de Fornecimento nº 04/2022 - GEOACR (000027834992), DETERMINANDO o início imediato das entregas.

08/04/2022 - A gestora, por meio do Despacho nº 480 (000029004105) comunica à Procuradoria Setorial acerca do descumprimento contratual por parte da Contratada, sendo então orientado no sentido da instauração de processo de apuração de responsabilidade;

13/05/2022 - Assinatura da Portaria nº 2601/2022, para apuração de responsabilidade da contratada;

07/06/2022 - Apresentação de defesa Prévia pela empresa GSI Comércio e Soluções Ltda.

Como demonstrado na Citação nº 01/2022 (000030424879), a empresa foi notificada pessoalmente sobre os registros dos ilícitos administrativos praticados, sendo aberto o prazo para apresentação de defesa.

A comissão processante, após exame dos documentos constantes dos autos 202100006076681, sugeriu a rescisão unilateral do contrato com aplicação de sanções, sendo aquelas previstas na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 012/2022.

DOS FUNDAMENTOS.

Os fatos carreados aos autos permitem a caracterização do descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica **GSI Comércio e Soluções Ltda** caracterizam-se pela **inexecução**

contratual, mesmo após diversas tratativas visando a manutenção da relação contratual, a Contratada foi notificada (000027834992) para o fornecimento dos equipamentos licitados, tendo entregado apenas uma pequena parte do contratado (000028726659, 000028727079 e 000029328584). Desta forma, foi dado início ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

As faltas indicadas demonstram que a Contratada deixou de observar exigências previstas no Contrato, como se verá a seguir:

Na Cláusula Nona - Das Obrigações

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Efetuar a Entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do referido termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia [...]

9.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Considerando a urgência na entrega dos equipamentos licitados, objetivando evitar mais prejuízos a comunidade estudantil, é evidente e forçosa a utilização da medida excepcional de rescisão contratual unilateral, consoante previsão do art. 79, inciso I da Lei federal nº 8666/1993.

CONCLUSÃO.

Com base nos fatos constantes dos autos, de acordo com o Relatório nº 02/2022 COES2 (000031792183), apresentado pela Comissão Específica para Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica Fornecedora de Equipamentos e Utensílios, bem como pelos fundamentos delineados no Despacho nº 3426/2022 (000032527318), da Procuradoria Setorial manifestando favoravelmente a rescisão unilateral do Contrato, **DECIDO:**

RESCINDIR UNILATERALMENTE, nos termos o art. 78, inciso I e V, e art. 79, inciso I, da Lei federal nº 8.666/1993, o Contrato nº 012/2022 (000027091436), firmado com a pessoa jurídica **GSI Comércio e Soluções Ltda;**

Aplicar a Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte do fornecimento ou serviço não realizado (Cláusula Décima Primeira, item 11.2);

Aplicar a Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por dia subsequente ao trigésimo. (Cláusula Décima Primeira, item 11.2);

SUSPENDER TEMPORARIAMENTE O DIREITO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, pelo prazo de 02 (dois) anos (Art. 87, III da Lei 8.666/93);

DETERMINAR à Comissão Processante, em garantia do contraditório e ampla defesa, providências visando à notificação do representante da pessoa jurídica **GSI Comércio e Soluções Ltda**, nos termos do artigo 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei federal nº 8.666/1993, para ciência do teor da presente Decisão, assegurando à mesma o direito de apresentar recurso administrativo, no prazo legal.

DETERMINAR que, o extrato da decisão seja publicado no diário oficial do Estado, devendo o fornecedor ou advogado constituído ser intimado do seu inteiro teor.

GABINETE do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ao(s) 12 dia(s) do mês de agosto de 2022.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

DESPACHO Nº 210/2022 - SEDUC/ASCON-05734

Compulsando o contrato e as manifestações da Secretária e da Procuradoria Setorial verificamos que a penalidade deverá ser aplicadas sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, neste sentido, foram apensados aos autos planilhas de entregas realizadas 000032847819, quantitativo que tomaremos para fundamentar a elaboração dos cálculos, como segue:



Contrato: 0012/2022

Valor do Contrato: 2.434.588,90

Valor Entregue: 30.765,12

Valor do Cont. a Cumprir: 2.403.823,78

Multa 0,3%: Dia 19 - Índice 0,003

Valor Total da Multa: 137.017,96

ASSESSORIA CONTÁBIL DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ao(s) 24 dia(s) do mês de agosto de 2022.

JEFFERSON DA SILVA PEREIRA,
Assessor (a) Contábil

Protocolo 325705

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE

PROCESSO: 20220006041299

INTERESSADO: COMISSÃO ESPECÍFICA PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA DE EQUIPAM. E UTENSÍLIOS

ASSUNTO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 160/2021. M4 Indústria Comercio e Serviços EIRELI.

DESPACHO Nº 696/2022 - GAB

DECISÃO

RELATÓRIO.

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação celebrou com a pessoa jurídica M4 Indústria Comercio e Serviços EIRELI, o Contrato nº 160/2021 (000025902130), cujo objeto consiste no fornecimento de equipamentos de cozinha, para atender as necessidades das Unidades Escolares jurisdicionadas a esta Secretaria de Estado de Educação de Goiás/SEDUC, conforme projetos e demais documentos anexos ao Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2020 (000029901779).

Vale registrar que a Contratada foi notificada da existência de procedimento administrativo autuado para o fim de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades cometida pela contratada. Para melhor elucidar o procedimento administrativo, segue a ordem dos fatos ocorridos:

26/04/2021 - Termo de Homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2020 (000020110298);

14/05/2021 - ocorreu a assinatura da Ata de Registro de Preços Ata nº 003-A/2021-SEDUC com a pessoa jurídica M4 Industria Comercio e Serviços EIRELI (000020744942);

14/05/2021 - ocorreu a assinatura da Ata de Registro de Preços Ata nº 003-B/2021-SEDUC, com a pessoa jurídica Comercial Monteiro Eireli - EPP (000020744964);

22/11/2021 - assinatura do Contrato nº 162/2021 com a pessoa jurídica Comercial Monteiro Eireli - EPP (000025390092), com previsão de entrega imediata no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de

Empenho e Ordem de Fornecimento - Item 6.3 do Instrumento;

23/11/2021 - Ordem de Fornecimento nº 10/2021 - GEOACR, DETERMINA a empresa Comercial Monteiro Eireli - EPP, inscrita no CNPJ 24.240.240/0001-24 a iniciar a entrega imediata no Almoarifado Central desta Secretaria (000025439483);

08/12/2021 - assinatura do Contrato nº 160/2021 com a pessoa jurídica M4 Industria Comercio e Serviços EIRELI (000025902130), com previsão de entrega imediata no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento - Item 6.3 do Instrumento;

13/12/2021 - Ordem de Fornecimento nº 17/2021 - GEOACR, DETERMINA a empresa M4 Industria Comercio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ: 38.407.451/0001-10, a iniciar a entrega imediata no Almoarifado Setorial desta Secretaria (000025995835);

29/03/2022 - Notificação à pessoa jurídica Comercial Monteiro Eireli - EPP para iniciar a entrega imediata dos equipamentos, sob pena de aplicação das penalidades (000028774200);

29/03/2022 - Notificação à pessoa jurídica M4 Industria Comercio e Serviços EIRELI para iniciar a entrega imediata dos equipamentos, sob pena de aplicação das penalidades (000028785711);

31/03/2022 - Apresentação de justificativa pela contratada Comercial Monteiro Eireli - EPP (000028905109);

07/04/2022 - Apresentação de justificativa pela contratada M4 Industria Comercio e Serviços EIRELI (000029180296);

13/05/2022 - Elaboração da Portaria nº 2602/2022, para apuração de responsabilidade da contratada (000030261984);
16/05/2022 - Relatório nº 04/2022 da GEOACR, detalhando o descumprimento contratual e manifestando pela rescisão do contrato (000030083455); Como demonstrado no Mandado de Citação (000030262005), recebida conforme AR-Correio (000030718836), na ocasião a empresa foi notificada sobre os registros dos ilícitos administrativos praticados pela Contratada.

A comissão processante, após exame dos documentos constantes dos autos 202100006035692, sugeriu a rescisão unilateral do contrato com aplicação de sanções, sendo aquelas previstas na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 160/2021.

DOS FUNDAMENTOS.

Os fatos carreados aos autos permitem a caracterização do descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica M4 Indústria Comercio e Serviços EIRELI caracterizam-se pela inexecução contratual, mesmo após diversas tratativas visando a manutenção da relação contratual, a Contratada foi notificada (000028785711) para o fornecimento dos equipamentos licitados, tendo entregue apenas uma pequena parte do contratado, após quatro meses da emissão da ordem de fornecimento (000025995835). Desta forma, foi dado início ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

As faltas indicadas demonstram que a Contratada deixou de observar exigências previstas no Contrato, como se verá a seguir: Na Cláusula Nona - Das Obrigações

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Efetuar a Entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do referido termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia [...]

9.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Considerando a urgência na entrega dos equipamentos licitados, objetivando evitar mais prejuízos a comunidade estudantil, é evidente e forçosa a utilização da medida excepcional de rescisão contratual unilateral, consoante previsão do art. 79, inciso I da Lei federal nº 8666/1993.

CONCLUSÃO.

Com base nos fatos constantes dos autos, de acordo com o Relatório nº 1/2022 COES2 (000031515952), apresentado pela Comissão Específica para Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica Fornecedora de Equipamentos e Utensílios, bem como pelos fundamentos delineados no Despacho nº 3364/2022 (000032473711), da Procuradoria Setorial manifestando favoravelmente a rescisão unilateral do Contrato, DECIDO:

RESCINDIR UNILATERALMENTE, nos termos do art. 78, inciso I e V, e art. 79, inciso I, da Lei federal nº 8.666/1993, o Contrato nº 160/2021 (000025902130), firmado com a pessoa jurídica M4 Indústria Comercio e Serviços EIRELI;

Aplicar a Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte do fornecimento ou serviço não realizado (Cláusula Décima Primeira, item 11.2, b);

Aplicar a Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por dia subsequente ao trigésimo. (Cláusula Décima Primeira, item 11.2, c);

SUSPENDER TEMPORARIAMENTE O DIREITO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, pelo prazo de 02 (dois) anos (Art. 87, III da Lei 8.666/93);

DETERMINAR à Comissão Processante, em garantia do contraditório e ampla defesa, providências visando à notificação do representante da pessoa jurídica M4 Indústria Comercio e Serviços EIRELI, nos termos do artigo 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei federal nº 8.666/1993, para ciência do teor da presente Decisão, assegurando à mesma o direito de apresentar recurso administrativo, no prazo legal.

DETERMINAR que, o extrato da decisão seja publicado no diário

oficial do Estado, devendo o fornecedor ou advogado constituído ser intimado do seu inteiro teor.

GABINETE do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ao(s) 08 dia(s) do mês de agosto de 2022.

Prof.^a Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

DESPACHO Nº 209/2022 - SEDUC/ASCON-05734

Compulsando o contrato e as manifestações da Secretária e da Procuradoria Setorial verificamos que a penalidade deverá ser aplicadas sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, porém, não identificamos, nos autos, documento desta Secretária que indique o quantitativo que foi entregue, na Defesa da empresa (000030882140) ela apresenta um quantitativo que tomaremos para fundamentar a elaboração dos cálculos, como segue:

Contrato: 160/2021

Valor do Contrato: 2.932.789,96

Multa 0,3%: Dia 30 - Índice 0,003 - Valor 263.951,10

Multa 0,7%: Dia 95 - Índice 0,007 - Valor 1.950.305,32

Valor Total da Multa: R\$ 2.214.256,42

ASSESSORIA CONTÁBIL DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ao(s) 23 dia(s) do mês de agosto de 2022.

JEFFERSON DA SILVA PEREIRA,

Assessor (a) Contábil

Protocolo 325708

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 202100006013341

Data:

18/02/2021

Nome : Enenge Engenharia Ltda

Assunto : Termo Aditivo

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Obras nº 062/2021 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Enenge Engenharia Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de serviços ao Instrumento Contratual originário, tendo como fundamento o que preconiza o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira: Terá o valor total de R\$ 665.397,98 (seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos). **II - Cláusula Quarta - Dos Recursos:** Dotação Compactada: 2022.2401.750 / Nota de Empenho: 00046 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2.013 / Grupo: 04 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Fonte: 25500116 / data: 02/08/2022 / Valor: R\$ 665.397,98. **DO POSTERIOR**

REAJUSTE: Fica expressamente resguardado o devido reajuste de preços, com fulcro nas disposições da Cláusula Terceira do contrato original, a ser eventualmente realizado por meio de novo termo aditivo ou apostila em oportunidade posterior. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 24/08/2022.

Protocolo 325601

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES - 2020

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	VIGÊNCIA	MUNICÍPIO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202000063000067	128/2020	2º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	12 (doze) meses, contados de 06/07/2022 a 05/07/2023	Taquaral	Secretaria de Estado da Educação
20200006015455	143/2020	2º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	12 (doze) meses, contados de 06/07/2022 a 05/07/2023	Heitorai	Secretaria de Estado da Educação
20200006011010	063/2020	2º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	12 (doze) meses, contados de 02/07/2022 a 01/07/2023	Vila Propício	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 325765

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE POSSE - GO
CONTRATO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 202200006005526
UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ESTADUAL VALTER MOREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE: CONSELHO MONSENHOR JOSE SEBASTÃO DA COSTA
CNPJ: 05.894.973/0001-35
CIDADE: MAMBAÍ-GO
CONTRATADA: MARQUES RODRIGUES PIMENTEL-ME
CNPJ Nº: 13.921.175/001-83
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA MODELO 1 PADRÃO SEDUC NA ESCOLA ESTADUAL VALTER MOREIRA DOS SANTOS
VALOR: R\$ 437.077,67 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 120 DIAS
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2022

Protocolo 325569

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202100006077321

Data:

13/07/2021

Nome : Wesley Mattos Queiroz Eireli

Assunto : Contrato

Contrato de Obras nº 110/2022 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Wesley Mattos Queiroz Eireli.

DO OBJETO Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa de engenharia para conclusão de construção de Escola Padrão Séc. XXI, Colégio Estadual Residencial Tordesilhas, no município de Corumbá de Goiás - GO. **DA MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 012/2022 - SEDUC/GO. **DO PREÇO:** Terá o valor de R\$ 5.721.058,26 (cinco milhões, setecentos e vinte e um mil, cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2022.2401.750 / Nota de Empenho: 00008 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.013 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Grupo:



04 / Fonte: 25700260 / Data de emissão: 19/08/2022 / Valor: R\$ 700.027,98. Dotação Compactada: 2022.2401.750 / Nota de Empenho: 00067 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2.013 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Grupo: 04 / Fonte: 25500116 / Data de emissão: 19/08/2022 / Valor: R\$ 99.500,50. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 24/08/2022.

Protocolo 325680

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202200006058824 Data: 04/08/2022
Nome : Metalcouro Indústria e Comércio
Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 122/2022 que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Metalcouro Indústria e Comércio.

DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Uniformes e acessórios Escolares, com objetivo de atender a necessidade de vestimenta dos alunos integrados as Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás, vinculadas a rede de ensino estadual de Goiás. **DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços nº 005/2022 - E, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 - SEDUC. **DO PREÇO:** Terá o valor de R\$ 374.585,40 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2022.2401.149 / Nota de Empenho: 00008 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.227 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 17610156 / Data de emissão: 22/08/2022 / Valor: R\$ 205.500,00. Dotação Compactada: 2022.2401.291 / Nota de Empenho: 00007 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2.228 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 17610156 / Data de emissão: 22/08/2022 / Valor: R\$ 169.085,40. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 24/08/2022.

Protocolo 325720

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202200006058624 Data: 04/08/2022
Nome : L A Martins Indústria Comércio e Serviços Eireli
Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 120/2022 que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica L A Martins Indústria Comércio e Serviços Eireli.

DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Uniformes e acessórios Escolares, com objetivo de atender a necessidade de vestimenta dos alunos integrados as Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás, vinculadas a rede de ensino estadual de Goiás. **DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços nº 005/2022 - A, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 - SEDUC. **DO PREÇO:** Terá o valor de R\$ 9.914.692,28 (nove milhões, novecentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2022.2401.149 / Nota de Empenho: 00004 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.227 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 17610156 / Data de emissão: 19/08/2022 / Valor: R\$ 5.306.237,85. Dotação Compactada: 2022.2401.291 / Nota de Empenho: 00004 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2.228 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 17610156 / Data de emissão: 19/08/2022 / Valor: R\$ 4.108.454,43. Dotação Compactada: 2022.2401.149 / Nota de Empenho: 00007 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.227 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo:

03 / Fonte: 17610156 / Data de emissão: 22/08/2022 / Valor: R\$ 500.000,00. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 23/08/2022.

Protocolo 325735

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar em sessão pública, o procedimento licitatório: **Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022**. Processo nº 202100006057406. **Abertura: 09 de setembro de 2022, às 09h.** Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Objeto: **Sistema de Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de uniformes para bandas e fanfarras e materiais congêneres, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Superintendência de Desporto Educacional e Arte Educação da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, no que tange à disponibilização de uniformes para bandas e fanfarras às escolas da rede pública estadual de ensino, subsidiando o Projeto Arte Educa, entre outras ações, conforme Edital e seus Anexos. Valor total estimado: **R\$ 15.980.778,17**. As Propostas Comerciais e Documentação de Habilitação exigidas no Edital deverão ser encaminhadas, por meio do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre o dia 25.08.2022 até 08h59min do dia 09.09.2022. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Informações poderão ser obtidas junto a Gerência de Licitação no endereço anteriormente mencionado. Telefone: (62) 3220.9669, e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Elisa Gonçalves Pereira Caixeta
Pregoeira/SEDUC

Protocolo 325606

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar em sessão pública, o procedimento licitatório: **Pregão Eletrônico nº 017/2022**. Processo nº 202200006006035. **Abertura: 08 de setembro de 2022, às 09h.** Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Material/Equipamento de Cozinha, por meio **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será destinado às Unidades Cívico Militares, jurisdicionadas à esta Secretaria de Educação, visando atender o Plano de Ações Articuladas-PAR, conforme disposição da Lei nº 12.695/2012 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, sendo o recurso advindo do Governo Federal, via Emenda Parlamentar, conforme Termo de Compromisso (000023288556), onde descreve os itens, estimativas de preços e correspondentes quantitativos a serem adquiridos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Edital e seus Anexos. Valor total estimado: **R\$ 141.505,06**. As Propostas Comerciais e Documentação de Habilitação exigidas no Edital deverão ser encaminhadas, por meio do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre o dia 25.08.2022 até 08h59min do dia 08.09.2022. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Informações poderão ser obtidas junto a Gerência de Licitação no endereço anteriormente mencionado. Telefone: (62) 3220.9669, e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Jussane Augusto Fontinele
Pregoeira/SEDUC

Protocolo 325607

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados o **ADIAMENTO** do procedimento licitatório: **Pregão Eletrônico nº 014/2022**. Processo nº 201900006020518, com **Abertura: 02 de setembro de 2022, às 9h**, publicação DOE nº 23.861, D.E Sessão Classificados nº 3039, tendo em vista ajustes no Termo de Referência. Posto isto, resta **adiada para o dia 08 de setembro de 2022 às 9h**. Tipo da Licitação: Menor



Preço por item. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, por meio **Pregão Eletrônico**, para distribuição aos servidores da merenda e serviços gerais, lotados nas Unidades das Escolas jurisdicionadas às 40 (quarenta) Coordenações Regionais de Educação do Estado de Goiás vinculadas à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Informações poderão ser obtidas junto a Gerência de Licitação no endereço anteriormente mencionado. Telefone: (62) 3220.9571, e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 325608

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar em sessão pública, o procedimento licitatório: **P.E. Nº 018/2022**, Proc: nº 2022.0000.602.1895. **Abertura: 08.09.2022, às 9h.** Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de Insumos para execução do Curso FIC - Horticultor Orgânico, visando a qualificação de profissionais para exercerem a ocupação de horticultores, a fim de promover a avaliação, aplicação e execução de técnicas de construção de habilidades e competências profissionais teórico-práticas necessárias à atuação no mundo do trabalho, tornando-os aptos a trabalhar no Sistema Orgânico de Produção. O Curso será oferecido aos Alunos que participam do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC-PRISIONAL. Valor estimado: **R\$ 143.522,12**. As Propostas Comerciais e Documentação de Habilitação exigidas no Edital deverão ser encaminhadas, por meio do [site www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), entre o dia **25.08.2022 até 8h59min do dia 08.09.2022**. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Informações poderão ser obtidas junto a Gerência de Licitação. Telefone: (62) 3220-9571, e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Simone de Melo Santos Silva
Pregoeira/SEDUC

Protocolo 325609

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 026/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo nº 202200006035162. Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote. Objeto: aquisição por Registro de Preços de Meias Brancas Unissex/Uniforme Escolar, com a finalidade de uniformizar os alunos matriculados na rede estadual de ensino, conforme Edital e seus Anexos. Empresas Vencedoras: **Item 01 EBN Comércio, importação e Exportação EIRELI, CNPJ 21.111.808/0003-88**, no valor total de **R\$ 15.994.854,55** e **Lote 02, Boreste Industria e Comércio EIRELI, CNPJ 18.398.242/0001-40** no valor total **R\$ 5.331.616,22**; sendo o **valor total adjudicado** deste certame **R\$ 21.326.470,77**.

Alberto Henrique D. Sousa
Pregoeiro/SEDUC

Protocolo 325610

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 005/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente ao processo 2022.0000.602.3699, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestar Serviços de Construção Civil para Reforma do edifício do Setor Aeroporto, no município de Goiânia-GO.** Empresas **HABILITADAS: 1- Comércio e Serviços Lev Ltda-ME, CNPJ: 30.148.905/0001-74; 2- Dual Construtora Eireli, CNPJ: 34.969.646/0001-01 e 3- Wesley**

Mattos de Queiroz Eireli-ME, CNPJ: 27.826.620/0001-30. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 24 de agosto de 2022.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 325575

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente ao processo nº **2022.0000.600.7089**, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Construção de escola Padrão Goinfra - Laje Plana (8 Salas de Aula) do Colégio Estadual General Curado, município de Anápolis-GO.** Empresas **HABILITADAS: 1- Fortal Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10; 2- Gávea Pavimentação Asfáltica e Construções Eireli, CNPJ: 20.886.469/0001-87; 3- Souza Miranda Construções Ltda-ME, CNPJ: 08.887.405/0001-03; 4- Tríady Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 03.678.241/0001-82; 5- Lars Locações e Engenharia Eireli-ME, CNPJ: 18.504.013/0001-63; 6- WE Construtora Elevadores e Serviços Eireli, CNPJ: 27.712.950/0001-03; 7- Comércio e Serviços Lev Ltda, CNPJ: 30.148.905/0001-74 e 8- Actum Construções e Administração de Obras Eireli, CNPJ: 28.539.935/0001-60.** Empresa **INABILITADA: Mata Azul Construtora Ltda, CNPJ: 10.833.345/0001-80**, por ferir o item **5.5.3** do edital. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 24 de agosto de 2022.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 325786

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 088/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2022.0000.603.8818 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução da Reforma Geral do Centro de Ensino em Período Integral Antônio Albino Ferreira, município de Minaçu-GO.** Empresa Vencedora: **Wesley Mattos de Queiroz Eireli-ME, CNPJ: 27.826.620/0001-30, no valor de R\$ 2.723.543,16.** Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 24 de agosto de 2022.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 325805

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA n.º 0740/2022/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 195, inciso I, § 1º, da Lei estadual n.º 20.756/2020, bem como o Decreto n.º 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto n.º 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário n.º 202100016033638,

RESOLVE:



I - ABSOLVER o servidor **LUCIANO LUCINDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Médico Legista, da prática da infração disciplinar do art. 303, inciso LV, da Lei estadual n.º 10.460/88, com base no art. 386, inciso I, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia; e

II - DETERMINAR que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** notifique o servidor, por escrito, bem como seu defensor dativo; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e **c)** depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, **certifique o trânsito em julgado da decisão**; proceda ao encaminhamento de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, para a adoção das providências de natureza administrativas pertinentes, dentre as quais a inscrição da absolvição nos sistemas de controle administrativo e no dossiê funcional do servidor; e, em seguida, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da SSP.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 24 de agosto de 2022.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 325760

PORTARIA Nº 0739, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Substitui gestor e suplente de convênio firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100002113349,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes; e

Considerando o Ofício Nº 87456/2022/PM, da Polícia Militar do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Designar o 2º Tenente QOAPM 28.871 JANIVALDO SEVERINO BORGES, inscrito no CPF nº 659.***.***-72, para atuar como gestor do Convênio Federal nº 918772/2021 (000026479686) - Regional/Unidade 27º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 27º BPM/2º CRPM, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública e Secretaria Nacional de Segurança Pública, e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, com interveniência do Estado de Goiás, tendo como objeto a modernização da Polícia Militar do Estado de Goiás, mediante a aquisição de armamentos, equipamentos de informática e aparelhos de ar-condicionado, conforme detalhado no Plano de Trabalho (000026507182), em substituição ao Capitão PM 28.727 JULIO CESAR BORGES DA SILVA, inscrito no CPF nº 774.***.***-20, designado por meio da Portaria nº 0071/2022/SSP (000026991688).

Art. 2º Designar o 3º Sargento PM 31.119 LINDERSON JOSÉ FERREIRA FILHO, inscrito no CPF nº 659.***.***-72, para atuar como Suplente do Gestor do Convênio Federal nº 918772/2021 (000026479686) - Regional/Unidade 27º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 27º BPM/2º CRPM, em substituição ao 2º Tenente PM 28.723 JASOMAR BATISTA ALVES, inscrito no CPF nº 761.***.***-53, designado por meio da Portaria nº 0071/2022/SSP (000026991688).

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão, bem como, garantir o início do(s) processo(s) aquisitivo(s) no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o início da vigência do convênio federal, adotando como referência o cumprimento das obrigações os prazos constantes na Portaria Interministerial nº 424/2016 e termo de convênio;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; e

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste, que deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do convênio;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, diante da possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor deva, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, o fato à autoridade competente para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Convênios/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 325809

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 034/2021
Processo: 202100011001730. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda, CNPJ 61.591.459/0001-00. Objeto: Dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 120 dias. Data da Assinatura: 23/08/2022.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 325692

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 085/2021
Processo: 202116448025327. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.p.A, CNPJ 01541040174. Objeto: Dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 meses. Data da Assinatura: 23/08/2022.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 325713

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 086/2021
Processo: 202116448025327. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.p.A, CNPJ 01541040174. Objeto: Dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 meses. Data da Assinatura: 23/08/2022.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 325719



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 057/2021
Processo: 202116448025327. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.p.A, CNPJ 01541040174. Objeto: Dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 meses. Data da Assinatura: 23/08/2022.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 325709

EXTRATO DO CONTRATO 087/2022
Processo: 202200016017815. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 03.578.434/0001-61. Objeto: Aquisição de materiais descartáveis fabricados em TNT. Vigência: 12 meses. Recurso: 161/Funesp. Valor total: R\$ 878.691,40 (oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos). Data: 24/08/2022.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 325739

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018 - CBMGO

Processo: 201800011002195.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2018.

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Contratada: FORTE LIMP ADM E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 16.830.096/0001-55.

Objeto: Dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de mais 12 (doze) meses e alteração do preâmbulo do ajuste original.

Recurso: FUNEBOM.

Valor Total: R\$ 1.431.055,20 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Vigência: 30/08/2022 a 29/08/2023.

Washington Luiz Vaz Júnior - Cel QOC
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 325611

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS**

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Objeto: A presente publicação tem o objetivo de convocar os servidores abaixo relacionados a comparecerem a esta Seção de Contratos Temporários no prazo de 48 horas a contar da data de publicação deste, para assinatura do Termo de Rescisão Contratual.

Nº	NOME	CPF
01	TALITA PEREIRA DA SILVA	061.170.711-08

Josimar Pires Nicolau do Nascimento

Policial Penal / Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 325703

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO**

ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE FINALIZAÇÃO/RESCISÃO

Objeto: A presente publicação tem o objetivo de comunicar os Contratos Temporários abaixo relacionados, FINALIZADOS/ RESCINDIDOS

Nº	NOME	CPF	VENCIMENTO
01	ABNER FERREIRA SANTOS DE SOUZA	027.546.151-30	23/07/2022

02	ADALTO SUARES NEVES	013.396.621-67	15/07/2022
03	ANTONIO JOSE DA COSTA SOUSA JUNIOR	123.427.366-73	15/07/2022
04	BRUNO DA SILVA	704.661.951-41	28/07/2022
05	BRUNO MELO DE SOUZA	035.814.471-00	29/07/2022
06	CÁSSIA MERY ARAUJO SILVA	754.102.811-87	22/07/2022
07	CELSO LISBOA LUZ	928.179.712-72	15/07/2022
08	CLEMILDA DA SILVA	050.307.931-60	29/07/2022
09	DOMINIQUE FERREIRA NUNES	064.440.351-98	27/07/2022
10	DOUGLAS RODRIGUES CUNHA	074.421.703-23	15/07/2022
11	ELEINE DOS SANTOS PEREIRA	801.478.951-20	27/07/2022
12	GABRIEL HENRIQUE SOUSA REZENDE	701.315.871-29	11/07/2022
13	GLAUBER FRANCISCO RODRIGUES	017.121.711-00	4/07/2022
14	LUAN VILELA ALVES	705.727.791-19	8/07/2022
15	MARCIO APARECIDO DA SILVA	102.219.846-74	30/07/2022
16	MARIJAN MORAES PINTO JUNIOR	022.965.831-80	2/07/2022
17	MURILO FERNANDES DE PAULA	693.119.781-91	4/07/2022
18	PAULO CESAR LUIZ LOPES	052.679.011-30	5/07/2022
19	RAFAEL RIBEIRO DOS REIS	702.369.651-23	22/07/2022
20	TALITA PEREIRA DA SILVA	061.170.711-08	28/07/2022
21	VICTORIA ANTONIA DE ALCANTARA SANTOS	067.683.531-79	18/07/2022
22	VITOR RAMOM PEREIRA PRUDENTE	059.738.421-50	26/07/2022
23	WANDERLEY FEITOZA PROVAZIO	728.141.281-91	19/07/2022
24	WESLLEY REIS DA SILVA	037.287.581-59	26/07/2022

Josimar Pires Nicolau do Nascimento

Policial Penal / Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 325748

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO

ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Objeto: A presente publicação tem o objetivo de comunicar que os Vigilantes Penitenciários - Contrato Temporário, abaixo relacionado, teve seus contratos prorrogados, conforme a data de Vencimento abaixo:

Nº	NOME	CPF	INICO	TERMINO
1	ADRIANO DIVINO DE OLIVEIRA	992.573.941-15	29/07/2019	29/07/2024
2	ALBERTO PEREIRA LISBOA NETO	935.774.786-91	29/07/2019	29/07/2024
3	ÁLEF SOARES DOS SANTOS DIAS	051.371.461-88	29/07/2019	29/07/2024
4	ALLAN BRITO CASTILHO	013.752.411-09	29/07/2019	29/07/2024
5	AMANDA MURIELLY BORGES FERNANDES	702.216.981-08	15/04/2019	15/04/2024



6	BRUNO CAVALCANTE AMORIM	051.183.561-21	29/07/2019	29/07/2024
7	BRUNO JOSE BARROS SILVA	703.047.321-33	29/07/2019	29/07/2024
8	BRUNO RIBEIRO MONTEIRO	056.595.891-70	29/07/2019	29/07/2024
9	CESAR AUGUSTO E SILVA SOUSA	039.517.241-10	29/07/2019	29/07/2024
10	CEZAR GOMES DE LIMA	017.909.821-70	29/07/2019	29/07/2024
11	CLAUDIA DE MOURA VAZ	633.688.461-91	29/07/2019	29/07/2024
12	CLAUDIO SANTOS DE CARVALHO	863.363.711-15	29/07/2019	29/07/2024
13	DEBERSON MATIAS DOS SANTOS AGUIAR	002.896.931-60	29/07/2019	29/07/2024
14	EDER SANTOS DE ALBUQUERQUE	940.944.031-91	29/07/2019	29/07/2024
15	EDUARDO DE OLIVEIRA BENTO	023.544.761-75	29/07/2019	29/07/2024
16	EGBERTO PIMENTEL DE SOUSA	805.612.681-34	29/07/2019	29/07/2024
17	FABIO BRUNO DE SOUZA APRIGIO	019.157.631-00	29/07/2019	29/07/2024
18	FABRÍCIO ALMEIDA DE SOUSA	057.906.901-06	29/07/2019	29/07/2024
19	FERNANDO GERVÁSIO DE FARIA	596.865.451-15	29/07/2019	29/07/2024
20	FERNANDO RAPHAEL JEREMIAS DE MOURA	028.448.391-50	29/07/2019	29/07/2024
21	FRANCIVALDO CAMPELO DE MEDEIROS	006.332.071-10	29/07/2019	29/07/2024
22	GLAUCO JOSÉ LOPES MUNIZ	009.491.721-38	29/07/2019	29/07/2024
23	HENRIQUE DE ARAUJO FERRAO	735.169.101-00	29/07/2019	29/07/2024
24	JANIS CARLOS VIEIRA DA SILVA	497.285.803-63	29/07/2019	29/07/2024
25	JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA	015.899.791-33	29/07/2019	29/07/2024
26	JOELSON VITOR RABELO CAVALCANTE	069.305.631-29	29/07/2019	29/07/2024
27	JORGE VINICIUS DOS SANTOS	052.796.601-08	29/07/2019	29/07/2024
28	JOSE DORIE TE ALVES DAS NEVES MENDES	492.982.241-68	29/07/2019	29/07/2024
29	JOSUÉ FRANCISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	032.626.921-58	29/07/2019	29/07/2024
30	JULIANA SOUZA DE FARIAS PAULO	008.702.981-27	29/07/2019	29/07/2024
31	JULIANO GARCIA DE OLIVEIRA	016.173.171-60	29/07/2019	29/07/2024
32	LEONARDO DA SILVA ARAÚJO	052.097.453-09	29/07/2019	29/07/2024
33	LUCIO FLAVIO DE OLIVEIRA CASTRO	046.748.271-32	29/07/2019	29/07/2024
34	LUIS FELIPE ALMEIDA BARROS	022.753.751-39	29/07/2019	29/07/2024
35	MÁRCIO FERNANDES DA SILVA	898.397.901-10	29/07/2019	29/07/2024
36	MAURICIO MARTINS MOURA	840.011.271-72	29/07/2019	29/07/2024
37	MIGUEL OLIVEIRA CORDEIRO	006.324.201-03	29/07/2019	29/07/2024
38	NEURY RODRIGUES PIMENTEL FILHO	061.649.091-71	29/07/2019	29/07/2024
39	ORLANDO LOPES DE OLIVEIRA	996.289.371-20	29/07/2019	29/07/2024
40	OSMALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	063.379.206-35	29/07/2019	29/07/2024
41	PEDRO HENRIQUE FERREIRA LOPES	700.420.341-75	29/07/2019	29/07/2024

42	RENAM NASCIMENTO DA SILVA	033.418.225-50	29/07/2019	29/07/2024
43	VALDEMIR ALMEIDA BARBOSA	417.635.803-34	29/07/2019	29/07/2024
44	VINICIUS BORGES TELES	046.339.611-10	29/07/2019	29/07/2024
45	VINICIUS DE JESUS MOTA PIRES	049.942.331-36	29/07/2019	29/07/2024
46	VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA	706.200.991-19	29/07/2019	29/07/2024
47	WELLINGTON MARTINS DA ROCHA	010.135.611-04	29/07/2019	29/07/2024
48	WENIA DE ALMEIDA SILVA	003.634.401-00	29/07/2019	29/07/2024
49	WESLEY OLIVEIRA E SILVA	012.425.101-33	29/07/2019	29/07/2024

Josimar Pires Nicolau do Nascimento
Policial Penal / Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 325753

Secretaria da Saúde - SES

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que realizará a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais/SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.860-270 - Fone: 3201-3800/3459, e no site: www.comprasnet.gov.br.

P.E. N.º 186/2022. Proc: 202200010027536 - Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de medicamentos, destinados ao CMAC/SES-GO e demais órgãos interessados. Tipo: menor preço por item. Valor estimado: R\$ 20.539.545,96

Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 09:00 h do dia 25/08/2022 (Horário de Brasília)

Data da abertura da sessão pública: A partir das 09:00 h do dia 12/09/2022 (Horário de Brasília)
Goiânia/GO, 24 de agosto de 2022.

Natal de Castro - Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 325579

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que realizará a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais/SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.860-270 - Fones: 3201-3800/3482, e no site: www.comprasnet.gov.br.

Proc: 202100010005606 - Modalidade: P.E. N.º 188/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, respeitando os padrões de desenvolvimento, desempenho e qualidade estabelecidos pela SUTIS/SES-GO, conforme condições e demais especificações contidas no edital e seus anexos

Dotação Orçamentária: 2022.28.50.10.572.1022.2082.03 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.20 - Fonte Recurso: 15000100.

Valor Estimado - 30 (trinta) meses: R\$ 53.652.960,00.

Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 16h:00min do dia 25/08/2022 (Horário de Brasília).

Data da abertura da sessão pública: A partir das 09h:00min do dia 13/09/2022 (Horário de Brasília).
Goiânia/GO, 24 de agosto de 2022.

Natal de Castro - Gerente da Gerência de Compras Governamentais - GCG/SES-GO

Protocolo 325762



Secretaria de Estado da Economia

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020

PROCESSO Nº: 202200004045672, de 26/05/2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2020.
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.
CONTRATADA: MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A, CNPJ nº 36.765.378/0001-23.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do Contrato nº 013/2020, de fornecimento de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para suprir as demandas nas áreas de desenvolvimento de sistemas de informação, de infraestrutura e serviços de tecnologia da informação e comunicação, e ainda a inclusão de Cláusula Resolutiva para o item 02.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
VALOR TOTAL: R\$ 19.017.769,50 (dezenove milhões, dezessete mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2022 17 01 04 122 4200 4.243 03 fonte 15000100, e verba nº 2022 17 01 04 122 4200 4.243 04, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme notas de empenho emitidas pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte, em dotações orçamentárias apropriadas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 10/09/2022 até 09/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022.
GESTOR: THIAGO SOUSA CHERUBINO - Portaria SGI Nº 141/2022 - ECONOMIA.

Protocolo 325553

EDITAL DE COMUNICAÇÃO / NOTIFICAÇÃO

Nos termos dos art. 4º e 5º da Lei nº 15.950, de 29 de dezembro de 2006, fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s), COMUNICADA(S) DO ARROLAMENTO ADMINISTRATIVO DE BENS E DIREITOS DE SUA(S) PROPRIEDADE(S), promovido nos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) a seguir indicado(s), E NOTIFICADA(S) A CUMPRIR(EM) AS EXIGÊNCIAS A SEGUIR DETERMINADAS:

1. Enquanto não extinto o crédito tributário que deu causa ao arrolamento administrativo:
 - a) comunicar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da respectiva ocorrência, toda e qualquer alienação, oneração ou transferência dos bens e direitos arrolados;
 - b) oferecer, em substituição aos bens e direitos alienados, onerados ou transferidos, no prazo 5 (cinco) dias úteis contados da data da alienação, oneração ou transferência, outros bens ou direitos da mesma natureza dos alienados, onerados ou transferidos, para arrolamento;
 - c) informar anualmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês de maio relativamente ao exercício base imediatamente anterior: 1) pessoa jurídica: as alterações ocorridas em seu patrimônio conhecido; 2) pessoa natural: os bens constantes de sua declaração de rendimentos apresentados à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

OBS.: Em caso de não cumprimento das obrigações previstas nesta NOTIFICAÇÃO, além das demais penalidades previstas em lei, será requerida, conforme o caso, medida cautelar fiscal, nos termos do inciso VII do art. 2º da Lei Federal nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992.

Goiânia, 23 de agosto de 2022.

1) **Nome:** JOSÉ EDISON BERNARDES, **CPF:** 167.193.441-53.
Processo nº 202100004092880

ELIANE CORRÊA DE MIRANDA
Auditora Fiscal
Coordenadora do Núcleo Jurídico

Protocolo 325565

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

PROCESSO Nº: 202100004043815, de 27/04/2021.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 016/2021.
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.
CONTRATADA: ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ nº 21.876.089/0001-24.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 018/2021, de Prestação de Serviços de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, classe 2, produzidos por esta Secretaria, com coleta, transporte e destinação final.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
VALOR TOTAL: R\$ 95.721,12 (noventa e cinco mil setecentos e vinte e um reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2022 17 01 04 122 4200 4.243 03, Fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte, em dotação apropriada.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 21/09/2022 até 20/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022.
GESTOR: FERNANDO AUGUSTO ATAÍDE CASTRO - Portaria SGI Nº 505/2021 - ECONOMIA.

Protocolo 325773

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 215, de 19 de agosto de 2022
Republica o Regimento Interno da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial - V CONAPIR, aprovado pela Resolução nº 22, de 26 de outubro de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDS) no uso de suas atribuições, em conjunto com O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL E COMBATE AO PRECONCEITO (CEDHIRCOP), considerando a necessidade de avaliar a Política de Igualdade Racial no Estado de Goiás, assim como estabelecer diretrizes visando a efetivação dos direitos, conforme estabelece o artigo 1º da Lei 12.288, de 20 de Julho de 2010,
R E S O L V E :
Art. 1º - Republicar o Regimento Interno da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial - V CONEPIR, aprovado pela Resolução nº 22, de 26 de outubro de 2021, e republicado com alterações pela Resolução nº 27, de 24 de maio de 2022, nos termos dos Anexos.
Art. 2º - Definir o período de 20 e 21 de novembro de 2022 para a realização da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial - V CONEPIR, a ocorrer nos formatos presenciais e virtuais, na cidade de Goiânia/GO.
§ 1º - A participação das delegações estaduais e municipais, de acordo com a divisão estipulada no Regimento Interno da V CONEPIR, se dará em formato virtual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 325537



Extrato do Contrato nº 32/2022-SEDS

Processo n.º 202210319001093.

Objeto: Locação de 02 (duas) camionetes cabine dupla 4X2 / 4X4, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: O valor global a ser cobrado pela **CONTRATADA** será de R\$ 177.999,84 (cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 12 meses, contados a partir do dia 23/08/2022.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ n.º 08.876.217/0001-71, e UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ: 02.491.558/0001-42.

Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, lei estadual n.º 17.928/12 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 325571

Ratificação de Inexigibilidade Nº 09/2022 - SEDS

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, e na forma do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022 (000032786572), na íntegra, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação da Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, para aquisição de duas assinaturas anuais da ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços denominada "Banco de Preços", no valor total de 21.730,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta reais), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (SEI 000032277387), e nos termos do Processo nº 202210319004444. Goiânia, 16 de agosto de 2022.

Wellington Matos de Lima
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

Protocolo 325576

Secretaria de Estado de Cultura

PORTARIA Nº 288, de 24 de agosto de 2022

Designar servidores para gerenciar e fiscalizar o contrato nº 22/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12, resolve:

Art. 1º. Designar as servidoras Ângela Aparecida Frigo Souza, CPF nº 028.889.111-24, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Nível Superior, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico desta Pasta e Geovana Santos Leite, CPF nº 006.354.581-01, ocupante do cargo de Administração e Finanças Nível Superior, lotada na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico desta Pasta, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem, respectivamente, como gestora e fiscal do Contrato nº 22/2022, e seus aditivos, que celebram entre si o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), e a FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, cujo objeto é o fornecimento de passagens aéreas, traslados, seguro viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos, para atender a Secretaria de Estado da Cultura, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual, no edital do Pregão Eletrônico nº 030/2021 - SRP - SEMAD/GO e seus Anexos, por um período de 12 (doze) meses, processo SEI nº 202217645001301.

Art. 2º. Designar o servidor Gabriel Augusto Borges Gonçalves, CPF nº 017.596.251-08, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico desta Pasta para, sem prejuízo de suas funções, atuar como substituto da gestora e do fiscal do Contrato nº 22/2022 e seus aditivos.

Art. 3º. Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do Gestor ora designado, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do Fiscal ora designado, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO

Protocolo 325633

Secretaria de Estado de Comunicação

PORTARIA Nº 047/2022

O Secretário de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições legais, considerando os Requerimentos de Férias, eventos SEI nº 000032788017 e 000032788826, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Murillo Soares Santos, CPF nº 009.771.211-60, para responder pelo expediente da Gerência de Conteúdos Digitais da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 09/09/2022 a 03/10/2022, em substituição à Ludmilla Moreira Soares, CPF nº 033.404.391-33, titular do cargo, que estará em gozo de suas férias.

Parágrafo único - Atribuir ao servidor Murillo Soares Santos a gratificação Símbolo DA1-1.

Art. 2º - À Superintendência de Gestão de Mídias Digitais e Publicidade para conhecimento.

Art. 3º - À Gerência de Gestão e Finanças para as providências cabíveis.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Secretário (a)**, em 23/08/2022, às 19:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 325604

AUTARQUIAS

**Agência Estadual de Turismo – GOIÁS
TURISMO**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022 - GOIAS TURISMO/GO MINUTA

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, **RATIFICO a Declaração de Dispensa de Licitação**, na íntegra, com fundamento no inciso V, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação direta da empresa:

Empresa	CNPJ	Valor R\$	Objeto
CÚPULA ENGENHARIA LTDA	27.402.782/0001-41	1.019.205,13	Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para realização de obras e serviços de construção de pontos de apoio do caminho de cora coralina, objeto do Contrato de Repasse nº 888186/2019/MTUR/CAIXA - Implantação de sinalização e infraestrutura turística no Caminho de Cora Coralina

conforme Justificativas (000031422995, 000033006042, 000033011114), Autorização (000032522240) e Parecer Jurídico (000032991166), nos termos do processo nº. 202100027000883.

Publique-se. Cumpra-se.

FABRÍCIO BORGES AMARAL
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO BORGES AMARAL, Presidente**, em 24/08/2022, às 15:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033028834** e o código CRC **3006F2ED**.

Protocolo 325779

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

PORTARIA Nº 344, de 23 de agosto de 2022

Retifica Portaria n.º 214/2022/Presi, no que se refere a informação “Data de Implementação dos Requisitos”.

O Presidente da **AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o Processo nº 202212404000681;

Considerando o Despacho nº 916/2022 (000032962608), da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Art.1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 214/2022/Presi (000031260888) - EMATER de 24/06/2022, em seu art. 1º, em que se refere a informação “Data de Implementação dos Requisitos”, cujo conteúdo correto é o que segue abaixo:

CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA INCORRETA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS RETIFICADA
648	140757	Denya Maria Guimarães Ribeiro de Paiva	ANALISTA DESENVOLVIMENTO RURAL	C	D	11/01/22	12/02/22
648	121124	Elainy Botelho Carvalho Pereira	ANALISTA DESENVOLVIMENTO RURAL	D	E	04/06/22	03/06/22
648	91779	Leila Liberato	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	G	H	19/01/21	19/07/21
648	121177	Maria Goretti Martins de Sousa	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	G	H	19/07/21	20/07/21
648	121062	Paulo Borges de Resende	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	G	H	20/07/21	21/07/21
648	120983	Silvia Borges Domingos Magalhães	AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	G	H	02/03/22	01/03/22
648	121188	Vanderli Jose Lobo	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	E	19/07/21	21/07/21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retificando a portaria nº 214/2022/Presi (000031260888).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 325697

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

PROCESSO nº 202212404001253

CEDENTE: Prefeitura de Petrolina de Goiás

CESSIONÁRIO: Emater

OBJETO: Cessão de uso, a título discriminatório precário e transitório, de uma casa residencial situada na Rua Jordino Justo Jacinto nº 53, Qd. 22, Jardim Esmeralda - Estado de Goiás, para funcionamento da Unidade Local da Emater.

VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 31/07/2027.

Protocolo 325545

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA - 1.PROCESSO Nº 202000066002801; 2.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2020 - Calibração de Equipamentos; 3.OBJETO: Alterar as cláusulas Quinta, Sexta e Décima Segunda do Contrato Originário; 4.ALTERAÇÕES: §2º VIGÊNCIA: Até 13/10/2023 podendo ser prorrogado, observando o limite previsto no art. 57, inciso II da Lei

8.666/93; §3º VALOR: R\$ 10.981,75 (dez mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos). No presente exercício correrá a conta da seguinte Dotação: 2022.32.61.20.609.1035.2121.03, Natureza de Despesa 3.3.90.39.15, Fonte 1799, no valor de R\$ 2.348,87 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) Nota de Empenho nº 014 de 19/08/2022; 5.DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022; 6.NORMA LEGAL: Lei federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

Protocolo 325618

AGRODEFESA - 1.PROCESSO Nº 202000066006848; 2.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2020 - Calibração de Equipamentos; 3.OBJETO: Alterar as cláusulas Primeira, Quinta, Sexta e Décima Segunda do Contrato Originário; 4.ALTERAÇÕES: §2º VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta alteração será no período de 18/11/2022 a 17/11/2023, podendo ser prorrogado, observando o limite previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; §3º VALOR: R\$ 69.406,36 (sessenta e nove mil quatrocentos e seis reais e trinta e seis centavos). No presente exercício correrá a conta da seguinte



Dotação: 2022.32.61.20.609.1035.2121.03, Natureza de Despesa 3.3.90.39.15, Fonte 1799, no valor de R\$ 8.483,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e três reais) Nota de Empenho nº 03 de 19/08/2022; 5.DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022; 6.NORMA LEGAL: Lei federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

Protocolo 325619

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 310/2022-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2018-PR-NEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA GO-451, TRECHO: CAMPO LIMPO / ENTR. GO-433, COM EXTENSÃO DE 13,20 KM, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA. **DO OBJETO:** REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 038/2018-PR-NEJUR (SEI 3035948), DE ACORDO COM A PLANILHA DE CÁLCULOS (000032324266 / 000032324376) E ANUÊNCIA DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO (000031913399), CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 171/2022 (000030207546), À LUZ DA LEI ESTADUAL Nº 21.397, DE 13 DE MAIO DE 2022 (000031271964), COM FULCRO NO ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DO VALOR:** R\$ 2.497.427,71 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), CONSTANTE DO QUADRO RESUMO (000032324266 / 000032324376). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2021 31 63 26 782 1041 2.141, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00122, DATADA DE 16/12/2021 (000026110567). **PROCESSO Nº 201700036000773.**

Protocolo 325550

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 311/2022-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 195/2021-GOINFRA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS, NA RODOVIA GO-241, NO TRECHO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CAVALCANTE E MINAÇU E A RODOVIA MUNICIPAL ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CAVALCANTE E COLINAS DO SUL, POR 120 DIAS. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A. **DO OBJETO:** REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 195/2021-GOINFRA, RELACIONADO AOS INSUMOS E OUTROS MATERIAIS, DE SERVIÇOS MEDIDOS DE JANEIRO/2022 À MARÇO/2022, DE ACORDO COM A PLANILHA DE CÁLCULOS (000032287292 / 000032287293) E ANUÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO (000032287314), COM FULCRO NO ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 171/2022 (000030207546), À LUZ DA LEI ESTADUAL Nº 21.397, DE 13 DE MAIO DE 2022 (000031271964). **DO VALOR:** R\$ 3.266.728,09 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS). **DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.3163.26.782.1041.2140.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 000119, DATADA DE 30/12/2021 (000026384439). **PROCESSOS NºS 202100036015919 E 202200036010106.**

Protocolo 325740

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMOADITIVO Nº 314/2022-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2017-PR-NEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA GO-474, TRECHO: ABADIÂNIA / LAGO DE CORUMBÁ, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO. **DO OBJETO:** 1) ACRÉSCIMOS/SUPRESSÃO DE ITENS/SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 018/2017-PR-NEJUR (2766315 - FLS. 2972 - 2989), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "A", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; E 2) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 018/2017-PR-NEJUR (2766315 - FLS. 2972 - 2989), COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO I E IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DAS ALTERAÇÕES E DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO:** ACRESCE E SUPRIME AO OBJETO DO REFERIDO CONTRATO OS ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA PLANILHA 2ª ADEQUAÇÃO (SEI: 000032114139), COM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO. **DO VALOR:** - R\$ 642.389,43 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ADEQUAÇÃO DE PROJETO - 2ª ADEQUAÇÃO EM FASE DE OBRA, DO CONTRATO Nº 018/2017-PR-NEJUR. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 018/2017-PR-NEJUR, POR MAIS 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) DIAS, CONFORME REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ADEQUAÇÃO DE PROJETO - 2ª ADEQUAÇÃO EM FASE DE OBRA, CONTRATO Nº 018/2017-PR-NEJUR (000032155247). **PROCESSO SEI Nº 201400036000376.**

Protocolo 325783

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMOADITIVO Nº 313/2022-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 193/2021-GOINFRA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS, NA REGIONAL 03, DO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO, POR 120 DIAS. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** SÃO BENTO ENGENHARIA LTDA. **DO OBJETO:** REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 193/2021-GOINFRA (000026384489), RELACIONADO AOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS E OUTROS MATERIAIS (JANEIRO/2022 A ABRIL/2022), DE ACORDO COM A PLANILHA DE CÁLCULOS (000032286291 / 000031992692), E A ANUÊNCIA DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO (000032286293), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 171/2022 (000030207546), À LUZ DA LEI ESTADUAL Nº 21.397, DE 13 DE MAIO DE 2022 (000031271964). **DO VALOR:** R\$ 751.927,83 (SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME RESUMO TRANSCRITO (000032286292). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.3180 26 782 1041 2.140 , NATUREZA DE DESPESA Nº 3.3.90.39.19, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00098, DATADA DE 30/12/2021 (000026384478). **PROCESSOS SEI Nº 202100036015917 (DE CONTRATAÇÃO) E Nº 202200036010104 (PROCESSO DE REQUERIMENTO).**

Protocolo 325816

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 07/2022 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público, para conhecimento dos interessados, que realizará na sala da Gerência de Licitação, em sua Sede situada



à Av. Governador José Ludovico de Almeida, n.º 20 (BR-153, KM 3,5), Conjunto Caiçara, nesta Capital - Telefones: (62) 3265-4052 / 4228, a Concorrência nº 07/2022 - GOINFRA - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA GO-174, TRECHO > KM 461,2/ MONTES CLAROS DE GOIÁS/ENTRONCAMENTO BR-070**, sob o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, do tipo **menor preço**, tudo de acordo com o que consta no processo SEI nº 202100036014003, com abertura marcada para as **09 horas do dia 26 de setembro de 2022**.

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, no site da GOINFRA - www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 24 de agosto de 2022.

José Viana Alves Ferraz de Amorim
Gerente de Licitação

Protocolo 325557

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV
Portaria nº 874/2022 DETRAN, Processo 202200025069795 - RESOLVE: Credenciar a empresa TAMARA RAFAELLI DE L A DOS SANTOS (TOP VISTORIAS), inscrito no CNPJ nº 42.949.348/0001-70, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município Aparecida de Goiânia/GO pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 325616

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202100025111608; ASSUNTO: Contrato nº 050/2022; OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização - Lote 01; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 19/08/2022; VALOR TOTAL: R\$ 76.068,60; PARTES: DETRAN/GO e empresa CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA ME: 2022.29.61.06.122.4200.4227.03; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.16; FONTE DE RECURSO: 17530161; NOTA DE EMPENHO: 00151; DATA: 09/08/2022; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 31.695,25.

Protocolo 325723

Goiás Previdência – GOIASPREV

Processo: 202100006073963
Interessado (a): Eliana Jesus Lima Lemos
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 1352/2022/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Tempo averbado: Pró-labore. Averba com efeitos para aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional, dentro da regra especial do magistério o quantitativo de 114 (cento e quatorze) dias efetivamente laborados, referente ao ano de 1998. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 325639

Processo: 202200005012525
Interessado (a): Élio Silva
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 1359/2022/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado

da Administração. Cargo: Analista de Gestão Governamental. Tempo averbado: RGPS. Averba com efeito exclusivo para aposentadoria os períodos: 02/01/1977 a 01/12/1977, 01/04/1979 a 24/01/1984, 25/01/1984 a 25/04/1986, 15/09/1986 a 21/07/1988, 22/07/1988 a 01/02/1991, 01/09/1991 a 31/07/1992, 01/09/1992 a 31/01/1993, 01/03/1993 a 31/03/1994 e 04/03/1997 a 24/06/1997. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 325652

Processo: 202200005008506
Interessado (a): José Valério de Oliveira
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 1361/2022/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração. Cargo: Auxiliar de Gestão Administrativa. Tempo averbado: RGPS. Averba com efeito exclusivo para aposentadoria o período: 01/02/1986 a 31/01/1991. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 325659

Processo: 202200006016745
Interessado (a): Madalena Batista de Araújo
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 1362/2022/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Tempo averbado: Pró-labore. Averba com efeitos para aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional, dentro da regra especial do magistério o quantitativo de 224 (duzentos e vinte e quatro) dias efetivamente laborados referentes aos anos de 1987, 1988 e 1994. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 325663

Processo: 202000010007829
Interessado (a): Rogério Alvares de Faria Pereira
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 1363/2022/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Médico, Nível IV Ref. O. Tempo averbado: RGPS. Averba com efeito exclusivo para aposentadoria o período:



01/07/1987 a 31/12/1991. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 325667

Processo: 202200003009235
Interessado (a): Alba Lúcia Barreira Ribeiro
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 1349/2022/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Procuradoria-Geral do Estado de Goiás. Cargo: Agente Auxiliar de Procuradoria. Tempo averbado: RGPS. Averba com efeito exclusivo para aposentadoria o período: 26/06/1973 a 31/05/1990. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 325672

Processo: 202000006037582
Interessado (a): Claudia Fernanda Macedo Paronetto
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 1335/2022/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Tempo averbado: RGPS. Averba com efeitos para aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional, dentro da regra especial do magistério o período: 01/04/1997 a 31/12/1997. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 325677

Processo: 202200004059137
Interessado (a): James José da Silva
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 1330/2022/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Economia. Cargo: Técnico Fazendário - Classe III, Padrão 4. Tempo averbado: RGPS. Averba com efeito exclusivo para aposentadoria os períodos: 01/06/1973 a 01/09/1976, 02/09/1976 a 01/02/1991 e 03/02/1991 a 01/09/1994. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 325682

Processo: 202200005013488
Interessado (a): Waldemar Borges de Oliveira
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 1322/2022/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração. Cargo: Auxiliar de Gestão Administrativa B-III. Tempo averbado: RGPS. Averba com efeito exclusivo para aposentadoria os períodos: 01/01/1979 a 22/06/1979, 09/06/1983 a 30/11/1983, 16/08/1988 a 31/05/1990 e 01/06/1990 a 31/12/1991. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 325685

Processo: 202200066006983
Interessado (a): Silvio Afonso da Silva
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 1367/2022/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA. Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário, Classe E. Tempo averbado: RGPS. Averba com efeito exclusivo para aposentadoria os períodos: 01/12/1971 a 04/09/1972, 25/09/1972 a 11/06/1974, 01/02/1975 a 08/03/1975, 10/03/1975 a 02/08/1975, 03/08/1975 a 31/01/1976, 05/02/1976 a 31/03/1978, 15/04/1978 a 12/07/1981, 13/07/1981 a 14/06/1982, 01/12/1982 a 30/06/1983 e 01/07/1983 a 31/12/1987. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 325688

Processo: 199500006016172
Interessado (a): Edna Maria Gonzaga
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 1172/2022/CATC

Anulação do Despacho nº 6540/95 - SEDUC. Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Tempo averbado: Pró-labore. Averba com efeitos para aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional, dentro da regra especial do magistério o quantitativo de 581 (quinhentos e oitenta e um) dias efetivamente laborados, referentes aos anos de 1989 a 1992. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 325691

Processo: 201900006010369
Interessado (a): Rosemeire Moreira dos Santos
Assunto: Averbação



EXTRATO DE DESPACHO Nº 1323/2022/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Tempo averbado: Pró-labore. Averba com efeitos para aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional, dentro da regra especial do magistério, o quantitativo de 704 (setecentos e quatro) dias efetivamente laborados, referentes aos anos de 1994 a 1998. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 325696

Processo: 202200025089359
Interessado (a): Lucimar Maria de Carvalho e Silva
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 1369/2022/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Departamento Estadual de Trânsito de Goiás. Cargo: Assistente de Trânsito D III. Tempo averbado: RGPS. Averba com efeito exclusivo para aposentadoria os períodos: 01/04/1984 a 01/01/1985, 12/03/1985 a 08/06/1985 e 16/06/1986 a 31/12/1991. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 325702

Processo: 20200006051889
Interessado (a): Dione Maria Silva Lauria
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 1372/2022/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Tempo averbado: Pró-labore, RPPS e RGPS. Averba com efeitos para aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional, dentro da regra especial do magistério o quantitativo de 591 (quinhentos e noventa e um) dias efetivamente laborados, referentes aos anos de 1996 a 1998, bem como os períodos: 12/08/1980 a 12/11/1980, 04/09/1984 a 30/04/1986 e 16/12/1998 a 31/07/1999. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 325710

Processo: 200600010000152
Interessado (a): Maria de Fátima Borges
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 1341/2022/CATC

Revogação do Despacho nº 7687/2007-GAB/SES. Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Assistente Técnico e Saúde, Nível II, Ref. O. Tempo averbado: RGPS. Averba com efeito exclusivo para aposentadoria os períodos:

01/01/1979 a 07/03/1979, 27/11/1979 a 02/02/1980, 10/04/1980 a 08/06/1980 e 20/03/1981 a 31/12/1991. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 325718

Processo: 201900006031982
Interessado (a): Marilene Maria da Silva Oliveira
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 1329/2022/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Tempo averbado: RGPS e RPPS. Averba com efeitos para aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional, dentro da regra especial do magistério o período: 01/02/1990 a 31/12/1995 e para efeito exclusivo de aposentadoria, fora da regra especial do magistério os períodos: 01/02/1988 a 30/04/1988, 01/07/1988 a 30/09/1988 e 01/01/1989 a 31/12/1989. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 325729

Processo: 202200010019132
Interessado (a): Viviane Rose Gomes de Hollanda Cavalcanti
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 1321/2022/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Médico Nível IV, Referência O. Tempo averbado: RGPS. Averba com efeitos para aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional, o período: 27/12/1990 a 15/01/1993. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 325736

Processo: 202200010022688
Interessado (a): Marcílio da Silva Ferreira Filho
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 1315/2022/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Procuradoria-Geral do Estado. Cargo: Procurador do Estado de Goiás - Classe Inicial. Tempo averbado: RGPS. Averba com efeitos para aposentadoria e disponibilidade o período: 01/06/2012 a 09/01/2013. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 325745



Processo: 202211129003343
Interessado (a): Carlla Núbria de Sousa
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 1368/2022/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO. Cargo: Assistente de Saúde. Tempo averbado: RGPS. Averba com efeito exclusivo para aposentadoria o período: 04/09/1989 a 31/12/1991. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 325749

**Instituto de Assistência dos Servidores
Públicos do Estado de Goiás – IPASGO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
-Processo nº 201900022053329 -Extrato nº 042/2022 1.DAS
PARTES: O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, Autarquia Estadual,
sediada nesta Capital na Av. 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico,

inscrito no CNPJ n. 01.246.693/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, **Vinícius de Cecílio Luz**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF n.º 777.584.391-87, RG nº 3161780 SSP/GO e de outro lado o **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo - SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. Andréa Hamu Camargo Nucada, inscrita no RG nº 3110130 SSP/GO, portadora do CPF nº 758.553.131-15 e pelo Sr. Antonio Carlos Muhlert e Silva, inscrito no RG nº 4231681 SSP/PE. **2.OBJETO:** Prorrogação, alteração e reajuste ao contrato de prestação de serviços de débito automático em conta mantidas no Banco Itaú, no âmbito do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, celebram o 3º Termo Aditivo de Prorrogação, Alteração e de Reajuste ao Contrato nº 017/2019. **3.DO FUNDAMENTO:** decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019, regida pelo artigo 25, caput da Lei federal nº 8.666/1993, texto consolidado, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme consta do Processo nº 201900022053329. **4. DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo da vigência do Contrato nº 017/2019, compreendendo o período de 02/10/2022 a 02/10/2023, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº.8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação do Extrato do Termo Aditivo na imprensa oficial. **5.DO VALOR:** O valor estimado do presente contrato é de R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais).

Protocolo 325598



Universidade Estadual de Goiás – UEG

ESTADO DE GOIÁS

Ronaldo Ramos Caiado
Governador do Estado de Goiás

Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário de Estado da Administração

Antonio Cruvinel Borges Neto
Reitor

Cristhyan Martins Castro Milazzo
Chefe de Gabinete

Raoni Ribeiro Guedes Fonseca Costa
Pró-Reitor de Graduação

Cláudio Roberto Stacheira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Sandra Máscimo da Costa e Silva
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis

Talles Mendes de Castro
Diretor de Gestão Integrada

Joilson dos Reis Brito
Diretor do Instituto Acadêmico de Ciências Tecnológicas

Heber Pimenta Fernandes
Gerente do Núcleo de Seleção

CRONOGRAMA (RETIFICAÇÃO N.01 DE 10 DE AGOSTO DE 2022)		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
19 de julho de 2022	Publicação do edital de abertura	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
20 de julho de 2022	Publicação do edital de abertura no <i>Diário Oficial do Estado de Goiás</i>	<i>Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE)</i>
20 a 22 de julho de 2022	Prazo para impugnação às normas do edital	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
10 de agosto de 2022	Publicação da ata de decisão sobre as impugnações às normas do edital	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do edital de abertura – após impugnação	
10 a 15 de agosto de 2022	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
22 de agosto de 2022	Publicação do resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
23 a 25 de agosto de 2022	Prazo de interposição dos recursos referentes ao resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
30 de agosto de 2022	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do resultado final das solicitações de isenção da taxa de inscrição	
30 de agosto a 29 de setembro de 2022	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Período para solicitação de condições especiais para realização das provas	
A partir de 05 de setembro de 2022	Período para impressão do comprovante de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
30 de setembro de 2022	Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	Por meio do DARE, em qualquer agência, em terminal de autoatendimento ou em seus correspondentes bancários
18 de novembro de 2022	Disponibilização da consulta das inscrições confirmadas	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação das inscrições indeferidas ou canceladas	
	Publicação da concorrência	
23 de novembro de 2022	Publicação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização da prova	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação dos locais e dos horários do sorteio de ponto e da realização da 1ª e da 2ª etapas –provas objetiva e dissertativa, que ocorrerão na cidade da etapa	



27 de novembro de 2022	Instalação das bancas	Cidade da Etapa
	Sorteio de ponto para realização da 2ª etapa – prova dissertativa	
	Realização da 1ª e da 2ª etapa – prova objetiva e prova dissertativa	
28 de novembro de 2022	Publicação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
29 de novembro a 01 de dezembro de 2022	Prazo de interposição dos recursos referentes ao gabarito oficial preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
09 de dezembro de 2022	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao gabarito oficial preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do gabarito oficial definitivo	
	Publicação do resultado da 1ª etapa – prova objetiva	
	Publicação dos selecionados para correção da 2ª etapa – prova dissertativa	
12 a 14 de dezembro de 2022	Prazo de interposição dos recursos referentes ao resultado da 1ª etapa – prova objetiva	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
20 de janeiro de 2023	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao resultado da 1ª etapa – prova objetiva	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do resultado da 1ª etapa – prova objetiva – após recursos	
	Publicação do resultado da 2ª etapa – prova dissertativa	
23 a 25 de janeiro de 2023	Prazo de interposição dos recursos referentes ao resultado da 2ª etapa – prova dissertativa	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
08 de fevereiro de 2023	Publicação da ata de decisão dos recursos interpostos ao resultado da 2ª etapa – prova dissertativa	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do resultado da 2ª etapa – prova dissertativa – após recursos	
13 de fevereiro de 2023	Publicação do edital de convocação para a 3ª etapa – prova didática, endereço(s) e horários	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do edital de convocação para a 4ª etapa – prova de títulos, com endereços dos locais e horários para entrega dos documentos que comprovam títulos e produção científica.	
27 de fevereiro a 16 de março de 2023	Sorteio de ponto para realização da 3ª etapa – prova didática	Cidade da Etapa
28 de fevereiro a 17 de março de 2023	Período de realização da 3ª etapa – prova didática	Cidade da Etapa
	Período para entrega dos documentos para 4ª etapa – comprovação dos títulos e produção científica	
24 de março de 2023	Publicação do resultado da 3ª etapa – prova didática	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do resultado da 4ª etapa – avaliação de títulos e produção científica	
27 a 29 de março de 2023	Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado da prova didática	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado da avaliação de títulos e produção científica	
11 de abril de 2023	Publicação da ata de decisão dos recursos interpostos ao resultado da prova didática	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação da ata de decisão dos recursos interpostos ao resultado da avaliação de títulos e produção científica	
	Publicação da Publicação do edital de convocação para 1ª etapa – avaliação da equipe multiprofissional – exclusiva aos candidatos com deficiência	
17 a 19 de abril de 2023	Realização da 1ª etapa – avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
25 de abril de 2023	Publicação do resultado da avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
26 a 28 de abril de 2023	Prazo para interposição dos recursos referentes ao resultado da avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
05 de maio de 2023	Publicação da ata de decisão dos recursos interpostos ao resultado da avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Resultado preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
08 a 10 de maio de 2023	Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
12 de maio de 2023	Publicação da ata de decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
-	Previsão de nomeação dos candidatos aprovados nas vagas do concurso	Diário Oficial do Estado de Goiás
-	Último prazo para que os candidatos nomeados tomem posse	SEAD



CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – 2022

**EDITAL DE ABERTURA
EDITAL N. 01 de 19 de julho de 2022**

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás – UEG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual n. 9.593/2020, considerando a autorização governamental por meio do **DESPACHO Nº 896/2022 da Gerência de Redação e Revisão de Atos Oficiais da Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado de Goiás**, e os Processos SEI nº 202200020009167 e nº 202200020010407, tendo em vista o que consta na Constituição Federal, na Lei Estadual n. 20.756/2020 – que dispõe do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Goiás, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais, na Lei Estadual n. 13.842/2001 – Plano de Carreira e Vencimentos do Pessoal do Magistério Público Superior da UEG, Lei Estadual n. 18.971/2015 – que dispõe sobre a autonomia da Universidade Estadual de Goiás, Lei Estadual n. 19.587/2017 – que estabelece as normas gerais para a realização de concursos públicos e o constante nas Resoluções n. 424, de 9 de setembro de 2008, alterada pelas Resoluções do Conselho Universitário da UEG n. 587, de 30 de abril de 2013 e n. 873, de 29 de novembro de 2017, que estabelece as normas para realização de concurso, torna público que estarão abertas as inscrições ao **Concurso Público para o cargo de DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva na Classe DES II, Nível I, do quadro de carreira Docente de Ensino Superior da UEG – 2022/1**, instituído pela Lei Estadual n. 14.042/2001, conforme oferta de vagas constante deste edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O concurso será regido por este edital e realizado em 5 (cinco) etapas:
 - 1.1 **1ª etapa** – prova objetiva, de caráter classificatório, com peso 2 (dois);
 - 1.2 **2ª etapa** – prova dissertativa, de caráter classificatório e eliminatório, com peso 3 (três);
 - 1.3 **3ª etapa** – prova didática, de caráter classificatório e eliminatório, com peso 3 (três);
 - 1.4 **4ª etapa** – avaliação de títulos e produção científica, de caráter classificatório, com peso 2 (dois).
 - 1.5 **5ª etapa** – avaliação multiprofissional (exclusiva para candidatos inscritos como pessoa com deficiência).
2. A UEG realizará o presente concurso público em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da Lei 18.971/2017.
 - 2.1 A UEG executará as etapas da prova objetiva e dissertativa nas cidades Anápolis/GO, Campos Belos/GO, Ceres/GO, Goianésia/GO, Goiânia/GO (Região Metropolitana) Ipameri/GO, Iporá/GO, Itaberaí/GO, Itumbiara/GO, Palmeiras/GO, Pires do Rio/GO, Porangatu/GO, Posse/GO, Quirinópolis/GO, Santa Helena/GO, São Luís de Montes Belos/GO e Trindade/GO.
3. As demais etapas serão realizadas na cidade de Anápolis – GO e Região Metropolitana de Goiânia – GO, conforme editais de convocação.
4. Além das vagas oferecidas, será formado um cadastro de reserva com número de aprovados equivalente a (4) quatro vezes o número de vagas de cada área do Concurso e cidade prioritária, que somente será aproveitado mediante o surgimento de vagas nos Campus e Unidades Universitárias da UEG no Estado de Goiás, desde que manifesto o interesse público em seu provimento, respeitando o prazo de validade do concurso.
5. As despesas de participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso público correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou a ressarcimento de despesas.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS, DO CARGO E DOS REQUISITOS

6. Serão oferecidas **72 vagas**, para especialistas – Nível I, conforme Anexo I.
7. [Os aprovados serão lotados conforme disposto no Anexo I e vinculados ao Instituto Acadêmico conforme previsto no Estatuto da UEG. \(Retificação n.01 de 10 de agosto de 2022\)](#)
8. A lotação dos candidatos nomeados ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, conforme disposto neste edital.
9. Os candidatos aprovados e classificados até o limite das vagas oferecidas serão nomeados no nível inicial de cada classe do cargo.
10. Em caso das disciplinas ligadas à área de conhecimento da vaga oferecida, ou mesmo de extinção do curso, de modo que impeça a integralização da jornada de trabalho, o professor será lotado em disciplinas de áreas afins no próprio campus ou em outro campus, nesse caso, respeitadas as áreas de conhecimento previstas neste edital, a critério do Instituto Acadêmico.
11. Não haverá mudança de lotação de docentes, exceto quando prevalecer o interesse da Instituição.
12. O candidato convocado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, podendo tal prazo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado ou no interesse da Administração, desde que devidamente justificado. É de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor

entrar em exercício, contado da data da posse.

13. Os candidatos que não comparecerem para posse no prazo estabelecido na convocação e os que não entrarem em exercício no prazo legal perderão o direito a vaga e, além disso, os respectivos atos de nomeação tornar-se-ão sem efeito.
14. Por atividades ligadas à docência de nível superior, entenda-se: o ensino e a orientação nos componentes curriculares da área de conhecimento e a participação em atividades de pesquisa, extensão e gestão acadêmica na UEG, em conformidade com o disposto na Lei Estadual n. 13.842/2001 – Plano de Carreira e Vencimentos do Pessoal do Magistério Público Superior da UEG.
15. O candidato classificado e convocado ficará obrigado ao cumprimento da jornada de trabalho escolhida, nos termos do Regulamento das atividades Acadêmicas dos Docentes do Quadro Permanente da UEG (Resolução CsU n. 1.031, de 23 de fevereiro de 2022) e demais legislações internas da Universidade.
16. Requisitos para Classe II – (Especialistas):
 - 16.1 Diploma de graduação na área do Concurso e no mínimo, especialização concluída, conforme Anexo I;
 - 16.2 Os títulos referentes à graduação e à pós-graduação deverão ser reconhecidos nos termos da legislação vigente, sendo de responsabilidade do candidato comprovar sua validade plena.
17. Sempre que necessário, entender-se-á como áreas afins o que sobre isso estabelece a Tabela de Áreas de Conhecimento do CNPq.
18. Os quantitativos de vagas oferecidas neste concurso para o Nível I de Classe II – Especialista, da carreira de docente de ensino superior da UEG, e os respectivos vencimentos estão dispostos no Quadro I.
 - 18.1 Aos servidores lotados e em efetivo exercício nessa Universidade e que perceberem remuneração mensal no valor de até R\$ 5.508,00 (cinco mil quinhentos e oito reais) farão jus ao auxílio-alimentação de que trata a Lei Estadual n. 19.951, de 29 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Quadro I – QUANTITATIVO DE VAGAS/VENCIMENTOS

Titulação	Classe	Nível	Quantitativo	TEMPO INTEGRAL	TEMPO PARCIAL		
				40 horas	30 horas	20 horas	10 horas
Especialista	II	I	72	3.836,42	2.877,32	1.918,21	959,11

*Nos vencimentos do Quadro I, não está incluído o adicional de dedicação exclusiva, o qual poderá ser oferecido por meio de edital interno.

19. A distribuição das vagas considerando a Grande Área do Conhecimento/Área do Conhecimento/Área do Concurso/Habilitação Mínima estão dispostas no Anexo I.

CAPÍTULO III – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

20. Ficam reservados às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos limites definidos pela Lei Estadual n. 14.715/2004 e suas alterações. O mesmo critério será adotado para o cadastro de reserva.
 - 20.1 É pessoa considerada com deficiência a que se enquadra nas condições descritas na Lei Estadual n. 14.715/2004 e suas alterações.
21. Os candidatos que se autodeclararem com deficiência concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas indicadas no quadro de vagas.
22. Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei Estadual n. 14.715/2004 deverão, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, indicando o código internacional de doenças (CID), a natureza e a descrição desta.
23. Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e à avaliação, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas ou desempenhos mínimos exigidos.
24. Os candidatos que se inscreverem na condição de deficientes e necessitarem de atendimento diferenciado para a realização das provas deverão requerer a condição especial de que necessitam, conforme Capítulo X deste Edital, e especificá-la no formulário de inscrição.
25. Os candidatos que se declararam no ato da inscrição como deficientes deverão comparecer na data e no local previstos no cronograma, para se submeterem à avaliação pela equipe multiprofissional, que emitirá parecer técnico sobre a qualificação como deficientes ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não para o exercício do cargo.
26. A cidade, o local e o horário de realização da avaliação pela equipe multiprofissional serão designados na convocação que será publicada conforme data prevista no cronograma.



27. Os candidatos que não comparecerem na cidade, no local, na data e nos horários designados no Edital de convocação ou não cumprirem o item anterior serão eliminados do concurso.
28. Os candidatos com deficiência deverão comparecer para avaliação pela equipe multiprofissional munidos de documento de identificação, conforme Capítulo VIII, e do laudo médico original, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da realização da avaliação, que ateste a espécie, o grau, ou o nível de deficiência, a provável causa desta e a possibilidade ou não de reversão ou correção, com expressa referência ao CID.
 - 28.1 O laudo médico a que se refere este item não será devolvido ao candidato, constituindo documento do concurso.
29. Os candidatos que, não se enquadrarem como deficientes serão eliminados do concurso, caso não obtenha nota suficiente para enquadramento na ampla concorrência.
30. Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo serão eliminados do concurso
31. O resultado da avaliação pela equipe multiprofissional será publicado pela internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.
32. Os candidatos que se declararem com deficiência, se classificados no concurso, figurarão em lista específica e na listagem geral de classificados.
33. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficientes, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
34. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será aferida também durante o estágio probatório, conforme § 2º do art. 43 do Decreto Federal n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296/2004.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO

35. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente concurso público, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.
36. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, no período previsto no cronograma.
37. **Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio do candidato.**
38. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
39. No ato da inscrição, o candidato, observando os requisitos mínimos exigidos pelo cargo ao qual concorrerá, conforme Anexo I, deverá optar pela área do concurso e cidade prioritária que irá concorrer.
40. A Comissão Organizadora do Concurso não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
41. Caso o candidato utilize cheque para o pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será indeferida pela Comissão Organizadora do Concurso.
42. Caso o candidato agende o pagamento da taxa de inscrição e este não seja efetuado, a inscrição não será efetivada.
43. Caso o candidato utilize cartão de crédito para o pagamento da taxa de inscrição e este não seja creditado até o último dia previsto para pagamento da taxa de inscrição, esta não será considerada pela Comissão Organizadora do Concurso.
44. Verificando a qualquer momento que o pagamento da taxa de inscrição não se efetivou, seja qual foro motivo, a Comissão Organizadora do Concurso reserva a si o direito de indeferir a respectiva inscrição.
45. Em caso de adulteração do boleto que inviabilize o recebimento do valor da taxa de inscrição na conta bancária do concurso, o candidato perderá o direito de realizar as provas.
46. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
47. Não serão aceitas inscrições por correspondência eletrônica ou por qualquer outro meio que não o previsto neste edital.
48. Caso o candidato agende ou utilize meios intermediários (os que não são pagos diretamente na rede bancária) para o pagamento da taxa de inscrição e estes não sejam processados pela rede bancária dentro do período estipulado no cronograma, a inscrição não será efetivada.



49. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência entre a sequência numérica que representa o código de barras impresso no Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) e a sequência numérica inserida no terminal de autoatendimento ou aplicativo (APP) para pagamento.
50. A inscrição não será efetivada caso haja pagamento com valor menor que o discriminado neste edital.
51. Em caso de adulteração do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) que inviabilize o recebimento do valor da taxa de inscrição na conta bancária do processo, o candidato perderá o direito de realizar as provas.
52. **Concluída a inscrição, não será permitida qualquer alteração.**
53. Caso o candidato deseje alterar sua opção, deverá gerar nova inscrição, dentro do período de inscrição, e efetuar o pagamento até o último dia previsto no cronograma.
54. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
 - 54.1. Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
 - 54.2. Caso ambas as inscrições tenham sido pagas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela cujo cadastro de inscrição for mais atual.
55. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, reservando-se a Comissão Organizadora o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
56. Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.
57. A concorrência por área do concurso e por titulação e as inscrições deferidas, indeferidas ou canceladas serão publicadas pela internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.
58. A inscrição para o concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

SEÇÃO I – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

59. Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.nucleodeselecao.ueg.br no período previsto no cronograma e:
 - 59.1 ler o edital de abertura;
 - 59.2 fazer o cadastro geral, caso não o tenha feito ainda, por meio do CPF, e guardar a senha gerada:
 - 59.2.1. O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la, informando os dados pessoais solicitados.
 - 59.3 preencher seu formulário de inscrição até 23h59min do último dia do período de inscrição previsto no cronograma deste edital, conferir e confirmar os dados informados;
 - 59.4 gerar e imprimir o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE);
 - 59.5 efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do DARE, nos horários de expediente das datas previstas no cronograma deste edital, em qualquer agência, em terminal de autoatendimento, em serviço de internet dos bancos integrantes da rede de arrecadação do Estado de Goiás indicados no DARE ou em seus correspondentes bancários;
 - 59.6 imprimir o comprovante de inscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis depois da data de efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
60. Os candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição deverão, para efeito de comprovação, preencher o formulário de inscrição e imprimir o comprovante de inscrição.
 - 60.1 Esses candidatos não precisam gerar nem imprimir o DARE.
61. Em caso de prorrogação do período de inscrição, o candidato que imprimiu e ainda não pagou a taxa de inscrição deverá gerar e imprimir novo DARE.
 - 61.1 Nesse procedimento, o candidato deverá conectar-se ao sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, informar seu CPF e sua senha, já cadastrados, nos campos solicitados, para acessar o link “Minhas Inscrições”.
62. O cadastro de inscrição encerrar-se-á às 23h59min do dia previsto no cronograma para o término das inscrições.
63. A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição.
64. O simples recolhimento da taxa não confirmará a inscrição para o concurso.
65. É da responsabilidade do candidato acessar o sítio www.nucleodeselecao.ueg.br e imprimir o comprovante de inscrição.
66. O comprovante de inscrição e o comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização das provas e avaliações.



67. O candidato que solicitar condição especial para realização das provas deverá encaminhar o laudo médico nos termos do Capítulo VIII.

CAPÍTULO V – DA TAXA

68. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
69. O simples recolhimento do valor da taxa de inscrição não confirmará a inscrição para o concurso, sendo indispensável seguir os procedimentos para inscrição definidos na Seção I do Capítulo IV deste edital.
70. **A concessão de isenção da taxa de inscrição não significa a efetivação da inscrição no concurso.**
- 70.1 **Para isso, o beneficiado deverá seguir os procedimentos para a inscrição definidos na Seção I do Capítulo IV deste edital.**
71. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos ou concursos a serem realizados pela UEG.
72. É assegurada a devolução do valor integral da inscrição em caso de adiamento, anulação ou revogação do concurso.

CAPÍTULO VI – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

73. Não haverá isenção do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Estadual n. 19.587/2017.
74. O pedido de isenção pode ser solicitado:
- 74.1 [por candidato cuja renda da entidade familiar seja inferior a 2 \(dois\) salários mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda \(Retificação n.01 de 10 de agosto de 2022\)](#)
- 74.2 por doadores de sangue e/ou medula óssea, conforme Lei Estadual n. 19.587/2017.
- 74.3 por doadoras de leite materno, conforme Lei Estadual n. 21.046/2021.
75. **O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição cuja renda da entidade familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos deverá:**
- 75.1 solicitar, dentro do período previsto no cronograma, a isenção pelo sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, preenchendo o formulário com os dados solicitados, inclusive o valor da sua renda familiar e a quantidade de componentes.
- 75.2 anexar apenas **1 (um) comprovante de renda** referente a um dos três meses que antecedem a publicação do presente edital, de **todas as pessoas** que contribuem com a renda da família (considerar, nesse caso: candidato, pai, mãe, irmãos, avós, primos, conhecidos etc. que morem na mesma residência).
- 75.3 anexar todos os documentos em um arquivo único.
- 75.3.1 Serão considerados comprovantes de renda:
- 75.3.1.1 empregados: contra cheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do empregador;
- 75.3.1.1.1 aposentados e pensionistas: contra cheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS;
- 75.3.1.2 autônomos, profissionais liberais e trabalhadores informais: recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento do INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma, liberal ou informal (em modelo próprio apresentado no Anexo II) ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive desse tipo de renda;
- 75.3.1.3 desempregados: rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego ou declaração de que está desempregado (em modelo próprio apresentado no Anexo III);
- 75.3.1.4 outros documentos que podem comprovar renda: contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; declaração de imposto de renda do último ano ou recibo de pensão alimentícia, sem prejuízo de outros documentos que também possam comprovar renda.
76. Os documentos anexados de endereços da internet oficiais (contra cheques, declaração de imposto de renda etc.) de órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de empresas públicas, têm o mesmo valor jurídico e probatório, para todos os fins de direito, que o produzido em papel ou em outro meio físico reconhecido legalmente, desde que asseguradas a sua autenticidade e a sua integridade.
77. Não haverá outro momento de entrega dos documentos comprobatórios para solicitar isenção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela entrega completa da documentação.



78. A falta de qualquer um dos documentos solicitados implicará no indeferimento do pedido de isenção. A evidência de falsidade de informações também implicará no indeferimento do pedido.
79. Não serão analisadas as cópias ilegíveis. É de inteira responsabilidade do candidato zelar pela qualidade e legibilidade do arquivo enviado.
80. **Os candidatos doadores de sangue, amparados pela Lei Estadual n. 19.587/2017, que desejarem isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverão:**
- 80.1 solicitar a isenção pelo sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, dentro do período previsto no cronograma, preenchendo o formulário com os dados solicitados;
- 80.2 anexar cópia do documento de identidade e cópia dos certificados de doação de sangue emitidos por instituição de saúde.
81. A isenção será concedida somente para o candidato que comprovar que tenha doado sangue no mínimo 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do edital.
82. **Os candidatos doadores de medula óssea, amparados pela Lei Estadual n. 19.587/2017, que desejarem isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverão:**
- 82.1 solicitar a isenção pelo sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, dentro do período previsto no cronograma, preenchendo o formulário com os dados solicitados;
- 82.2 anexar cópia do documento de identidade e cópia do comprovante original de doador de medula óssea.
83. **A candidata que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição por ser doadora regular de leite materno deverá:**
- 83.1 ter realizado pelo menos 3 (três) doações nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do edital do certame;
- 83.2 solicitar, dentro do período previsto no cronograma, a isenção, pelo sítio www.estudeconosco.ueg.br, preenchendo o formulário com os dados solicitados;
- 83.3 anexar no formulário de inscrição, documento que comprove pelo menos as 3 (três) doações, emitido pelo Banco de Leite Humano em regular funcionamento.
84. Caso seja solicitado pelo Núcleo de Seleção, o candidato poderá ser convocado a apresentar a referida documentação original ou cópia autenticada para confirmação da veracidade das informações, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.
85. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, sendo aplicado, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n. 83.936/1979.
86. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- 86.1 omitir informações ou torná-las inverídicas;
- 86.2 fraudar e/ou falsificar documentação;
- 86.3 pleitear a isenção, sem preencher o formulário e sem anexar os documentos previstos neste edital;
- 86.4 não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.
87. O resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado pela internet, por meio do sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma deste edital.
88. A concessão da isenção NÃO implica automaticamente a inscrição do candidato neste concurso.
89. Os candidatos com pedidos de isenção de taxa deferidos deverão entrar no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br e **efetuar a inscrição, dentro do período de inscrição previsto no cronograma.**
- 89.1 Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o "Comprovante de Inscrição".
90. As razões do indeferimento do pedido de isenção de taxa serão divulgadas no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na consulta individual do candidato.
91. Os candidatos com pedidos de isenção de taxa indeferidos deverão entrar no sítio www.nucleoselecao.ueg.br e efetuar a inscrição, gerar o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

CAPÍTULO VII – DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

92. Serão considerados documentos de identificação para o Concurso Público os documentos oficiais e originais de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militar, Civil ou Federal, carteiras expedidas por ordens ou conselhos



- profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
93. Os documentos que tenham prazo de validade e estejam vencidos não serão aceitos neste concurso.
- 93.1 A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) será aceita mesmo vencida, conforme Ofício Circular n. 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017, do Ministério das Cidades.
94. Em todas as etapas do concurso, o candidato somente fará as provas e avaliações mediante a apresentação do documento de identificação oficial e original, que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital.
95. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, ou, ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, protocolo de documentos, certidões, declarações e outros documentos diferentes do especificado neste edital e editais complementares.
- 95.1 Certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação e de reservista não serão aceitos por não serem documentos de identificação, conforme edital.
96. O candidato que não apresentar a documentação exigida, por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste edital, não poderá fazer as provas, ficando, assim, eliminado do concurso público, exceto mediante apresentação do Boletim de Ocorrência (BO), conforme item a seguir.
97. Caso não apresente o documento oficial e original de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência (BO) expedido por órgão policial em, no máximo, 120 (cento e vinte) dias antes da data de realização das provas, preenchido presencialmente ou pela internet, nos *links* Delegacia Virtual.
- 97.1 No BO, deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos.
- 97.2 O candidato nessa situação poderá ser submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados, assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
98. Caso o documento oficial e original apresentado não contenha impressão digital, o candidato poderá ser submetido à identificação especial.
99. A identificação especial poderá ser exigida também ao candidato que estiver portando documento de identificação oficial e original que cause dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou à impressão digital.

CAPÍTULO VIII – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

100. Os candidatos com deficiência e/ou com necessidades especiais, que necessitam de condições especiais para a realização das provas, sob pena de indeferimento da condição especial, deverão:
- 100.1 requerer, no formulário de inscrição, esta condição;
- 100.2 anexar, no formulário de inscrição, **laudo médico** que ateste a deficiência.
- 100.2.1 O arquivo deve ser em extensão .pdf, .jpg ou .png com tamanho máximo de 5MB.
- 100.2.2 Caso se verifique que no arquivo não consta o documento solicitado ou que não se faça referência à condição solicitada, a condição especial será indeferida.
101. As condições especiais oferecidas pelo Núcleo de Seleção são:
- 101.1 **Amamentação:** condição oferecida à candidata que tem bebê que ainda amamenta exclusivamente na mãe (necessita de um acompanhante adulto que ficará responsável pela criança);
- 101.2 **Auxílio de leitor:** condição oferecida ao candidato que, por motivo transitório ou permanente, não tem condições de ler (o leitor lê a prova, sem explicá-la, e sem acréscimo de informações). A leitura será gravada e arquivada no Núcleo de Seleção;
- 101.3 **Auxílio para transcrição:** condição oferecida ao candidato que necessita de um escrevente para transcrever as respostas (o escrevente transcreve as informações conforme ditadas pelo candidato). O procedimento é gravado e arquivado no Núcleo de Seleção;
- 101.4 **Cadeira para canhoto:** condição oferecida ao candidato que escreve com a mão esquerda;
- 101.5 **Intérprete de Libras:** condição oferecida a candidatos com baixa audição (responsável por repassar ao candidato informações oficiais fornecidas pelos prestadores de serviço – fiscais de sala, coordenador, auxiliar de coordenação etc. O intérprete de Libras não está autorizado a explicar o conteúdo da prova. É responsável por traduzir a prova e as falas do candidato da Língua Brasileira de Sinais para Língua Portuguesa quando se fizer necessária a comunicação entre as partes);
- 101.6 **Nome social:** condição oferecida ao candidato que deseja ser tratado pelo gênero e nome social durante as provas;
- 101.7 **Prova ampliada:** condição oferecida a candidato com baixa visão, nos termos da lei, sendo submetido a uma prova no formato A3;
- 101.8 **Sabatista:** condição oferecida a candidato que, por convicção religiosa, guarda o dia da semana de sábado, reservando-o para o descanso ou a oração;
- 101.9 **Sala de mais fácil acesso:** condição oferecida a candidatos que tenham dificuldade de locomoção e mobilidade para fazer a prova em pavimentos superiores nos prédios onde são aplicadas as provas.



102. O **candidato transgênero** que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas deverá indicar a necessidade no formulário de inscrição, devendo anexar a ele cópia simples do CPF e do documento de identidade original ou cópia autenticada em cartório de declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome social no formulário de inscrição, o qual deverá ser enviado na forma indicada nos subitens 101.1 e 101.2.
- 102.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
103. No caso de **condição especial para amamentação**, a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição, deverá levar, no dia de realização da prova, um **acompanhante adulto (maior de 18 anos)**, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 103.1 A candidata terá direito a apenas um acompanhante adulto por criança.
- 103.2 O acompanhante adulto poderá levar para a sala de amamentação apenas os materiais de uso pessoal da criança.
- 103.3 O acompanhante adulto poderá ser submetido aos procedimentos de segurança do concurso público e deverá
- 103.4 obedecer a todas as determinações de horários especificados para os candidatos.
- 103.5 O acompanhante adulto não poderá portar nem utilizar alarmes, armas, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria, lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta ou quaisquer outros objetos pessoais, sob pena de ser retirado do local de
- 103.6 provas, impedindo a candidata de usufruir o direito de amamentar durante a realização das provas.
- 103.7 A candidata que **não levar um acompanhante adulto não poderá utilizar-se do direito de amamentar** durante o período de realização das provas, nem poderá realizar a prova acompanhada da criança.
104. Os candidatos que necessitarem realizar a prova após o pôr do sol, por motivos religiosos, sob pena de indeferimento da condição especial, deverão:
- 104.1 requerer, no formulário de inscrição, essa condição;
- 104.2 anexar, no formulário de inscrição, declaração que ateste tal condição, na forma do subitem 100.2.
- 104.2.1 A declaração deve ser emitida e assinada pelo líder religioso responsável.
105. Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado deverão submeter-se, se convocados, ao acompanhamento da NIAAF Núcleo Intersetorial de Direitos Humanos, Acessibilidade e Ações Afirmativas da Pró-Reitoria de Graduação da UEG, que verificará a necessidade ou não de condições especiais para realização das provas e avaliará sobre o grau dessa necessidade.
106. Em hipótese alguma haverá compensação de tempo, exceto:
- 106.1 para a candidata lactante, que terá reposição do tempo despendido na amamentação, até o máximo de 1 (uma) hora.
107. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 108. É de exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento do laudo médico e do acompanhamento do resultado dos pedidos de condições especiais.**
109. A lista com o resultado dos pedidos de condições especiais para a realização das provas será publicada no site www.nucleodeselecao.ueg.br, conforme data prevista no cronograma deste edital.

CAPÍTULO IX – DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVAS

110. As provas objetiva e dissertativa serão realizadas no mesmo dia e horários, nas cidades de Anápolis/GO, Campos Belos/GO, Ceres/GO, Goianésia/GO, Goiânia/GO (Região Metropolitana) Ipameri/GO, Iporá/GO, Itaberaí/GO, Itumbiara/GO, Palmeiras/GO, Pires do Rio/GO, Porangatu/GO, Posse/GO, Quirinópolis/GO, Santa Helena/GO, São Luís de Montes Belos/GO e Trindade/GO e terá duração de 5 (cinco) horas.
111. A prova didática será realizada na cidade de Anápolis – GO e Região Metropolitana de Goiânia – GO, conforme edital de convocação.
112. Os endereços dos locais e horários de realização das provas serão divulgados no site www.nucleodeselecao.ueg.br, de acordo com as datas previstas no cronograma deste edital.
- 113. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do seu local de provas pelo site www.nucleodeselecao.ueg.br, bem como o comparecimento no horário determinado.**
114. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, utilizando-se dos procedimentos de biossegurança vigentes na época.



115. Os portões dos locais de realização das provas (objetiva e dissertativa) serão abertos às 12h, para a entrada dos candidatos, e fechados às 13h, de acordo com o horário oficial de Brasília.
- 115.1 Não será permitida a entrada de candidatos fora desse horário.
- 115.2 Os portões serão reabertos 3 (três) horas após o início das provas e somente nesse momento os candidatos poderão se retirar, sem levar o caderno de provas.
- 115.3 Os candidatos eliminados permanecerão no local de aplicação das provas, em sala reservada a eles, até a reabertura dos portões, que só ocorrerá 3 (três) horas após o início das provas.
- 116. O candidato poderá levar o caderno de provas somente faltando 75 (setenta e cinco) minutos para o término das provas.**
117. A candidata lactante terá reposição do tempo despendido na amamentação, até o máximo de 1 (uma) hora, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Estadual n. 19.587/2018.
118. Não haverá aplicação de prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em editais ou convocações.

CAPÍTULO X – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO

119. O ato de instalação do concurso se dará em sessão pública presidida por um membro titular da banca examinadora, escolhido por área do concurso e designado por portaria do Reitor da UEG.
120. No ato da instalação do concurso, será realizado um único sorteio do ponto, cujo resultado será aproveitado para todos os todos os cargos do certame. Será sorteado um número de 1 a 10, sendo que cada número corresponderá ao ponto pertinente a cada área do concurso.
121. A prova dissertativa será realizada de acordo com tema sorteado.

CAPÍTULO XI – DAS PROVAS

122. As provas objetivas e dissertativas serão realizadas nas cidades de Anápolis/GO, Campos Belos/GO, Ceres/GO, Goianésia/GO, Goiânia/GO (Região Metropolitana) Ipameri/GO, Iporá/GO, Itaberaí/GO, Itumbiara/GO, Palmeiras/GO, Pires do Rio/GO, Porangatu/GO, Posse/GO, Quirinópolis/GO, Santa Helena/GO, São Luís de Montes Belos/GO e Trindade/GO. A prova didática será realizada na cidade de Anápolis – GO e Região Metropolitana de Goiânia – GO.
- 122.1 O edital de convocação, os horários e os locais para realização das provas e avaliações serão publicados pela internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.
- 122.2 Não será permitida a entrada de candidatos fora do horário estipulado no edital de convocação.
123. A prova objetiva, de caráter classificatório, será aplicada conforme o quadro demonstrativo de prova (Anexo V) e o conteúdo programático (Anexo VI).
124. O programa da prova dissertativa, etapa de caráter eliminatório e classificatório, será constituído de 10(dez) pontos do conteúdo programático, representativo da área do concurso (Anexo VII).
125. O candidato deverá comparecer aos locais de provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o seu início, portando somente:
- 125.1 documento oficial, original de identidade que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital;
- 125.2 caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta;
- 125.3 comprovante de inscrição.
126. Para a realização das provas, bem como para o preenchimento do cartão de respostas e do caderno de resposta, o candidato deverá usar caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta.
- 126.1 Os candidatos que descumprirem este item arcarão com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.
127. No dia de aplicação das provas, não será permitido o uso de borrachas, canetas fabricadas com material não transparente, lapiseiras e folha de rascunho própria.
- 127.1 Deverão ficar sobre a carteira apenas o documento de identificação, o comprovante de inscrição e a caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta.
128. Não haverá aplicação de prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários pré-determinados em editais.
129. O candidato não poderá realizar a prova acompanhado por crianças ou adultos.
130. Carteiras de bolso, bolsas e similares deverão ser colocados em local indicado pela Comissão Organizadora do Concurso, sob pena de eliminação do candidato que não atender a essa exigência.



131. Durante a realização das provas, o candidato **NÃO** poderá portar nem utilizar alarmes, armas, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria, lápis, lapiseira, borracha, caneta de corpo não transparente, régua de cálculo, calculadoras ou similares, livros, dicionários, notas e impressos ou quaisquer outros objetos pessoais.
132. A UEG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
133. Não será permitida, durante a realização das provas, a troca de materiais entre os candidatos ou qualquer tipo de consulta.
134. No dia de realização das provas, o candidato só poderá deixar o recinto com o caderno de provas 75 (setenta e cinco) minutos antes do horário fixado para o término das provas.
135. No horário reservado à realização das provas, resguardada a isonomia no tratamento dispensado a todos os candidatos, está incluído o tempo destinado:
 - 135.1 à transcrição das respostas da prova objetiva para o cartão de respostas;
 - 135.2 à transcrição das respostas da prova dissertativa para o caderno de resposta.
136. É de responsabilidade do candidato transcrever a frase que está na capa da prova para o cartão de respostas.
137. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
138. O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
139. É de responsabilidade do candidato, conferir o caderno de provas, o caderno de resposta e o cartão de respostas, inclusive nome e número do documento de identificação, no momento em que recebê-los.
 - 139.1 Caso se verifique algum defeito de impressão nos cadernos, o candidato deverá solicitar a sua imediata substituição.

SEÇÃO I – 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA

140. A prova objetiva será de múltipla escolha, com 5 (cinco) proposições para cada questão e apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo de caráter classificatório.
141. A prova objetiva será realizada de acordo com o quadro demonstrativo de prova (Anexo V), no qual consta o tipo, o número de questões por área do conhecimento e o valor da prova, com o conteúdo programático previsto no Anexo VI.
142. A nota da prova objetiva será igual à somatória de pontos das questões assinaladas em conformidade com o gabarito oficial definitivo, considerando-se o valor das questões definido no Anexo V deste edital.
143. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá transferir, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta, as respostas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.
 - 143.1 O alvéolo deverá ser completamente preenchido conforme instruções contidas no cartão de respostas.
 - 143.2 O candidato que descumprir este item arcará com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.
144. O candidato deverá observar as instruções de preenchimento no cartão de respostas, sendo de sua responsabilidade os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente.
 - 144.1 São exemplos de marcações incorretas: a marcação de dois ou mais alvéolos para uma mesma questão, marcação rasurada ou emendada, alvéolo não preenchido completamente ou assinalado com excessiva força.
145. O candidato que marcar mais de uma alternativa em todas as questões no cartão de respostas ou deixá-lo completamente em branco, bem como o candidato que não pontuar (nota zero) em cada uma das áreas de Língua portuguesa, Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica e Econômica do Estado de Goiás e do Brasil e Legislação e ética, estará eliminado do concurso.
146. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas.
147. Ao terminarem a prova objetiva, os candidatos deverão entregar o cartão de respostas ao fiscal.
148. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será publicado via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data

prevista no cronograma.

SEÇÃO II – DA 2ª ETAPA – PROVA DISSERTATIVA

149. A 2ª etapa (prova dissertativa) é de caráter classificatório e eliminatório.
150. Será realizado um único sorteio do ponto, cujo resultado será aproveitado para todos os cargos do certame. Será sorteado um número de 1 a 10, sendo que cada número corresponde ao ponto pertinente a cada área do concurso.
151. A prova dissertativa será realizada tendo como referência o ponto sorteado entre os dez pontos de que trata o Anexo VII deste edital, por área do concurso.
152. Na prova dissertativa, serão avaliados os conhecimentos do candidato e sua capacidade de expressão em linguagem acadêmica, conforme critérios estabelecidos pela banca examinadora, sendo analisados, na correção (Anexo VIII):
 - 152.1 conteúdo – equivalendo a 50% (cinquenta por cento) do valor da prova;
 - 152.2 capacidade de estruturação lógica – equivalendo a 10% (dez por cento) do valor da prova;
 - 152.3 técnica – equivalendo a 10% (dez por cento) do valor da prova;
 - 152.4 coerência – equivalendo a 10% (dez por cento) do valor da prova;
 - 152.5 fundamentação e conclusão – equivalendo a 10% (dez por cento) do valor da prova;
 - 152.6 uso da gramática padrão – equivalendo a 10% (dez por cento) do valor da prova.
153. Na prova dissertativa o candidato escreverá sobre o ponto sorteado para sua área do concurso sem qualquer indicação prévia de perguntas formuladas no caderno de provas.
154. No dia de aplicação da prova dissertativa, não será permitido o uso de borrachas, canetas fabricadas em material não transparente, lapiseiras e folha de rascunho própria.
 - 154.1 Deverão ficar sobre a carteira apenas o documento de identificação, o comprovante de inscrição e a caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta.
155. É de responsabilidade do candidato, conferir o caderno de resposta no momento em que recebê-lo, verificando em especial, o nome e número do documento de identificação.
 - 155.1 Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão, o candidato deve solicitar a imediata substituição do material de provas.
156. A prova dissertativa deverá ser manuscrita no caderno de resposta, em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas nesta tarefa.
 - 156.1 Os candidatos impossibilitados de redigirem as respostas de próprio punho deverão solicitar, no prazo definido no cronograma, condição especial para esse fim.
157. Não serão corrigidas as provas escritas a lápis, mesmo que parcialmente, nem escritas com cores diversas das especificadas neste edital.
158. A prova dissertativa deverá limitar-se a no máximo 5 (cinco) laudas, com 30 (trinta) linhas cada lauda.
 - 158.1 As respostas grafadas fora do espaço delimitado no caderno de resposta não serão consideradas na avaliação.
159. O caderno de resposta da prova dissertativa é o único documento válido para correção e será corrigido com sigilo do nome do candidato.
160. O caderno de resposta não deverá ser assinado, rubricado ou conter qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da prova, atribuindo-se a ela nota 0 (zero).
 - 160.1 Serão consideradas marcas de identificação quaisquer desenhos, números, recados ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados nas folhas de respostas.
 - 160.2 Palavras ofensivas, preconceitos e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso não serão aceitos, sendo o candidato eliminado e/ou ainda responsabilizado, conforme a gravidade da situação.
161. Não haverá substituição do caderno de resposta da prova dissertativa, por erro de preenchimento do candidato.
162. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão entregar ao fiscal de sala o cartão de resposta da prova objetiva junto com o caderno de resposta da prova dissertativa.
163. A prova dissertativa será avaliada pelos 3 (três) membros titulares da banca examinadora da respectiva área do concurso, os quais atribuirão nota individual, mínima de 0 (zero) e máxima de 100 (cem), a partir das quais será calculada a média aritmética simples, sem arredondamento, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
164. Na realização da 2ª etapa (prova dissertativa) os portões serão reabertos 3 (três) horas após o início das provas. A



partir desse momento, os candidatos poderão se retirar, **sem levar o caderno da prova objetiva, que apenas poderá ser levado faltando 75 minutos para o fim da prova.**

165. A divulgação dos resultados da prova dissertativa ocorrerá na data e no local especificado no cronograma.

SEÇÃO III – DA 3ª ETAPA – PROVA DIDÁTICA

166. A 3ª etapa (prova didática) é de caráter classificatório e eliminatório.
167. Na prova didática o candidato será avaliado quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação e de organização do pensamento, bem como quanto ao planejamento e apresentação da aula.
168. A prova didática compreenderá uma exposição, com duração de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, e outra parte argutiva, caso em que cada membro da banca examinadora poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto pelo prazo de 5 (cinco) minutos, sendo assegurado igual período para resposta do candidato.
169. A prova didática limitar-se-á à pontuação mínima de 0 (zero) e máxima de 100 (cem).
170. Caso a quantidade de candidatos obrigue a realização de provas em mais de 1 (um) dia, estes serão distribuídos por ordem alfabética na convocação para 3ª etapa, prova didática, que será publicada pela internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.
171. Conforme determinado no cronograma, será realizada reunião pública, presidida pelo presidente da banca, ou seu designado, para sorteio do ponto do conteúdo programático representativo da área do concurso, a ser apresentado na prova didática.
172. Para o sorteio do ponto do conteúdo programático da prova didática, será excluído o ponto da prova dissertativa.
173. A realização da prova didática ocorrerá no mínimo 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto por área do concurso.
174. O sorteio de ponto para cada grupo de candidatos incluirá todos os pontos por área do concurso, exceto o ponto sorteado na prova dissertativa.
175. A ordem das apresentações se dará por sorteio, que será realizado no horário previsto no ato de convocação para a 3ª etapa (prova didática).
176. As provas didáticas serão realizadas em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos.
177. Será vedado ao candidato assistir à prova didática de qualquer outro candidato, concorrente ou não.
- 177.1 O descumprimento deste item incorrerá na eliminação do candidato.
178. Não será admitido qualquer equipamento eletrônico não autorizado pela banca no recinto da prova dissertativa.
179. Fica permitido, exclusivamente para a realização da prova didática, desde que seja providenciado pelo próprio candidato, o uso dos seguintes aparelhos eletrônicos:
- 179.1 Notebook/ tablet/ smartphone;
- 179.2 projetor e/ou retroprojetor;
- 179.3 pendrive e/ou CD-ROM;
- 179.4 telas de projeção;
- 179.5 relógio de pulso ou smartphone para cronômetro do tempo.
180. Na sala da prova didática, o candidato terá à sua disposição quadro-negro e giz e/ou quadro branco e pincel.
181. Não será disponibilizado tempo adicional para a instalação de aparelhos eletrônicos.
182. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.
183. A banca será composta por 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) especialistas na área.
184. O candidato deverá entregar 3 (três) cópias do seu plano de aula à banca examinadora no início da apresentação de sua prova didática, sendo que uma das cópias será arquivada.
185. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.
186. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos a seguir e conforme pontuação estabelecida no Anexo IX.
- 186.1 Plano de aula – equivalendo a 20% (vinte por cento) do valor da prova:
- 186.1.1 objetivos e adequação destes ao tema;
- 186.1.2 adequação do conteúdo;
- 186.1.3 adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- 186.1.4 indicação da modalidade avaliativa;
- 186.1.5 indicação das referências bibliográficas.
- 186.2 Desenvolvimento do conteúdo – equivalendo a 40% (quarenta por cento) do valor da prova:
- 186.2.1 apresentação e problematização;
- 186.2.2 desenvolvimento sequencial;
- 186.2.3 articulação do conteúdo com o tema;
- 186.2.4 exatidão e atualidade;
- 186.2.5 síntese.
- 186.3 Exposição – equivalendo a 40% (quarenta por cento) do valor da prova:



- 186.3.1 consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações etc.);
 - 186.3.2 adequação do material didático ao conteúdo;
 - 186.3.3 clareza, objetividade e comunicabilidade;
 - 186.3.4 linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
 - 186.3.5 adequação ao tempo disponível.
187. A prova didática será gravada em áudio e vídeo, resguardadas as condições necessárias à concentração do candidato e dos examinadores.

CAPÍTULO XII – DA 4ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E PRODUÇÃO CIENTÍFICA

188. A 4ª etapa, constituída da avaliação de títulos e produção científica, é de caráter classificatório, portanto somente serão apresentados os resultados dos candidatos aprovados na prova didática.
189. Os candidatos ao Concurso Público para Docente de Ensino Superior da UEG apresentarão os títulos e comprovantes da produção científica em arquivo digital PDF (Portable Document Format), anexado ao formulário disponibilizado na área do candidato em conformidade com o Edital de Convocação, a ser divulgado na data prevista no cronograma deste edital.
- 189.1 O candidato deverá apresentar toda a documentação organizada em um único arquivo no tamanho máximo de 20 MB (vinte megabytes).
 - 189.2 Serão aceitos somente os títulos obtidos até a data da publicação do Edital de Abertura.
 - 189.3 Durante o período estipulado para a entrega dos títulos será permitida a substituição do arquivo.
190. Para a avaliação de títulos, o candidato deverá preencher a ficha de pontuação de títulos e produção científica (Anexo X), com a coluna "Quantidade" obrigatoriamente preenchida que deverá ser apresentada no arquivo digital organizado, nesta ordem:
- 190.1 ficha de pontuação de títulos e produção científica devidamente preenchida (Anexo X);
 - 190.2 cópia dos documentos pessoais do candidato e cópia do diploma e dos certificados que comprovam a conclusão de especialização;
 - 190.3 Currículo Lattes devidamente cadastrado na plataforma do CNPq;
 - 190.4 cópia da documentação que comprova a pontuação de títulos e produção científica (Anexo X), ordenada conforme ficha de pontuação.
191. Os títulos e demais documentos deverão ser enviados em arquivo digital PDF (Portable Document Format) ordenados, segmentados e numerados de acordo com a ordem constante na ficha de pontuação de títulos e produção científica, conforme Anexo X.
192. Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar cópia da documentação prevista no Anexo X.
- 192.1 No caso de dúvida quanto à autenticidade de alguma cópia de documento apresentado, o original deste poderá ser exigido pela banca examinadora do concurso.
193. Para comprovação das atividades profissionais e de outras atividades de natureza acadêmica, com exceção da produção científica, na falta de registro em documento oficial, como carteira de trabalho ou apostila de posse, o candidato poderá utilizar declaração ou documento equivalente, firmado pela autoridade competente do órgão em que tenha exercido a atividade com a devida descrição da atividade realizada e respectiva carga horária, permitindo a sua contabilização conforme previsto no Anexo X.
194. Para comprovação da produção científica, será necessária a apresentação de documento que ateste a autoria e a data da publicação. No caso de:
- 194.1 comprovação de publicações de livro, artigo ou capítulo em livro: o candidato deverá fazer cópia da capa e das folhas iniciais, tais como folha de rosto, ficha técnica, ficha catalográfica, folha do conselho editorial e do sumário;
 - 194.2 artigo em periódicos: o candidato deverá fazer cópia da capa do periódico e das folhas iniciais em que constam os elementos que identificam o tipo de periódico, ou da respectiva página eletrônica, e da parte com o artigo;
 - 194.3 resumos publicados em anais: se em forma de caderno, poderá fazer cópia da capa e das primeiras folhas que contenham os elementos que identificam os anais, bem como da parte com o artigo, ou da respectiva página eletrônica. Se em CD-ROM, deverá apresentar cópia impressa das primeiras páginas onde constam os elementos que identificam os anais, bem como da parte onde consta o artigo.
195. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.
196. Os certificados de especialização e pós-doutorado em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português por tradutor juramentado e revalidados por instituição educacional brasileira devidamente credenciada e autorizada pelo sistema educacional.
197. Não serão considerados os títulos que não guardem relação com as atribuições do cargo em disputa, que firmam a isonomia ou que tenham sido obtidos em data posterior à data de publicação do edital de abertura do concurso.
198. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo e/ou formato estabelecido para entrega ou em desacordo com as



- disposições estabelecidas neste edital.
199. Uma vez enviado o arquivo com os títulos, não será permitida a sua substituição fora do prazo estipulado no edital de convocação.
200. Não serão aceitos títulos encaminhados por via postal ou correio eletrônico ou por outro meio não previsto neste edital.
201. Cada título será considerado 1 (uma) única vez.
202. A pontuação da avaliação de títulos e produção científica será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo X.
203. Para calcular a nota de títulos (NT) de cada candidato, a banca examinadora, usando os resultados da aplicação da tabela de pontuações máximas na prova de títulos (Anexo X), adotará o seguinte procedimento:
- 203.1 atribuir nota 100 (cem) à maior pontuação obtida por candidato de cada vaga no item I (Atividades de Ensino) e converter a pontuação dos demais concorrentes da vaga as demais pontuações proporcionalmente a esta aquela nota;
- 203.2 atribuir nota 100 (cem) à maior pontuação obtida por candidato de cada vaga no item II (Produção Intelectual) e converter a pontuação dos demais concorrentes da vaga as demais pontuações proporcionalmente a esta aquela nota;
- 203.3 atribuir nota 100 (cem) à maior pontuação obtida por candidato de cada vaga no item III (Atividades de Pesquisa e Extensão) e converter a pontuação dos demais concorrentes da vaga as demais pontuações proporcionalmente a esta aquela nota;
- 203.4 atribuir nota 100 (cem) à maior pontuação obtida por candidato de cada vaga no item IV (Atividades de Qualificação) e converter a pontuação dos demais concorrentes da vaga as demais pontuações proporcionalmente a esta aquela nota;
- 203.5 calcular a nota da avaliação de títulos de cada candidato pela média aritmética das notas dessas 4 (quatro) classes de atividades.
204. O candidato que não pontuar em qualquer dos itens do Anexo X receberá a nota 0 (zero) para o respectivo item.

CAPÍTULO XIII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE

205. Todos os candidatos terão a prova objetiva corrigida por meio eletrônico, de acordo com o gabarito oficial definitivo.
206. Todos os candidatos não eliminados terão sua prova dissertativa corrigida.
207. Serão selecionados e convocados para a prova didática e para a apresentação dos títulos e produção científica os candidatos com aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) na prova dissertativa, limitado ao máximo de 04 (quatro) vezes o número de vagas para cada vaga do concurso.
- 207.1. Para o cálculo da pontuação parcial deverão ser considerados os resultados da prova objetiva e dissertativa, aplicando-se os respectivos pesos, em conformidade com o item 1.
208. Apenas os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) na prova didática figurarão no resultado da 4ª etapa, avaliação de títulos e produção científica.
209. Para efeito de aprovação, será calculada, com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento, a média de cada candidato, que será a média aritmética das notas das provas, excetuando-se a nota da avaliação de títulos e produção científica.
210. Para efeito de classificação, a média final (MF) de cada candidato será calculada pela seguinte expressão:
Em que:
 $MF = (0,2 \times OBJ) + (0,3 \times DIS) + (0,3 \times DID) + (0,2 \times TIT)$,
OBJ = Nota da prova objetiva
(peso 2);
DIS = Nota da prova dissertativa
(peso 3);
DID = Nota da prova didática
(peso 3);
TIT = Nota da avaliação de títulos e produção científica (peso 2).
211. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da média final, com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.
212. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
- 212.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- 212.2. obtiver maior nota na prova dissertativa;
- 212.3. obtiver maior nota na prova didática;
- 212.4. obtiver maior nota na prova objetiva;
- 212.5. obtiver maior nota na avaliação de títulos e produção científica;
- 212.6. tiver maior idade.



CAPÍTULO XIV – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

213. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas e das avaliações:
- 213.1 não apresentar o documento de identificação para acesso à sala de provas e avaliações ou for surpreendido sem ele na sala, conforme definido neste edital e editais complementares;
 - 213.2 usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - 213.3 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - 213.4 utilizar lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, estilete, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta diferente da especificada neste edital;
 - 213.5 se comunicar com outro candidato;
 - 213.6 portar ou utilizar armas, aparelhos eletrônicos ou relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria e quaisquer outros objetos pessoais, exceto os equipamentos autorizados neste edital para realização da prova didática;
 - 213.7 faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores, autoridades presentes ou outros candidatos;
 - 213.8 fizer anotações relativas às suas respostas em papel ou outro instrumento não fornecido pela Comissão Organizadora do Concurso, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o permitido;
 - 213.9 não entregar o material de prova, cartão de respostas e/ou caderno de resposta, ao término do tempo estabelecido para sua realização;
 - 213.10 se afastar da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento do fiscal;
 - 213.11 se afastar da sala portando o cartão de respostas e/ou caderno de resposta;
 - 213.12 desistir de fazer a prova e se recusar a permanecer na sala de provas até o horário estipulado;
 - 213.13 se recusar a:
 - 213.13.1 assinar a lista de presença;
 - 213.13.2 ser filmado;
 - 213.13.3 ter colhida a impressão digital;
 - 213.13.4 submeter-se aos demais procedimentos de segurança.
 - 213.14 descumprir as instruções contidas nos cadernos de provas, as normas deste edital, as normas complementares e as decisões da Comissão Organizadora do Concurso;
 - 213.15 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
214. Estarão eliminados, ainda, os candidatos que:
- 214.1 preencherem incorretamente o formulário de inscrição;
 - 214.2 não comparecerem no dia de aplicação das provas e da avaliação multiprofissional;
 - 214.3 marcarem mais de uma alternativa em todas as questões no cartão de respostas ou deixá-lo em branco;
 - 214.4 [não pontuarem \(nota zero\) na prova objetiva; \(Retificação n.01 de 10 de agosto de 2022\)](#)
 - 214.5 responderem a prova dissertativa a lápis ou com caneta com cores diferentes das especificadas neste edital;
 - 214.6 obtiverem aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento) na prova dissertativa;
 - 214.7 não estiverem dentro do número do ponto de corte (quatro vezes o número de vagas) nos termos do item 208 e 208.1;
 - 214.8 não entregarem o plano de aula para todos os componentes da banca antes da realização da prova didática;
 - 214.9 assistirem à prova didática de qualquer outro candidato;
 - 214.10 obtiverem aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento) na prova didática;
 - 214.11 prestarem informações e/ou declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que isso seja verificado posteriormente;
 - 214.12 não cumprirem as demais situações previstas neste edital.

CAPÍTULO XV – DOS RECURSOS

215. Os recursos deverão ser apresentados pela internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, conforme instruções ali contidas.
216. O prazo de interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente à publicação:
- 216.1 do edital de abertura;
 - 216.2 do resultado da isenção da taxa de inscrição;
 - 216.3 da aplicação e do resultado da prova objetiva;



- 216.4 da aplicação e do resultado da prova dissertativa e da pontuação parcial;
- 216.5 da aplicação e do resultado da prova didática;
- 216.6 do resultado da avaliação de títulos e produção científica;
- 216.7 da avaliação multiprofissional (exclusiva para candidatos que se inscreverem como PCD);
- 216.8 do resultado preliminar.
217. O Núcleo de Seleção fornecerá ao candidato, mediante requerimento via recurso, informação ou certidão de ato ou omissão relativa à fase ou etapa finda do certame no prazo máximo de 3 (três) dias após a publicação do resultado da etapa.
218. Para a interposição de recursos, o candidato deverá:
- 218.1 se identificar somente nos campos destinados para tal fim;
- 218.2 indicar no campo próprio o tipo de interposição;
- 218.3 apresentar, de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial;
- 218.4 se certificar de que preencheu corretamente todos os campos destinados e, caso necessário, corrigir os dados antes de enviá-los.
219. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.
220. Será negado conhecimento ao recurso que:
- 220.1 contiver identificação do candidato no campo Fundamentação e/ou Referência bibliográfica, exceto no caso de recurso com o edital de abertura, nas etapas da prova didática e de avaliação de títulos;
- 220.2 não atender às exigências do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos;
- 220.3 estiver fora das regras estabelecidas em edital ou em outras instruções;
- 220.4 contiver palavras ofensivas, preconceituosas e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso, sendo o candidato eliminado e/ou ainda penalizado, conforme a gravidade da situação.
221. A Comissão Organizadora do Concurso não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
222. Uma vez concluído o envio do recurso on-line, não será permitida sua alteração.
223. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de ata a ser publicada no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, nas datas estabelecidas no cronograma deste edital.
224. As respostas individuais estarão disponíveis para os candidatos recorrentes no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na ocasião da publicação da decisão dos recursos.
225. Não será aceito recurso por via postal ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste edital.
226. Não será aceito pedido de revisão de recurso.
227. A decisão que por força de recurso interposto, anular ou alterar gabarito de questão de prova escrita objetiva acarretará novo cálculo de nota para os demais candidatos. Os pontos correspondentes à questão anulada serão computados uma única vez, para todos os candidatos não eliminados, independentemente de suas respostas.
228. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.

CAPÍTULO XVI – DO RESULTADO FINAL, DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

229. Os candidatos não classificados dentro do número de vagas e não eliminados por qualquer motivo previsto neste edital e em editais complementares comporão a reserva técnica até o limite de 4 (quatro) vezes o número de vagas previsto no Anexo I.
230. O resultado do concurso será homologado pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás em conformidade com o disposto no art. 4-A da Lei n. 19.587/2017 e do artigo 2º, inciso IX, da Lei 18.971/2015 do Estado de Goiás.
231. O resultado final do concurso será publicado, em ordem crescente de classificação, no *Diário Oficial do Estado de Goiás*, e pela internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.
232. Aos candidatos aprovados no limite de vagas anunciadas neste edital, e consoante obediência rigorosa à ordem de classificação, é assegurado o direito de nomeação no período de validade do concurso, compreendida eventual prorrogação de prazo, conforme previsto neste edital.



233. A posse deverá ser tomada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato no *Diário Oficial do Estado de Goiás*, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado.
234. Os candidatos que não comparecerem para posse no prazo estabelecido na convocação e os que não entrarem em exercício no prazo legal perderão o direito a vaga e, além disso, os respectivos atos de nomeação tornar-se-ão sem efeito.
235. Os candidatos convocados apresentar-se-ão para posse às suas expensas.
236. É assegurado ao candidato, mediante requerimento realizado antes da nomeação, o direito de ser reclassificado para o final da lista de aprovados do concurso.
237. A ordem de classificação dos aprovados poderá ser alterada em razão de decisão judicial.

CAPÍTULO XVII – DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA DO CARGO

238. Os candidatos aprovados no concurso de que trata este edital serão investidos no cargo, se atendidas as seguintes exigências:
- 238.1 serem classificados no referido concurso público e convocados para as vagas existentes;
- 238.2 terem nacionalidade brasileira ou portuguesa, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estarem amparados pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 238.3 estarem em gozo dos direitos políticos;
- 238.4 estarem em dia com as obrigações eleitorais;
- 238.5 terem idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- 238.6 apresentarem declaração de não acumulação de cargos públicos, salvo o disposto no art. 37, inciso XII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 238.7 terem aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
- 238.8 apresentarem declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, estadual ou municipal, quando for o caso;
- 238.9 comprovarem, ao tempo da posse, os requisitos exigidos para o cargo;
- 238.10 apresentarem, à época da posse, o laudo médico original expedido pela Gerência de Qualidade de Vida Ocupacional da Secretaria da Administração - SEAD, com base nos seguintes exames:
- 238.10.1 Oftalmológico com o Laudo (acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, tonometria de aplanção, mobilidade extrínseca e pesquisa de daltonismo);
- 238.10.2 RX de tórax com o Laudo – AP e perfil;
- 238.10.3 Eletrocardiograma com o Laudo – ECG;
- 238.10.4 Laudo psiquiátrico – (Exame psíquico detalhado emitido por psiquiatra);
- 238.10.5 Hemograma completo;
- 238.10.6 Glicemia de jejum;
- 238.10.7 Ureia;
- 238.10.8 Creatinina;
- 238.10.9 TGO / TGP;
- 238.10.10 Imunofluorescência para Chagas;
- 238.10.11 PSA (homens acima de 40 anos);
- 238.10.12 Exame de Videolaringoscopia.
239. À época da posse, os candidatos aprovados no concurso de que trata este edital deverão apresentar cópias simples da seguinte documentação:
- 239.1 carteira de identidade civil (RG);
- 239.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 239.3 certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);
- 239.4 título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- 239.5 certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- 239.6 comprovante de escolaridade exigido para investidura no cargo, devidamente reconhecido por instituição competente;
- 239.7 comprovante de endereço;
- 239.8 certidão negativa da Fazenda Estadual (emitida no ato da posse);
- 239.9 comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF (emitido no ato da posse);
- 239.10 número do PIS/PASEP;
- 239.11 outros documentos que forem solicitados.
240. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados para o cargo ou da documentação solicitada impedirá a posse do candidato.
241. Os candidatos aprovados e nomeados tomarão posse na Secretaria de Estado da Administração, atendendo à convocação específica na qual constarão orientações complementares.

CAPÍTULO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

242. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros editais, no cartão de resposta, no caderno de resposta e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no



- concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
243. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para que qualquer cidadão apresente, neste caso, por meio eletrônico ou petição escrita e fundamentada, endereçada ao presidente da comissão organizadora do concurso, impugnação às normas do edital, não cabendo da decisão daí advinda qualquer recurso administrativo.
244. Desde que haja anúncio público aos interessados, a divulgação das notas dos candidatos neste concurso poderá ocorrer em sessão pública, ainda em momento anterior ao previsto no edital.
245. Durante a realização das provas e avaliações, os candidatos poderão ser filmados e terem colhidas as suas impressões digitais.
245.1 Os candidatos que não aceitarem estes e outros procedimentos de segurança serão eliminados do concurso.
246. Competirá às bancas examinadoras a lavratura das atas, na realização da prova didática.
247. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no *Diário Oficial do Estado de Goiás*, podendo ser prorrogado 1 (uma) única vez por igual período.
248. Os candidatos deverão manter atualizados o seu endereço no sistema do concurso e, após o resultado final, caso tenham sido aprovados, na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UEG.
249. A inexistência de informações e/ou declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
250. Quanto às disposições sobre tratamento de dados pessoais - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018, a Universidade Estadual de Goiás declara-se controladora dos dados pessoais e que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:
250.1 cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público;
250.2 legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;
250.3 a depender do caso, o consentimento, o qual virá de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.
251. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no *Diário Oficial do Estado de Goiás*.
252. Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.
253. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no concurso, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando à pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
254. Os candidatos nomeados sujeitar-se-ão a estágio probatório, com duração de 3 (três) anos, conforme art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil e participação obrigatória no Programa de Formação Continuada em Docência oferecido pela UEG.
255. O candidato poderá solicitar cópias digitais ou impressas de quaisquer documentos relacionados ao concurso mediante o pagamento dos custos.
256. Sempre que necessário, a Comissão Organizadora divulgará normas complementares por meio de editais específicos sobre o concurso, pela internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br.
257. Todas as publicações necessárias durante a realização do concurso serão feitas pela Comissão Organizadora do Concurso, em editais específicos a serem divulgados por meio da internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, e *Diário Oficial do Estado de Goiás*, conforme cronograma.
258. Os casos omissos neste edital, referentes ao concurso, serão resolvidos pela UEG.
259. Informações complementares poderão ser obtidas nos telefones 62.3328.1107 ou 3328.1184 ou pelo site www.nucleodeselecao.ueg.br.

Anápolis, 19 de julho de 2022.

Prof. Antonio Cruvinel Borges Neto
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

ANEXO I – Quadro de Vagas – (Alterado conforme retificação n.01 de 10 de agosto de 2022)

Cidade Prioritária (Lotação)	Grande Área do Conhecimento	Área do Conhecimento	Área do Concurso	Habilitação Mínima	Vagas - Ampla Concorrência	Vagas - PCD
1 Anápolis	Ciências Sociais Aplicadas	Arquitetura e Urbanismo	Representação Gráfica	Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu em Arquitetura e Urbanismo e áreas afins ou Educação.	1	
2 Anápolis	Ciências Sociais Aplicadas	Arquitetura e Urbanismo	Projeto de Arquitetura	Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu em Arquitetura e Urbanismo e áreas afins ou Educação.	1	
3 Anápolis	Ciências exatas e da Terra	Engenharia Civil	Materiais de construção civil e instalações hidrossanitária e elétrica	Graduação em Engenharia Civil e Pós Graduação lato sensu e/ou stricto sensu na área de Estruturas e Construção Civil	1	
4 Anápolis	Ciências exatas e da Terra	Engenharia Civil	Transportes	Graduação em Engenharia Civil e Pós Graduação lato sensu e/ou stricto sensu na área de transporte	1	
5 Anápolis	Ciências exatas e da Terra	Engenharia Civil	Saneamento Básico/Recursos Hídricos e Ambiental	Graduação em Engenharia Civil e Pós Graduação lato sensu e/ou stricto sensu na área de Saneamento/Recursos Hídricos ou desenvolvimento sustentável	2	
6 Anápolis	Ciências Exatas e da Terra	Ensino de Química	Ensino de Química e Química em Geral	Graduação em Licenciatura em Química (e Pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu em Ensino de Química ou Ensino de Ciências)	1	
7 Anápolis	Ciências Exatas e da Terra	Química Analítica	Química Analítica e Química Geral	Graduação em Química (e Pós Graduação lato sensu e/ou stricto sensu em Química, Ciências ou áreas afins)	2	
8 Ceres	Ciências Exatas e da Terra	Álgebra, pesquisa operacional e tratamento da informação	Matemática	Graduação em Matemática (e Pós Graduação Lato Sensu e/ou stricto sensu em qualquer área)	1	
9 Ceres	Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	Lógica, Técnicas de programação e Estrutura de Dados	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins da Tecnologia da Informação e Comunicação (e Pós Graduação lato sensu e/ou stricto sensu em qualquer área)	1	
10 Ceres	Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	Programação e Processos de software	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins da Tecnologia da Informação e Comunicação (e Pós Graduação lato sensu e/ou stricto sensu em qualquer área)	3	
11 Ceres	Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	Sistemas de computação	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins da Tecnologia da Informação e Comunicação (e Pós Graduação lato sensu e/ou stricto sensu em qualquer área)	1	

12	Ceres	Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	Engenharia de Software	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins da Tecnologia da Informação e Comunicação (e Pós Graduação lato sensu e/ou stricto sensu em	2	1
Cidade Prioritária (Lotação)	Grande Área do Conhecimento	Área do Conhecimento	Área do Concurso	Habilitação Mínima	Vagas - Ampla Concorrência	Vagas - PCD	
13	Goianésia	Ciências Exatas e da Terra	Álgebra, pesquisa operacional e tratamento da informação	Matemática	Graduação em Matemática (e Pós Graduação Lato Sensu e/ou stricto sensu em qualquer área)	1	
14	Goianésia	Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	Lógica, Técnicas de programação e Estrutura de Dados	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins da Tecnologia da Informação e Comunicação (e Pós Graduação lato sensu e/ou stricto sensu em qualquer área)	2	
15	Goianésia	Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	Programação e Processos de software	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins da Tecnologia da Informação e Comunicação (e Pós Graduação lato sensu e/ou stricto sensu em qualquer área)	3	
16	Goianésia	Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	Sistemas de computação	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins da Tecnologia da Informação e Comunicação (e Pós Graduação lato sensu e/ou stricto sensu em qualquer área)	1	
17	Goianésia	Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	Engenharia de Software	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins da Tecnologia da Informação e Comunicação (e Pós Graduação lato sensu e/ou stricto sensu em qualquer área)	3	1
18	Itaberaí	Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	Lógica, Técnicas de programação e Estrutura de Dados	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins da Tecnologia da Informação e Comunicação (e Pós Graduação lato sensu e/ou stricto sensu em qualquer área)	1	



19	Itaberaí	Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	Programação e Processos de software	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins da Tecnologia da Informação e Comunicação (e Pós Graduação lato sensu e/ou stricto sensu em qualquer área)	2	
20	Itaberaí	Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	Sistemas de computação	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins da Tecnologia da Informação e Comunicação (e Pós Graduação lato sensu e/ou stricto sensu em qualquer área)	1	
21	Itaberaí	Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	Engenharia de Software	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins da Tecnologia da Informação e Comunicação (e Pós Graduação lato sensu e/ou stricto sensu em qualquer área)	2	1
22	Porangatu	Ciências Exatas e da Terra	Álgebra, pesquisa operacional e tratamento da informação	Matemática	Graduação em Matemática (e Pós Graduação Lato Sensu e/ou stricto sensu em qualquer área)	1	
23	Porangatu	Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	Lógica, Técnicas de programação e Estrutura de Dados	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins da Tecnologia da Informação e Comunicação (e Pós Graduação lato sensu e/ou stricto sensu em qualquer área)	2	
24	Porangatu	Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	Programação e Processos de software	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins da Tecnologia da Informação e Comunicação (e Pós Graduação lato sensu e/ou stricto sensu em qualquer área)	3	
25	Porangatu	Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	Sistemas de computação	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins da Tecnologia da Informação e Comunicação (e Pós Graduação lato sensu e/ou stricto sensu em qualquer área)	1	

Cidade Prioritária (Lotação)	Grande Área do Conhecimento	Área do Conhecimento	Área do Concurso	Habilitação Mínima	Vagas - Ampla Concorrência	Vagas - PCD	
26	Porangatu	Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	Engenharia de Software	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins da Tecnologia da Informação e Comunicação (e Pós Graduação lato sensu e/ou stricto sensu em qualquer área)	2	1
27	Posse	Ciências Exatas e da Terra	Álgebra, pesquisa operacional e tratamento da informação	Matemática	Graduação em Matemática (e Pós Graduação Lato Sensu e/ou stricto sensu em qualquer área)	1	
28	Posse	Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	Lógica, Técnicas de programação e Estrutura de Dados	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins da Tecnologia da Informação e Comunicação (e Pós Graduação lato sensu e/ou stricto sensu em qualquer área)	1	
29	Posse	Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	Programação e Processos de software	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins da Tecnologia da Informação e Comunicação (e Pós Graduação lato sensu e/ou stricto	3	



					sensu em qualquer área)		
30	Posse	Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	Sistemas de computação	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins da Tecnologia da Informação e Comunicação (e Pós Graduação lato sensu e/ou stricto sensu em qualquer área)	1	
31	Posse	Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	Engenharia de Software	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins da Tecnologia da Informação e Comunicação (e Pós Graduação lato sensu e/ou stricto sensu em qualquer área)	3	
32	Santa Helena de Goiás	Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	Lógica, Técnicas de programação e Estrutura de Dados	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins da Tecnologia da Informação e Comunicação (e Pós Graduação lato sensu e/ou stricto sensu em qualquer área)	1	
33	Santa Helena de Goiás	Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	Programação e Processos de software	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia	2	



					de Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins da Tecnologia da Informação e Comunicação (e Pós Graduação lato sensu e/ou stricto sensu em qualquer área)		
34	Santa Helena de Goiás	Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	Sistemas de computação	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins da Tecnologia da Informação e Comunicação (e Pós Graduação lato sensu e/ou stricto sensu em qualquer área)	1	
35	Santa Helena de Goiás	Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	Engenharia de Software	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins da Tecnologia da Informação e Comunicação (e Pós Graduação lato sensu e/ou stricto sensu em qualquer área)	1	
36	Pires do Rio	Ciências Exatas e da Terra	Álgebra, pesquisa operacional e tratamento da informação	Matemática	Graduação em Matemática (e Pós Graduação Lato Sensu e/ou stricto sensu em qualquer área)	1	



37	Pires do Rio	Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	Lógica, Técnicas de programação e Estrutura de Dados	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins da Tecnologia da Informação e Comunicação (e Pós Graduação lato sensu e/ou stricto sensu em qualquer área)	1	
38	Pires do Rio	Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	Programação e Processos de software	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins da Tecnologia da Informação e Comunicação (e Pós Graduação lato sensu e/ou stricto sensu em qualquer área)	3	
39	Pires do Rio	Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	Engenharia de Software	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins da Tecnologia da Informação e Comunicação (e Pós Graduação lato sensu e/ou stricto sensu em qualquer área)	3	
40	Trindade	Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	Programação e Processos de software	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação	2	

					ou áreas afins da Tecnologia da Informação e Comunicação (e Pós Graduação lato sensu e/ou stricto sensu em qualquer área)		
41	Trindade	Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	Engenharia de Software	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins da Tecnologia da Informação e Comunicação (e Pós Graduação lato sensu e/ou stricto sensu em qualquer área)	2	
TOTAL DE VAGAS						68	04

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL
OU PROFISSIONAL LIBERAL**

Trabalhador autônomo é a pessoa física que exerce atividade econômica por conta própria. É o prestador de serviços a outra pessoa que não tem vínculo empregatício, mas pode ter um contrato.

Trabalhador informal não tem vínculo, nem carteira assinada ou qualquer tipo de contrato. As atividades são esporádicas, geralmente denominadas de bicos, incertas, sem especificidade ou relação com outrem.

Profissional liberal é aquele que tem total liberdade para exercer a sua profissão, podendo constituir empresa ou ser empregado. Deve ter nível universitário ou técnico, bem como registro em uma ordem ou conselho profissional.

Eu, _____, portador(a) do RG n. _____, órgão expedidor _____, e CPF n. _____, membro da família do(a) candidato(a) _____, inscrito(a) no Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Docente de Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás – GO, declaro, para os devidos fins, que sou:

Trabalhador(a)

autônomo(a)

Profissional liberal

Trabalhador(a) informal

exercendo a função de _____.

no ramo de atividade de _____, não constante em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência Valor bruto

mensal

Março de 2022

R\$.

Abril de 2022

R\$.

Maio de 2022

R\$ _____

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua inscrição na Universidade Estadual de Goiás, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n.18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO

**III DECLARAÇÃO DE
DESEMPREGO**

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____,

_____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____

_____, membro da família do(a) candidato(a)

_____, inscrito(a) no Concurso Público para
provimento de vagas no cargo de Docente de Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás – GO, declaro, para
os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia
_____/_____/_____, quando trabalhei na atividade de _____.

Declaro, ainda, que não recebo nenhuma remuneração e que venho provendo meu sustento da seguinte forma:

Anexar cópia dos seguintes documentos:

() Carteira de Trabalho com a demissão

() Termo de Rescisão de Contrato (rescisões ocorridas a partir de Janeiro de 2022).

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), caso configurada a prestação de informação falsa.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV
RELAÇÕES EXISTENTES ENTRE AS DISCIPLINAS E AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Prova	Disciplinas	Relações existentes entre as disciplinas e as atribuições do cargo
Objetiva	Língua Portuguesa	O docente deverá ter domínio da Língua Portuguesa nos aspectos textuais, linguísticos, discursivos, usos formais da língua portuguesa e língua padrão para interagir adequadamente nas funções acadêmicas e de gestão.
	Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica e Econômica do Estado de Goiás e do Brasil	Em cumprimento à Lei Estadual n. 14.911/2004.
	Legislação e Ética	O docente da UEG precisa conhecer a Legislação da Universidade e o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Goiás e suas autarquias para exercer plenamente seus direitos e deveres no cargo.
Dissertativa	Pontos de cada área do concurso	Os pontos previstos no edital serão sorteados antes da realização da prova dissertativa e estão relacionados à área do concurso que o candidato escolheu para concorrer.

ANEXO V
QUADRO DEMONSTRATIVO DA PROVA OBJETIVA

PROVA OBJETIVA						
	PROVA	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR DA PROVA
AVALIAÇÃO	Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	12	5	100
			Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e do Brasil (Lei n. 14.911/2004)	3		
			Legislação e Ética	5		
TOTAL						100

ANEXO VI
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

Língua Portuguesa

Leitura e compreensão textual. Análise linguística nos níveis fonológico, morfológico, sintático. Variação linguística. Texto: tipologias, gêneros, estilos e modalidades discursivas. Intertextualidade e discurso relatado. Coesão e coerência textuais. Relações lógico-discursivas e argumentatividade. Recursos semânticos e pragmáticos do discurso. Acarretamento e pressuposição. Modalização linguística. Usos formais da língua portuguesa e norma-padrão.

Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e do Brasil (Lei n. 14.911, de 11 de agosto de 2004)



Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento. Modernização da agricultura e urbanização do território goiano. População goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica. Economia goiana: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação. As regiões goianas e as desigualdades regionais. Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. Aspectos da história política de Goiás: a independência em Goiás, o coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930 e a administração política de 1930 até os dias atuais. Aspectos da história social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e a cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular. Atualidades econômicas, políticas e sociais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás.

Legislação e Ética

Legislação - Lei n. 20.756/2020 – Que Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais; Lei n. 13.842/2001 – Plano de Carreira e Vencimentos do Pessoal do Magistério Público Superior da Fundação Universidade Estadual de Goiás; Lei n. 18.971/2015 – Autonomia da UEG; Decreto n. 9.593/2020 – Estatuto da UEG; Leis Federais n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990; Decreto Nº 9.837, DE 23 DE MARÇO DE 2021, que Institui o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.

ANEXO VII

PONTOS PARA AS PROVAS DISSERTATIVA E DIDÁTICA Área do conhecimento e Área do Concurso

1. Arquitetura e Urbanismo Representação Gráfica

1. O desenho de observação e o desenho criativo no ensino da arquitetura e urbanismo.
2. A função da representação digital no projeto de arquitetura e urbanismo.
3. O raciocínio espacial e a representação da arquitetura e urbanismo.
4. As diferentes representações gráficas do processo de projeto em arquitetura e urbanismo.
5. As Normas Técnicas enquanto linguagem de representação na arquitetura.
6. Processos contemporâneos de representação do edifício e da cidade.
7. A representação gráfica da topografia no projeto de arquitetura e urbanismo.
8. Os sistemas de projeção
9. O detalhamento do projeto de arquitetura.
10. Plataforma BIM: concepção, representação e colaboração à distância em projetos de edifícios.

2. Arquitetura e Urbanismo Projeto de Arquitetura

1. O projeto como processo: diferentes Escolas, diferentes métodos.
2. O pensar e o fazer: os debates teóricos e tecnológicos como condicionantes do processo de projeto contemporâneo.
3. Cidade contemporânea e edifícios de funções complexas.
4. Habitar o mundo contemporâneo: as dimensões simbólicas, comportamentais e tecnológicas, que modificam e determinam o habitar contemporâneo.
5. O morar coletivo depois do movimento moderno: aproximações, distanciamentos e a revisão crítica necessária.
6. A relação corpo-espaco no projeto arquitetônico: reflexões teóricas e experiências arquitetônicas contemporâneas que problematizam essa relação.
7. O desenho social: a dimensão política, cultural e social do projeto arquitetônico.
8. Memória, história e identidade: as diferentes dimensões dos projetos de intervenção em áreas consolidadas.
9. Tectônica como princípio projetual e suas diferentes matrizes na arquitetura brasileira.
10. Cidade com território da diversidade e da inclusão: o projeto arquitetônico como mediador dos conflitos de raça, gênero e sexualidade.

3. Engenharia Civil

Materiais de Construção Civil / Instalações Hidro Sanitário e Instalações Elétricas

1. Aglomerantes.
2. Cimento Portland.
3. Pedras naturais para construção civil. Agregados para concreto. Ensaios com agregados.
4. Argamassas.
5. Materiais Cerâmicos.
6. Concreto; Adições Minerais.
7. Materiais Metálicos; madeiras
8. Polímeros, tintas, vernizes e materiais betuminosos
9. Projeto de instalações elétricas
10. Projeto de instalações hidro sanitário.

4. Engenharia Civil



Transportes

1. Topografia;
2. Sistemas de projeção; Coordenadas UTM e Geográficas.
3. Projetos Viários;
4. Projeto Geométrico Estradas de Rodagem;
5. Engenharia de Tráfego e Mobilidade Urbana;
6. Plano de mobilidade urbana; Estudo e relatório de impacto sobre o trânsito (EIT/RIT); Estudo e relatório de impacto de vizinhança (EIV/RIV); Plano de Orientação de Tráfego (POT).
7. Aeroportos; Planejamento aeroportuário básico. Ruído aeroportuário. Terminais. Projeto geométrico de aeródromos.
8. Dimensionamento de pavimentos flexíveis e rígidos; projeto de drenagem. Projeto de sinalização.
9. Portos e Vias Navegáveis: Características gerais do transporte hidroviário e marítimo.
10. Canais artificiais. Hidráulica marítima. Ações geodinâmicas do vento e do mar.

5. Engenharia Civil

Saneamento Básico/Recursos Hídricos e Ambiental

1. Captação, tratamento
2. Dimensionamento de sistema de tratamento de água e esgoto
3. Distribuição de água;
4. Coleta, transporte e lançamento de esgoto sanitário;
5. Chuvas de projeto
6. Galeria de Água Pluviais
7. Alternativas não convencionais para drenagem urbana;
8. Resíduos Líquidos e Sólidos
9. Métodos de avaliação de Impacto Ambiental;
10. Legislação Ambiental de Saneamento Básico e Recursos Hídricos.

6. Química Analítica

Química Analítica e Química em Geral

1. Equilíbrio e Volumetria Ácido-base;
2. Equilíbrio e Volumetria de Complexação;
3. Equilíbrio e Volumetria de Precipitação;
4. Equilíbrio e Volumetria de Oxidação-redução;
5. Espectrofotometria Molecular na Região do UV-VIS: Absorção e Emissão;
6. Espectrometria Atômica: Absorção e Emissão;
7. Técnicas Eletroanalíticas;
8. Estatística Aplicada à Química Analítica;
9. Estrutura Atômica;
10. Ligações Químicas.

7. Ensino de Química

Ensino de Química e Química em Geral

1. Inclusão: questões étnico-raciais e de gênero no ensino de Química.
2. Educação CTS/CTSA, alfabetização/letramento Científico e as questões sociocientíficas: concepções, proposições, desafios e possibilidades para os tempos atuais.
3. Estratégias didáticas no ensino de química: experimentação e atividades lúdicas na educação básica e no ensino superior.
4. A Divulgação Científica e suas potencialidades para formação docente
5. Análise crítica de currículos: marcos legais, programas e materiais de ensino de Química/Ciências
6. A abordagem epistemológica da História da Química: implicações para o ensino.
7. Avaliação no ensino de Química/Ciências na Educação Básica e no Ensino Superior.
8. Estrutura atômica: concepções alternativas e propostas metodológicas para seu ensino
9. Ligações Químicas: concepções alternativas e propostas metodológicas para seu ensino
10. Ácidos e bases: concepções alternativas e propostas metodológicas para seu ensino

8. Álgebra, Pesquisa Operacional e Tratamento da Informação Matemática

1. Indução matemática: princípios, métodos e exemplos.
2. Lógica formal: raciocínio lógico, inferência e representação simbólica.
3. Teoria de conjuntos, relações em conjuntos e aplicações.
4. Funções e aplicações.
5. Matrizes, Equações lineares e aplicações.
6. Espaço e Subespaços vetoriais.
7. Análise combinatória.
8. Programação Linear e Modelagem matemática.
9. Introdução à Estatística e Estatística descritiva.
10. Probabilidade e distribuições normais.

Ciência da Computação



9. Lógica, Técnicas de programação e Estrutura de Dados

1. Linguagens de programação e suas estruturas: Constantes, tipos, variáveis, estruturas de decisão e repetição, modularização, características e uso em C, C++ ou Java;
2. Paradigmas de programação: imperativa, lógica, funcional, orientada a objetos, eventos;
3. Estruturas de dados lineares (listas, filas, pilhas) suas implementações e uso;
4. Árvores: implementações, tipos, uso, algoritmos clássicos;
5. Grafos: implementações, tipos, uso, algoritmos clássicos;
6. Algoritmos de busca e ordenação: clássicos, suas implementações e custo computacional.
7. Orientação a Objetos: definição; conceitos, Herança e Polimorfismo, uso em JAVA ou C++;
8. Padrões de projeto: definição; conceito; categorias dos padrões de projeto; tipos de padrões de projeto.
9. Lógica matemática e de predicados;
10. Modularização, ponteiros e tipos de passagem de parâmetros

**10. Ciência da Computação
Programação e Processos de software**

1. Desenvolvimento de aplicações para Web: técnicas, tecnologias e implementações;
2. Desenvolvimento de aplicações móveis: técnicas, tecnologias e implementações em Android e IOS;
3. Desenvolvimento de sistema ubíquos: técnicas, tecnologias e implementações;
4. Inteligência Artificial: técnicas, tecnologias e implementações;
5. Sistemas Multimídia: tipos, implementação, metadados;
6. Ciência de Dados: técnicas, tecnologias e implementações;
7. Aprendizagem de máquina, deep learning: técnicas, tecnologias e implementações;;
8. Data Mining, OLAP, Data Warehouse, Big Data;
9. Sistemas de apoio à decisão em empresas com emprego de Inteligência Artificial e Ciência de Dados na tomada de decisão;
10. Fases no desenvolvimento Full Stack para o ambiente Web.

**11. Ciência da Computação
Sistemas de computação**

1. Arquitetura e organização de computadores: convencionais, embarcados, IoT;
2. Computação concorrente, paralela, distribuída e desenvolvimento de aplicações;
3. Sistemas Operacionais e componentes;
4. Redes de computadores: RM-OSI, Arquitetura Darpa TCP/IP e IEEE802.X;
5. Segurança computacional: Normas, implementação de mecanismos de ataque, defesa, resposta a incidente a nível de host, rede e aplicações;
6. Arquitetura de sistemas (Mainframe, LAN, Nuvem Computacional): organização, administração e dimensionamento;
7. Virtualização de hardware: Host, hypervisor;
8. Programação Assembly e engenharia reversa;
9. PKI e implantação no Brasil e mundo e Legislação em Informática;
10. Sistemas digitais: conceitos e uso em arquitetura de computadores.

**12. Ciência da Computação
Engenharia de Software**

1. Conceitos e Aplicações da Computação e Sistemas de Informação - Abordagem sistêmica, componentes e relacionamento entre sistemas de informação. Processo de desenvolvimento de Sistemas de Informação. Modelos de viabilidade.
2. Governança e Gestão da Tecnologia da Informação - Boas práticas para implementação da governança de TI e serviços de TI.
3. Gestão de Processos - Tipos de hierarquia de processos organizacionais e de negócio. Análise, modelagem e melhoria de processos organizacionais e de negócio. Métodos, técnicas, ferramentas e notações de gestão de processos.
4. Conceitos e fundamentos de projeto e gestão de projetos. Ciclo de vida de projetos. Processos, métodos, técnicas, ferramentas de gestão de projetos. Áreas de conhecimento em gestão de projetos.
5. Conceitos e Aplicações de Banco de Dados - Projeto de Banco de Dados. Arquitetura de Banco de Dados. Governança de dados.
6. Engenharia de software e seus processos - padrões e modelos de processos de software - metodologias de desenvolvimento de software: tradicionais e ágeis. Aplicações.
7. Engenharia de requisitos - Conceitos fundamentais, Documento de Requisitos, Especificação de Requisitos. Processos de Requisitos. Elicitação, Análise, Validação e Gerenciamento de Requisitos. Modelagem de Requisitos. Usabilidade.
8. Arquitetura e Desenho de software - Projeto de Sistemas. Padrões de Modelagem de Sistemas com UML. Decisões, Visões e Padrões de Arquitetura, Arquitetura de Aplicações. Implementação dos conceitos no desenvolvimento Web.
9. Testes de software: Testes de Desenvolvimento. Desenvolvimento dirigido a testes. Teste Unitário. Teste de Componentes. Testes de release e testes de usuário. Revisões e Inspeções. Evolução de Software. Implementação dos conceitos no desenvolvimento.
10. Processos de Gestão para Garantia da Qualidade de Software. Padrões de Qualidade de Software. Medições e Métricas para Garantia da Qualidade. Gestão da Segurança para Qualidade do Software.

**ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA**

Área do Concurso:

Nome do(a) candidato(a):

Ponto sorteado:

Item	Valor do Item (pontos)	Total de pontos
Conteúdo	50	100
Capacidade de estruturação lógica	10	
Técnica	10	
Coerência	10	
Fundamentação e conclusão	10	
Uso da gramática padrão	10	

Anápolis, ___ de _____ de ____.

Membro da Banca

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Área do Concurso:

Nome do(a) candidato(a):

Ponto sorteado:

Eixo	Item	Valor do Item (pontos)	Total de pontos
Plano de Aula (20% do valor da prova)	Objetivos	4	20
	Adequação do conteúdo	4	
	Adequação dos procedimentos e recursos didáticos	5	
	Indicação da modalidade avaliativa	5	
	Indicação das referências bibliográficas	2	
Desenvolvimento do conteúdo (40% do valor da prova)	Apresentação e problematização	8	40
	Desenvolvimento sequencial	8	
	Articulação do conteúdo com o tema	8	
	Exatidão e atualidade	8	
	Síntese	8	
Exposição (40% do valor da prova)	Consistência argumentativa	10	40
	Adequação do material didático ao conteúdo	8	
	Clareza, objetividade e comunicabilidade	8	
	Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção	6	
	Adequação ao tempo disponível	8	

_____, ___ de _____ de ____.

Membro da Banca

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS e PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Inscrição:	Nome do candidato:	RG:
Cidade Prioritária:		
Grande área de conhecimento:		
Área de conhecimento:		
Área do concurso:		

I – ATIVIDADES DE ENSINO

I – 1 ENSINO (*)	Pontuação	Quantidade	Pontuação obtida
Magistério no ensino médio ou fundamental	1 ponto por semestre completo		
Disciplina ministrada no magistério superior	0,5 ponto para cada 32 horas de aulas efetivamente ministradas limitado a um total de 30 pontos		

(*) Considerar apenas os últimos cinco anos.

I – 2 ENSINO – ORIENTAÇÃO (*)		Pontuação	Quantidade	Pontuação obtida
1	Aluno orientado em tese de doutorado defendida e aprovada (**)	20		
2	Aluno orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada (**)	15		
3	Aluno orientado em monografias de especialização aprovada	5		
4	Orientação em trabalho de conclusão de curso (por projeto)	3		
5	Aluno bolsista orientado em iniciação científica dentro de programa institucional	3		
6	Orientação por projeto de extensão/cultura, dentro de programa institucional	3		
7	Aluno orientado em monitoria, dentro de programa institucional	1		

(*) Considerar apenas os últimos cinco anos.

(**) A atividade de co-orientação será pontuada com a metade dos pontos estabelecidos neste item.

I – 3 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS (*)		Pontuação	Quantidade	Pontuação obtida
1	Membro de banca de concursos para docentes efetivos	4		
2	Membro de banca de defesa de tese de doutorado	4		
3	Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado	3		
4	Membro de banca de qualificação de doutorado	2		
5	Membro de banca de qualificação de mestrado	1		
6	Membro de banca de monografia, trabalho de conclusão de curso	1		
7	Cursos, palestras ou treinamento não curricular ministrados para docentes, funcionários ou alunos	1		
8	Premiação ou lãurea relacionada à área acadêmica	3		

(*) Considerar apenas os últimos cinco anos.

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL

II – 1 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA		Pontuação	Quantidade	Pontuação obtida
1	Artigo de opinião (limitado a 10 pontos) (*)	1		
2	Manual, catálogo ou boletim, com ficha catalográfica (organizador/redator)	5		
3	Artigo em periódico especializado com corpo editorial (*)	15		
4	Resumo ou resenha em periódico especializado com corpo editorial (*)	5		
5	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística (*)	1		
6	Apresentação oral de trabalhos em anais do congresso científico (*)	3		
7	Apresentação de trabalho no formato painel em congresso científico (*)	1		
8	Resumo publicado em anais de congresso científico (*)	2		
9	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico (*)	5		
10	Trabalho premiado em evento nacional ou internacional	8		
11	Livro publicado em editora com corpo editorial	15		
12	Livro traduzido e publicado em editora com corpo editorial	10		
13	Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial	10		
14	Organização de livro (coletânea), publicado em editora com corpo editorial	10		
15	Monografia de especialização defendida e aprovada	7		
16	Dissertação de mestrado defendida e aprovada	25		
17	Tese de doutorado defendida e aprovada	40		

(*) Considerar apenas os últimos cinco anos.

II – 2 PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA (*)		Pontuação	Quantidade	Pontuação obtida
1	Produção de software com divulgação em anais de congresso ou periódicos com corpo editorial	5		
2	Pareceres técnicos emitidos em consultorias oficializadas por convites, convênios, contratos ou portarias da administração e consultoria <i>ad hoc</i>	3		
3	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente	22		
4	Editoria de livro com corpo editorial	5		
5	Editoria de periódico especializado com corpo editorial (por volume)	5		
6	Trabalho de editoria em comunicação (por ano)	3		
7	Promoção ou produção de eventos culturais, artísticos e esportivos	5		
8	Editoria de anais de eventos científicos, máximo de dois eventos por ano	5		

(*) Considerar apenas os últimos cinco anos.

III – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

III – 1 ATIVIDADES EM PROJETOS DE PESQUISA (*)		Pontuação	Quantidade	Pontuação obtida
1	Participante de projeto de pesquisa com financiamento	2		
2	Participante de projeto de pesquisa sem financiamento	2		
3	Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento (**)	10		
4	Coordenador de projeto de pesquisa sem financiamento (**)	2		

(*) Considerar apenas os últimos cinco anos. (**) Pontuar também como participante.

III – 2 ATIVIDADES DE EXTENSÃO (*)		Pontuação	Quantidade	Pontuação obtida
1	Participante de projeto de extensão/cultura	2		
2	Curso de extensão ministrado com 40 ou mais horas	4		
3	Curso de extensão ministrado com menos de 40 horas	2		
4	Palestrante, conferencista ou participante em mesa redonda de eventocientífico, cultural ou artístico	3		
5	Outras atividades de extensão, cultura e esportes diferentes das anteriores	2		
6	Coordenador/ participante de projetos de extensão e cultura	2		

(*) Considerar apenas os últimos cinco anos.

IV – ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO

IV – 1 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO		Pontuação	Quantidade	Pontuação obtida
1	Participação em estágio de pós-doutorado	4 (**)		
2	Candidato regularmente matriculado em programa de doutorado (máximo de 4 pontos)	2 (**)		
3	Candidato regularmente matriculado em programas de mestrado (máximo de 4 pontos)	1 (**)		
4	Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 40 horas (*)	1		
5	Participação em congressos, seminários, encontros, jornadas etc. (*)	1		
6	Conclusão de curso de pós-doutorado (exclui o item 1 desta tabela)	8		

(*) Considerar apenas os últimos cinco anos. (**) Pontuar por semestre completo.

V – 2 ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (excluindo qualquer atividade docente) (*)		Pontuação	Quantidade	Pontuação obtida
1	Atuação profissional na área (**)	5		
2	Atuação profissional na área específica do concurso de acordo com o Anexo I (**)	10		

(*) Considerar apenas os últimos cinco anos. (**) Pontuar por semestre completo.

TOTAL DE PONTOS	
<p>1. Para calcular a nota de títulos (NT) de cada candidato, a banca examinadora, usando os resultados da aplicação da tabela de pontuações máximas na prova de títulos (Anexo X), adotará o seguinte procedimento:</p> <p>a. atribuir nota 100 (cem) à maior pontuação obtida por candidato de cada vaga no item I (Atividades de Ensino) e converter a pontuação dos demais concorrentes da vaga proporcionalmente aquela nota;</p> <p>b. atribuir nota 100 (cem) à maior pontuação obtida por candidato de cada vaga no item II (Produção Intelectual) e converter a pontuação dos demais concorrentes da vaga proporcionalmente aquela nota;</p> <p>c. atribuir nota 100 (cem) à maior pontuação obtida por candidato de cada vaga no item III (Atividades de Pesquisa e Extensão) e converter a pontuação dos demais concorrentes da vaga proporcionalmente aquela nota;</p> <p>d. atribuir nota 100 (cem) à maior pontuação obtida por candidato de cada vaga no item IV (Atividades de Qualificação) e converter a pontuação dos demais concorrentes da vaga proporcionalmente aquela nota;</p> <p>calcular a nota da avaliação de títulos de cada candidato pela média aritmética das notas dessas 4 (quatro) classes de atividades. OBS: O candidato que não pontuar em qualquer dos itens do Anexo X receberá a nota 0 (zero) para o respectivo item.</p>	
Espaço a ser utilizado pela banca corretora:	

_____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento de títulos

Obs. 1: Os títulos e demais documentos deverão ser enviados em arquivo digital PDF (Portable Document Format) ordenados, segmentados e numerados de acordo com a ordem constante nesta Ficha.

Obs. 2: Cada título será considerado 1 (uma) única vez.

Obs. 3: Não serão validados documentos sem data e que não constem a carga horária (quando exigido);



**COMISSÃO DO
CONCURSO**

Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Concurso Público para Provimento de vagas no Cargo de Docente do Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás, conforme disposto na Portaria nº 654/2022, e no quadro seguinte:

Nome do Servidor	CPF	Função
Joilson dos Reis Brito	***.163.201-**	Presidente
Noeli Antônio Pimentel Vaz	***.326.421-**	Membro
Angélica de Amorim Romacheli	***.969.769-**	Membro
Valmir Jacinto da Silva	***.921.801-**	Membro
Marcelo Tsuyoshi Haraguchi	***.392.728-**	Membro
Níliá Oliveira Santos Lacerda	***.941.541-**	Membro

**ANEXO XII -
BANCA
EXAMINADORA**

Bancas examinadoras do Concurso Público para provimentos de vagas no Cargo de Docente do Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás, conforme relacionadas abaixo:

Área do Concurso	Área do Conhecimento	Titulares	Suplentes
Representação Gráfica	Arquitetura e Urbanismo	José Renato de Castro Silva	Rangel Henrique Brandão Silva
		Eliezer Bilemjian Ribeiro	Maurício Telles Alves da Costa
		Braulio Vinicius Ferreira	Roberto Cintra Campos
Projeto de Arquitetura	Arquitetura e Urbanismo	Maira Teixeira Pereira	Celina Fernandes Almeida Manso
		Rodrigo Santana Alves	Fernando Camargo Chapadeiro
		Fernando Antônio Oliveira Mello	Ana Amélia de Paula Moura
Saneamento / Recursos Hídricos e Ambiental	Engenharia Civil	Antonio Lazaro Ferreira Santos	Benjamin Jorge Rodrigues dos Santos
		Marcelo Tsuyoshi Haraguchi	Clodoveu Reis Pereira
		Eder Chaveiro Alves (externo)	Roberto Gonçalves Freire
Transportes	Engenharia Civil	Rone Evaldo Barbosa	Paulo Marcio Fernandes Viana
		Alexandre Garcês de Araújo	Renato Marques Cabral
		Benjamin Jorge Rodrigues dos Santos (externo)	Eder Chaveiro Alves
Materiais de Construção Civil / Instalações Hidro Sanitário e Instalações Elétricas	Engenharia Civil	Julliana Simas Vasconcellos	Alexandre Garcês de Araújo
		Maria Luisa Gomes Adorno	Raphaela Christina Costa Gomes
		Valéria Conceição Mouro Costa (externo)	José Dafico Alves
Ensino de Química e Química Geral	Ensino de Química e Química Geral	Níliá Oliveira Santos Lacerda	Valmir Jacinto da Silva
		Rogério Daniel Pereira Ramos	Fabiana Gomes
		Nara Alinne Nobre da Silva	
Química Analítica e Química Geral	Química Analítica	Jonas Alves Vieira	Luciana Rebelo Guilherme
		Viviane Gomes Bonifácio	Renato Rosseto
		Lilian Tatiane Ferreira de Melo Camargo	Gracielle Oliveira Sabbag Cunha



Matemática	Álgebra, pesquisa operacional e tratamento da informação	Elke Dias de Sousa	Rosalina Maria de Lima Leite do Nascimento
		Danilo Borges Caetano	Cejana Macedo Alkimim
		Márcia Rodrigues Cappelle Santana	Márcio Antônio Ferreira Belo Filho
Lógica, Técnicas de programação e Estrutura de Dados	Ciência da Computação	Adriano Ferraz da Costa	Eugênio Julio Messala Cândido Carvalho
		Hellen Carmo de Oliveira Matos	Deborah Silva Alves Fernandes
		Elisângela Silva Dias	
Programação e Processos de software	Ciência da Computação	Marcio Giovane Cunha Fernandes	Edmar Augusto Yokome
		Heuber Gustavo Frazao de Lima	Gustavo Teodoro Laureano
		Bruno Oliveira Silvestre	
Sistemas de computação	Ciência da Computação	Claudio Martins Garcia	Jaime Ribeiro Júnior
		Anderson Cavalcante Goncalves	Nattane Luiza da Costa
		Iwens Gervásio Júnior	Sérgio Teixeira de Carvalho
Engenharia de Software	Ciência da Computação	Ronaldo de Castro Del Fiaco	Juliana Martins de Bessa Ferreira
		Pollyana de Queiroz Ribeiro	Roberto Felício de Oliveira
		Renato de Freitas Bulcão Neto	
Engenharia de Software	Ciência da Computação	Ana Clara Araujo Gomes da Silva	Gilmar Teixeira Júnior
		Rogéria Luzia Wolpp Gonçalves	Hugo Pereira Leite Filho
		Luciana de Oliveira Berretta	

Núcleo de Seleção – UEG

(62) 3328-1107 - ns@ueg.br

Rod. BR 153 Quadra Área km 99 – Bairro São João, Anápolis – GO - CEP: 75.132-903.

Protocolo 325614

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - UEG**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que, referente à Tomada de Preços 003/2022, processo 202100020009546, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para construção de um bloco de banheiros acessíveis para atendimento das necessidades do bloco inferior de salas de mestrado, biblioteca e curso de geografia do Câmpus Sul da Universidade Estadual de Goiás, no município de Morrinhos, tendo em vista que expirou o prazo recursal referente a fase de Habilitação, restou habilitada a empresa: MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96. A sessão de **abertura do envelope de "PROPOSTA DE PREÇOS" da empresa HABILITADA**, será a partir das 9h do dia 26/08/2022 na sala de reuniões da Administração Central da UEG. Anápolis, 24 de agosto de 2022. **César Walmor da Silva Leidens** - Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo 325574

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022**

PROCESSO Nº 202100020016301. ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG. TIPO: MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/08/2022 às 9h, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br, até o início da sessão pública. **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/09/2022 às 09 h, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br. OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de reforma em área de aulas práticas (campo de futebol, pista de atletismo, quadra de tênis e vestiários) com fornecimento de materiais para atender ao Campus Metropolitan - Unidade Universitária de Goiânia - ESEFFEGO. **VALOR TOTAL MÁXIMO AUTORIZADO: R\$ 93.014,66** (noventa e três mil quatorze reais e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.31.62.12.364.4200.4243.03. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.18. FONTE: 15000100.** O Instrumento

Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br, www.ueg.br/conteudo/14507/, Sistema Eletrônico de Informações de Goiás - SEI www.sei.goias.gov.br/ (para usuários cadastrados). Informações pelo telefone: (62) 3328-1146. **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, 24 de agosto de 2022. **TONY VINICIUS LEMOS DE LIMA** - Coordenador.

Protocolo 325767

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022**

PROCESSO Nº 202200020012556. ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG. TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM. DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/08/2022 às 9h, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br, até o início da sessão pública. **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/09/2022 às 09 h, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br. OBJETO:** Aquisição de veículos para atendimento de demandas institucionais dos Câmpus Sul (Sede Morrinhos), Câmpus Oeste (Sede São Luis de Montes Belos), Unidades Universitárias de Goianésia, Itapuranga, Caldas Nova, Porangatu e Administração Central (Coordenação de Transportes/ Gabinete do Reitor). **VALOR TOTAL MÁXIMO AUTORIZADO: R\$ 1.485.499,51** (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.31.62.12.364.1038.3108.04 e 2022.31.62.12.364.1038.3122.04. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.10. FONTE: 15000100.** O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br, www.ueg.br/conteudo/14507/, Sistema Eletrônico de Informações de Goiás - SEI www.sei.goias.gov.br/ (para usuários cadastrados). Informações pelo telefone: (62) 3328-1146. **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, 24 de agosto de 2022. **TONY VINICIUS LEMOS DE LIMA** - Coordenador.

Protocolo 325789

**EXTRATO DAS ATAS Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022**

PROCESSO Nº: 202200020013403. **VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES. **OBJETO:** Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de Gêneros Alimentícios em atendimento às necessidades dos Câmpus, Unidades Universitárias e Administração Central.

ATA Nº 002/2022 - A

FORNECEDOR/ITENS: SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA - CNPJ: 13.763.038/0001-68. Itens: 1 e 3. **VALOR:** R\$ 17.905,99 (dezesete mil novecentos e cinco reais e noventa e nove centavos).

ATA Nº 002/2022 - B

FORNECEDOR/ITEM: J. A. SUPERMERCADO PAKAMAM I LTDA - EPP - CNPJ: 05.767.666/0001-93. Item 4. **VALOR:** R\$ 75.009,69 (setenta e cinco mil nove reais e sessenta e nove centavos).

As Atas de Registro de Preços se encontram à disposição dos interessados no site <http://www.ueg.br/conteudo/14507/>, selecionando o ano: 2022 e Procedimento: Pregão Eletrônico SRP.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 24 de agosto de 2021. Prof. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 325573

**PARAESTATAIS - SOCIEDADES
DE ECONOMIA MISTA**

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

EXTRATO DA PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 152, DE 19 de agosto de 2022. Síntese dos fatos: **INSTAURAR** Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar fatos pertinentes à irregularidade no dever de prestar contas, no âmbito do **ajuste de parceria de arquivos digitais nº0509/13** celebrado entre a AGEHAB e o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, tendo em vista ausência de prestação de contas constatada pela área fiscalizatória, conforme PA: 202100031001150. Autoridade: Presidência da Agência Goiana de Habitação. Data da assinatura da Portaria: 19 de agosto de 2022.

Protocolo 325590

ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

EXTRATO DA PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 153, DE 19 de agosto de 2022. Síntese dos fatos: **INSTAURAR** Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar fatos pertinentes à irregularidade no dever de prestar contas, no âmbito do **ajuste de parceria arquivos digitais nº 0727/13 e 0728/13** celebrado entre a AGEHAB e o MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, tendo em vista ausência de prestação de contas constatada pela área fiscalizatória, conforme PA: 202200031000710. Autoridade: Presidência da Agência Goiana de Habitação. Data da assinatura da Portaria: 19 de agosto de 2022.

Protocolo 325591

ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

EXTRATO DA PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 149, DE 18 de agosto de 2022. Síntese dos fatos: **INSTAURAR** Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar fatos pertinentes à irregularidade no dever de prestar contas, no âmbito do **ajuste de parceria nº 845/2013** celebrado entre a AGEHAB e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM FLORESTA - AMJAFLO, tendo em vista ausência de prestação de contas constatada pela área fiscalizatória, conforme PA: 202200031002543. Autoridade: Presidência da Agência Goiana de Habitação. Data da assinatura da Portaria: 18 de agosto de 2022.

Protocolo 325594

ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

EXTRATO DA PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 148, DE 18 de agosto de 2022. Síntese dos fatos: **INSTAURAR** Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar fatos pertinentes à irregularidade no dever de prestar contas, no âmbito do **ajuste de parceria nº 201401000082** celebrado entre a AGEHAB e a ONG CONSCIÊNCIA BRASIL, tendo em vista ausência de prestação de contas constatada pela área fiscalizatória, conforme PA: 202100031001251. Autoridade: Presidência da Agência Goiana de Habitação. Data da assinatura da Portaria: 18 de agosto de 2022.

Protocolo 325595

AVISO DE EXTRATO DE AJUSTES E TERMO ADITIVO

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, atos firmados entre esta Agência e os convenientes abaixo relacionados com as seguintes características I Natureza: Objeto: Termo Aditivo ao Termo de Acordo e Compromisso - TAC para Aplicação dos recursos do Programa Pra Ter Onde Morar Pra Ter Onde; II. Origem dos recursos Fundo Protege Goiás: Programa Habitação Popular, Fundo Protege Goiás - Ação I - Construção; III. Legislação vigente Art. 1º e 2º da Lei Estadual Nº 14.469/2003, Lei 21.217/2021 e do Decreto Estadual nº 6.883/2009, e alterações posteriores.

Processo	Termo Aditivo Convênio	Conveniente	CNPJ	Assinatura	Objeto
202100031000735	202203000044	MUNICÍPIO DE JAUPACI	01.767.342/0001-02	22/08/2022	Retificação do o item II - Obrigações quanto aos beneficiários, conforme critérios definidos pela agehab, do Parágrafo primeiro, e o Parágrafo segundo - Das Obrigações da agehab referentes a Cláusula Quarta - Das Obrigações dos partícipes; a Cláusula Quinta - da seleção de famílias, assinatura de contrato agehab e entrega da unidade habitacional e Prorrogação do Prazo de Vigência.
202200031000777	202203000097	MUNICÍPIO DE ITAGUARU	01.067.255/0001-34	22/08/2022	
202100031001168	202203000092	MUNICÍPIO DE MARZAGÃO	01.174.580/0001-04	22/08/2022	
202200031000014	202103000044	MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS	04.216.593/0001-89	24/08/2022	

IV. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar, Crédito-Parceria/TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO; V. Objeto: Termo Aditivo de Prazo para Aplicação dos recursos do Programa Pra Ter Onde Morar; VI. Origem dos recursos: Crédito Parceria - crédito outorgado de ICMS; VII. Legislação vigente: Lei Estadual nº 14.542/2003, Lei 21.217/2021, bem como pela Lei nº 16.559/2009, e alterações posteriores.

Processo	Termo Aditivo Convênio	Conveniente	CNPJ	Assinatura	Objeto
202200031000190	202103000060	MUNICIPIO DE GOIANDIRA	01.303.221/0001-00	22/08/2022	Termo aditivo - Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

VIII. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar, Crédito-Parceria/Construção; IX. Objeto: Termo de Cooperação Técnica e Administrativa para Aplicação dos recursos do Pra Ter Onde Morar; X. Origem dos recursos: Crédito-Parceria - crédito outorgado de ICMS; XI. Leis Estaduais nº 14.542/2003, Lei 16.559/2009, e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Federal nº 13.330/2016, pelo Regimento Interno de Licitações Contratos e Convênios da AGEHAB - RICLL, e ainda no que couber, pela Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente, além de toda a legislação federal aplicável ao caso.

Processo	Convênio	Conveniente	CNPJ	Assinatura	Vigência	Valor	U.H.
202200031003409	202201000169	EDIFICAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	10.677.952/0001-06	22/08/2022	24 meses	10.800.00,00	240
202200031002596	202201000070	BP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	08.225.371/0001-83	24/08/2022	24 meses	12.726.000,00	303

Goiânia, em 24 de AGOSTO 2022.
Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente da AGEHAB

Protocolo 325785

Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022 - IQUEGO/GO

A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A, torna público a ratificação da dispensa de licitação para contratação da empresa LGI COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.990.073/0001-99, no valor de R\$ 314,00 (trezentos e quatorze reais), nos termos do Art. 29, Inciso II, da Lei Federal 13.303/2016, conforme processo SEI nº 202200055000233, visando a aquisição de 01 (um) disco rígido para o notebook da Gerência de Relações Institucionais.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO, aos 24 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

José Carlos dos Santos
Diretor Presidente

Protocolo 325660

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202100053000121-SEI - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2021.

OBJETO: Fornecimento de produtos para copa.
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Goiaspaper Distribuidora Eireli
ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE 15,4002% AO VALOR DO CONTRATO, ACRESCENDO R\$ 1.486,20.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 11.135,94.
SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Paulo Allevato - Metrobus e Juliano Rodrigues Pimenta - Goiaspaper.

Protocolo 325586

PROCESSO Nº 201900599 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019.

OBJETO: Fornecimento de gasolina e etanol
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Comercial PP de Combustível Ltda.
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 29/12./2022
SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Paulo Allevato - Metrobus e Lorenzo Baiocchi Pucci - Comercial PP.

Protocolo 325661

PROCESSO Nº 201700823 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017

OBJETO: Serviço de Telefonia Móvel.
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A.
PRORROGAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONTRATO POR 90 DIAS OU ATÉ A ASSINATURA DO CONTRATO DA NOVA LICITAÇÃO.
SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Paulo Allevato - Metrobus e Patrícia Ferreira Teixeira Netto Grande e Cristiano Veloso Souza Mendes - Telefônica Brasil.

Protocolo 325662

PROCESSO Nº 202200053000445-SEI - CONTRATO Nº 103/2022.

OBJETO: Serviço de recarga em extintores de incêndio com fornecimento de peças, caso houver necessidade.
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.
CONTRATADA: Ricardo Alves Ramos de Brito Extintores.
VALOR R\$ 13.500,00 - VIGÊNCIA: 12 meses.
ASSINATURA: 18/08/2022 - Pregão Eletrônico nº 112/22
SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Ricardo Alves Ramos de Brito - Ricardo.

Protocolo 325592

PROCESSO Nº 202200053000701-SEI - CONTRATO Nº 106/2022

OBJETO: Serviços técnicos de consultoria tributária pelo prazo de 30 dias.
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.
CONTRATADA: Prime Auditores Independentes S/S.
VALOR R\$ 19.500,00 - VIGÊNCIA: 30 dias
ASSINATURA: 22/08/2022 - Dispensa Licitação nº 015/22.
SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Floriano da Silva - Prime.

Protocolo 325666

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 135/2022

Tipo: Menor Preço por Lote

Abertura: 08/09/2022

Horário: 14h00min

Processo nº 20220005300365

Objeto: Aquisição de suprimentos para impressoras, com projeção de consumo para 12 (doze) meses.

Pregão Eletrônico nº: 133/2022

Tipo: Menor Preço por Item

Abertura: 13/09/2022



Horário: 09h00min

Processo nº 202200053000455

Objeto: Aquisição de chave de farol conjugada, com projeção de consumo para 12 (doze) meses.

Pregão Eletrônico nº: 134/2022

Tipo: Menor Preço Global

Abertura: 14/09/2022

Horário: 09h00min

Processo nº 202200053000002

Objeto: Prestação de serviço de locação de caminhão munck, com motorista, acessórios necessários e combustível, pelo período de 12 (doze) meses.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através dos sites www.comprasnet.go.gov.br ou www.metrobus.go.gov.br

Goiânia, 24 de agosto de 2022 de 2022.

Giovanna Barbosa de Miranda

Presidente da CPL

Protocolo 325627

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 108/2022

A Metrobus Transporte Coletivo S/A, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 108/2022**, referente ao Processo nº 202200053000449, destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II (Lixos comuns, etc)**, incluindo a emissão do CGTR - Certificado de Gestão e Tratamento de Resíduos, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. Publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.853 no dia 08 de agosto de 2022, **com abertura prevista para o dia 25/08/2022, às 09h00min, fica ADIADO, "SINE DIE", para retificação do Edital.**

Goiânia, 24 de agosto de 2022

Giovanna Barbosa de Miranda

Presidente da CPL

Protocolo 325580

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5.1*- 9/2022

PROCESSO Nº 10228/2022

A SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO, através da Diretoria de Gestão Corporativa e da Diretoria da Presidência, torna público que, com base nos termos do artigo 29, inciso VI, da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e, artigo 57, inciso VI e artigo 55 do Regulamento dos Procedimentos de Contratação da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago (RPC), publicado no DOE-GO em 22/11/2017 e DOU em 20/12/2017, **DECLARA** que foi dispensada a Licitação, para a contratação direta da empresa: **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.212.918/0001-20**, para fornecimento de **28 (vinte e oito) CAMINHÕES DIESEL 180CV, 2 EIXOS, 4X2, proveniente de Remanescente do Contrato nº30000378/2021**, com prazo de entrega de até 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, no valor total de R\$ 9.234.400,00 (nove milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos reais), tudo de acordo com Parecer Jurídico nº 165/2022 da J-SLC, págs. 82 a 91, e demais documentos, constantes do Processo nº 10228/2022.

Goiânia, 24 de agosto de 2022.

Edson Sales de Azeredo Souza
- Diretor

DICOR - Diretoria de Gestão
Corporativa

Ricardo José Soavinski -
Diretor

DIPRE - Presidência

Protocolo 325778

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Partes: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e a empresa MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS - MEI.

Processo: 07636/22

Objeto: Rescindir amigavelmente o Contrato nº 014/2021 de prestação de serviços, de forma contínua, de manutenção preventiva, corretiva e preditiva e de serviços de pintura, e seus Aditivos, a partir de 01 de agosto de 2022. A presente rescisão de contrato realiza-se de comum acordo entre as partes, que dão quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato Original e seus Aditivos, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõem, em conformidade com a Cláusula Décima do respectivo contrato, com fundamento nos artigos 77, 78, inciso I, c/c 79, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

Protocolo 325806

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

Processo: 202200281283 **Licitação:** ARP nº 31/2016 do Edital de nº 34/2016, modalidade Pregão Eletrônico, pertencente ao MPDF e Territórios, Contrato nº 057/2017 **Objeto:** acréscimo de valor ao contrato **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Telefônica Brasil S/A **Período:** 22/08/2022 a 23/07/2023 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Valor do Aditivo:** R\$ 28.300,80 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00958, de 05 de agosto de 2022 **Valor do Empenho:** R\$ 9.433,60 **Data de assinatura:** 22/08/2022 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 325769

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

Processo: 202200255285 **Licitação:** Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, IV, e do art. 26, § único, da Lei nº 8.666/93, Contrato nº 054/2021 **Objeto:** prorrogação da vigência contratual por 12 meses e do prazo de recebimento definitivo em 180 dias **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Resse Engenharia Eireli **Período:** 20/09/2022 a 18/03/2023 **Valor do Aditivo:** R\$ 0,00 **Data de assinatura:** 24/08/2022 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 325772

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo: 202200224622 **Licitação:** Edital de nº 131/2021, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 118/2021 **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência por 12 meses **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Alfa Termomecânica Eireli **Período:** 07/12/2022 a 06/12/2023 **Dotação Orçamentária:** 0701 03091 4200 4.241 - GP/03 **Valor do Aditivo:** R\$ 1.133.974,99 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00890 e 00891, ambos de 14 de julho de 2022 **Valor do Empenho:** R\$ 74.438,65 e R\$ 1.333,33 **Data de assinatura:** 24/08/2022 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 325776

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 202200128770 **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 373/2021-MPMG, ARP nº 047/2022-MPMG, Contrato nº 085/2022 **Objeto:** aquisição de cadeiras operacionais destinadas a suprir as necessidades do Ministério Público do Estado de Goiás **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Tecno 2000 Indústria e Comércio Ltda **Período:**



28/08/2022 a 27/08/2023 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 1031 2.113 - GP/04 **Valor do Contrato:** R\$ 1.768,82 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00137, de 08 de agosto de 2022 **Valor do Empenho:** R\$ 1.768,82 **Data de assinatura:** 23/08/2022 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 325755

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 202200250098 **Licitação:** Inexigibilidade de Licitação, art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, Contrato nº 087/2022 **Objeto:** prestação de serviços de atualização do Software Docnix no que se refere aos módulos "MaxDoc - Gestão de Documentos" e "DocReg - Gestão de Registros", com a disponibilização das horas de suporte técnico e treinamento mínimo aos envolvidos, incluindo os serviços de planejamento da atualização, de atualização para versão Corporate e de sua parametrização, da validação e qualidade do software, bem como as atualizações de versão, as atualizações legais, a evolução tecnológica **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Active Ltda **Período:** 22/08/2022 a 21/08/2023 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Valor do Contrato:** R\$ 52.800,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00982 e nº 00983, ambos de 15 de agosto de 2022 **Valor do Empenho:** R\$ 5.280,00 e R\$ 17.028,00 **Data de assinatura:** 22/08/2022 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 325761

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 101/2022

Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de diversos equipamento técnicos de engenharia. **Abertura:** 13/09/2022 às 13h30min.

Local: www.comprasnet.go.gov.br

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 19:00 horas.

Goiânia, 24 de agosto de 2022.

Cinthia Tattielle de F. R. Lemos
Pregoeira

Protocolo 325704

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 120/2022

Sistema de Registro de Preços

Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação continuada de Serviços Gerais (limpeza e copa) e Recepcionista, tendo em vista que o Ministério Público do Estado de Goiás -MPGO não possui no quadro de serviço auxiliar, cargos cujas atribuições realizem estas atividades, tornando-se então necessária a contratação de empresa terceirizada para executá-las nas comarcas que possuem sede própria, cedida ou alugada.

Abertura: 12/09/2022 às 13h30min.

Local: www.comprasnet.go.gov.br

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 19:00 horas.

Goiânia, 24 de agosto de 2022.

Cinthia Tattielle de F. R. Lemos
Pregoeira

Protocolo 325711

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 103/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item

Aos 24/08/2022, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 103/2022, que tem por objeto a confecção de placas e adesivos de identificação para a futura sala do MP em Brasília e

placas de sinalização para os estacionamentos internos do edifício sede do MPGO. Tendo em vista que não houve interessados em participar da sessão, a licitação foi declarada DESERTA. Transcorridos os trabalhos, nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, lavrando-se esta ATA que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Cinthia Tattielle de Franca Rodrigues Lemos- Pregoeiro (a)
Míria Cristina de Moraes e Silva - Equipe de Apoio
Ramisa Borges e Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 325731

Autos Administrativos: 202200262521

Assunto(s): Mão de Obra Residente

Ratificação 2022005875177

RATIFICO, integralmente, a inexigibilidade de licitação n. 2022005874961, que reconheceu, consoante dispõe o artigo 25, caput, c/c 26, parágrafo único, todos da Lei Federal 8.666/1993, e, ainda, artigo 33 da Lei Estadual 17.928/2012, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **EDITORA FORUM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 41.769.803/0001-92, para assinatura da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico, conforme especificações e quantidades constantes do termo de referência, pelo valor total de R\$ 163.166,00 (cento e sessenta e três mil e cento e sessenta e seis reais).

À Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras para a publicação no Diário Oficial do Estado e demais providências necessárias.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

AYLTON FLÁVIO VECHI

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 325621

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Águas Lindas de Goiás

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Águas Lindas de Goiás torna público que fará realizar, no dia 08 de setembro de 2022, a partir das 10h, o pregão eletrônico nº 029/2022, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 07460/1220-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS.** O certame será realizado na plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). O edital poderá ser acessado também no Portal da Transparência do município de Águas Lindas (<https://acessoainformacao.aguaslindasdegoias.go.gov.br/>). Esclarecimentos pelo e-mail licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br.

Águas Lindas de Goiás, 25 setembro 2022.

Eliseu B. Galvão

(Pregoeiro)

Protocolo 325800

Anápolis

LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Anápolis CNPJ Nº 01.067.479/0001-46 perante a **Secretaria de Meio Ambiente e Habitação e Planejamento Urbano do Município de Anápolis GO**, torna público que solicitou a concessão de Licença Ambiental de Instalação (LI) para o **Recapamento Asfáltico das Ruas do Setor**



Central e Vila Santana, a qual possui a atividade **CNAE: 4213/00-** Asfaltamento de vias públicas (ruas, avenidas, praças, etc), nos endereços Rua Barão do Rio Branco - Vila Santana, Rua Barão do Rio Branco, Rua Coronel Batista e Rua Eugênio Jardim - Setor Central, CEP 75 000-000 Anápolis-Goiás. Não foi determinado estudo de impacto Ambiental.

Protocolo 325540

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no dia **13/09/2022** às **09h00min** (horário de Brasília-DF) far-se-á a abertura da sessão pública de lances do Pregão Eletrônico nº 003/2021 (REPUBLICAÇÃO), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 (UM) ELEVADOR ELETROMECÂNICO DE PASSAGEIROS PARA O PRÉDIO DA SEDE DO PROCON EM ANÁPOLIS**, conforme solicitação nº. 001384/2019, constante no processo administrativo nº. 000014187/2020, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos. O pregão acontecerá por meio do Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br/. O edital encontra-se disponível no Centro Administrativo à Avenida Brasil, nº. 200, Setor Central, Anápolis-GO, CEP 75075-210, Tel.: (62) 3902-2000, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: <https://transparencia.anapolis.go.gov.br:8091/transparencia/licitacao.jsf>, www.anapolis.go.gov.br e www.compras/pt-br/. Anápolis-GO, 24 de agosto de 2022.

Matheus Alberti Rocha
Pregoeiro

Protocolo 325581

Aparecida de Goiânia

AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022 - REPUBLICAÇÃO. Data de abertura: **27 de setembro de 2022, às 09 horas.** Objeto da Licitação: Habilitação de Organizações da Sociedade Civil para futura celebração de parceria visando o acolhimento para idosos de ambos os sexos, com graus diversos de dependência, em situação de vulnerabilidade social. Local da Sessão de abertura: Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, situado no prédio da Cidade Administrativa, piso térreo, Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/Nº - Setor Solar Central Parque - Aparecida de Goiânia. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social. Processo: 2022.007.890. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: (62) 3238-6741/6798, e-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com. **Viviane Batista de Oliveira - Secretária Executiva de Licitação.** **Virginia Oliveira - Presidente da CPL.**

Protocolo 325551

Aparecida do Rio Doce

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO Nº 005/2022

OBJETO PREGÃO ELETRONICO, tipo "Menor Preço", sob o regime de menor preço por item, visando Contratação de empresa objetivando a proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, nos termos do Processo 202200010002853- Emenda Parlamentar nº 380 Conforme especificados no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente Edital. Valor Total: 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais). Fonte de Recurso: Tesouro Estadual e FMS Base Legal: lei nº 10.520/2002, lei nº 10.024/2019, subsidiada pela lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Adjudicação: declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante: MOBILE AUTOMEVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 32.951.008/0001-20,

por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, a secretaria declarou o vencedor do certame e adjudicou em seu favor homologação: expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação a secretária homologou o procedimento licitatório, com base legal no art. 4º, XXII, da lei nº 10.50/2002, c/c art. 43, vi, lei nº 8.666/93. Aparecida do rio doce (go), 19 de Agosto de 2022. **nádia line cabral dos santos, Pregoeira.**

Protocolo 325670

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 PREGÃO
ELETRONICO

O Município de Aparecida de Rio Doce, por intermédio da comissão de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 352/2018 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa MOBILE AUTOMEVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 32.951.008/0001-20, Valor 204.500,00, sendo a vigência da Ata Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Aparecida do Rio Doce (GO), 19 de Agosto de 2022. **NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS, Presidente CPL.**

Protocolo 325671

Araçu

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇU-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o CREDENCIAMENTO 005/2022 para o credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde para Estratégia da Saúde e da Família, para posterior e eventual contratação, com fulcro na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Decisão/TCU nº 656/1.995 - Plenário, de 06/12/1995 e Resoluções Normativas nº 007/2016 e 001/2017 TCM/GO, segundo as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos. Os documentos elencados no Edital de credenciamento deverão ser protocolados e entregues a partir do dia 25 de agosto de 2022 na sede da Prefeitura Municipal de Araçu-Go. Informações em horário comercial: (62) 3527-1263, e-mail: licitacaoaracu@gmail.com e pelo site <https://acessoainformacao.aracu.go.gov.br/cidadao/informacao/mgdispensas>. Araçu, 24 de agosto de 2022. **GILVÂNIO DE OLIVEIRA JUNIOR** Presidente da CPL

Protocolo 325699

Arenópolis

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 218/2021 - TP 01/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 218/2021-TP 01/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS. CONTRATADA: KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA EIRELI. OBJETO: Cláusula Segunda - A "Cláusula Segunda do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de R\$ 25.877,09 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e nove centavos). Que corresponde 24,535% do contrato, objetivando a contratação de empresa para a Drenagem profunda (galerias de águas pluviais) nas diversas Ruas do Setor Caminho das Águas no Município de Arenópolis-Go. VALOR TOTAL: R\$ 25.877,09 (Vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e nove centavos). Arenópolis: 28 de março de 2022

Protocolo 325684

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 32/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Posto de Saúde do Distrito de Campos Verde



no Município de Arenópolis-Go. Vencedores: IPANEMA BRASIL ATACADO IMPORTADO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.554.905/0001-55, valor da licitação R\$ 3.878,00 (Três mil e oitocentos e setenta e oito reais), L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.647.559/0001-18, valor da licitação R\$ 8.985,40 (Oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.191.397/0001-41, valor da licitação R\$ 939,80 (Novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), MEGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92, valor da licitação R\$ 3.999,00 (Três mil e novecentos e noventa e nove reais), OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.228.679/0001-03, valor da licitação R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais), PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELLI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.849.278/0001-50, valor da licitação R\$ 3.557,00 (Três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais), ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.103.721/0001-95, valor da licitação R\$ 8.082,00 (Oito mil e oitenta e dois reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 29.846,20 (Vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). Inteiro Teor em: <http://prefeituradearenopolis.sigepnet.com.br/informacao/licitacoes.php> Arenópolis, 24 de agosto de 2022. Hugo Moreira dos Santos Pregoeiro

Protocolo 325756

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 31/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ETANOL), na cidade de Goiânia e as margens da GO 060, em um raio máximo de 100 km de Goiânia para atender as necessidades do Município. Vencedores: POSTO GLORIA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.068.583/0001-67, valor da licitação R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Inteiro Teor em: <http://prefeituradearenopolis.sigepnet.com.br/informacao/licitacoes.php> Arenópolis, 24 de agosto de 2022. Hugo Moreira dos Santos Pregoeiro

Protocolo 325757

Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS- N.º 018/2022 O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Administração e Governo, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, visando a contratação de empresa especializada para a construção de praça no Setor Flamboyant, no Município de Bela Vista de Goiás, conforme especificações constantes no Edital, disponível no site da Prefeitura. Abertura: 12/09/2022 - às 08h30min. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação de Bela Vista de Goiás, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO. Site: www.belavista.go.gov.br. - link: *Licitações*, Fone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás aos 24 dias do mês de agosto de 2022. Luana Alves Bernardes - Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo 325766

Cabeceiras

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO nº 022/2022.
O FMS de Cabeceiras/GO, torna público que fará realizar às 9h do dia 12/09/2022, em sua sede, sito a Av. Vicente de Paula Sousa, s/nº, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão

Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a Registro de preços para futuras aquisições de Insumos Hospitalares, Rouparia e Insumos para Diabéticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabeceiras-GO, conforme Planos de Trabalho Processos nº 202200010004046 e nº 202200010003140 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabeceiras-GO, conforme termo de referência. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 8h às 12h ou no site www.cabeceiras.go.gov.br. Cabeceiras/GO, 24/08/2022. Talissa Tomé Palácio - Pregoeira.

Protocolo 325714

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO nº 023/2022

O Município de Cabeceiras/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 14/09/2022, em sua sede, sito a Av. Vicente de Paula Sousa, s/nº, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a Registro de Registro de preço para futuras aquisições de toners originais e garrafa de tintas, de acordo com as especificações do termo de referência. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 8h às 12h ou no site www.cabeceiras.go.gov.br. Cabeceiras/GO, 24/08/2022. Talissa Tomé Palácio - Pregoeira

Protocolo 325724

Aviso De Licitação Pregão Presencial nº 05/2022

O Município de Cabeceiras/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 16/09/2022, em sua sede, sito a Av. Vicente de Paula Sousa, s/nº, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando o Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Técnicos Especializados Em Engenharia E Medicina Do Trabalho E De Saúde Ocupacional. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 8h às 12h ou no site www.cabeceiras.go.gov.br. Cabeceiras/GO, 24/08/2022. Talissa Tomé Palácio - Pregoeira

Protocolo 325728

Aviso De Licitação Tomada De Preço 05/2022

O Município de Cabeceiras/GO, torna público que fará realizar às 09h do dia 20/09/2022, em sua sede, sito a Av. Vicente de Paula Sousa, s/nº, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço 05/2022, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa especializada para a construção de duas pontes no assentamento divisa verde, conforme especificações, Plantas, Memorial Descritivo, Planilha de Quantitativos, que ficam fazendo parte integrante deste para todos os fins de direito e conforme o Convênio 862981/2017 INCRA. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 8h às 12h ou no site www.cabeceiras.go.gov.br. Cabeceiras/GO, 24/08/2022. Talissa Tome Palácio, *Presidente CPL*.

Protocolo 325732

Campinaçu

AVISO LICITAÇÃO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAÇU-GO, através de sua CPL, TORNA PÚBLICO que realizará CREDENCIAMENTO para contratação de prestadores de serviços de saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2022, inscrições a partir de 25/08/2022. A integra do Edital estará disponível no Portal da Transparência do Município. Site www.campinacu.go.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação e Contrato. Maiores informações pelo fone (62) 3377-3287. Ramal 201. Campinaçu/GO.
CAMPINAÇU/GO 24 DE AGOSTO DE 2022. ROBERTO BEÊ ROKAN PAULISTA PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 325715



Córrego do Ouro

Pregão presencial Nº 026/2022. O município de Córrego do Ouro - GO, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público que fará realizar em sua sede, às 09h00min do dia 14 de setembro de 2022, licitação na modalidade pregão presencial nº 026/2022, do tipo menor preço por item, com ata de registro de preços, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para iluminação pública. Todos os critérios e condições se encontram à disposição dos interessados no site oficial <http://corregodoouro.go.gov.br>. Córrego do Ouro - Go, 25 de agosto de 2022. Elioilson Mendes Ferreira Pregoeiro

Protocolo 325642

Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 012/2022
OBJETO: REVITALIZAÇÃO NA PRAÇA DO SETOR RECURSO, data de recebimento de envelopes 02.09.2022 às 09:00, local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, Retirada do edital junto a C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124. Cristalina 25.08.2022 Nara Rúbia Aparecida da Silva Pregoeira

Protocolo 325690

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA Homologação

HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 011/2022 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA FAICRIS 2022. Cristalina 23.05.2022. Celso Henrique Costa/Gesto Municipal.

Protocolo 325770

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
Pregão Eletrônico nº 011/2022. Objeto: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA FAICRIS 2022 Extrato de contrato 064/2022 Empresa: CENA SHOW EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 05.156.610/0001-00 Valor contratual e de R\$ 14.500,00 Extrato de contrato 065/2022 Empresa: ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA CNPJ: 33.948.013/0001-46 Valor contratual e de R\$ 18.000,00 Extrato de contrato 066/2022 Empresa: ESPORTE MULT PESCA LTDA CNPJ: 14.203.619/0001-08 Valor contratual e de R\$ 11.760,00 Extrato de contrato 067/2022 Empresa: EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 21.061.770/0001-14 Valor contratual e de R\$ 35.350,00 Extrato de contrato 068/2022 Empresa: FABRÍCIO MANUEL DA SILVA 70798419172 CNPJ: 38.249.580/0001-28 Valor contratual e de R\$ 7.590,00 Extrato de contrato 069/2022 Empresa: GABRIELA ROCHA CPF: 043.060.191-36 Valor contratual e de R\$ 3.990,00 Extrato de contrato 070/2022 Empresa: WFC-GOIAS SERVIÇOS E PRESTADORA EIRELI CNPJ: 28.352.922/0001-87 Valor contratual e de R\$ 129.068,80 Data da assinatura: 23.05.2022

Protocolo 325771

Diorama

Aviso de licitação pública. Pregão eletrônico - SRP Nº 08/2022. Modalidade: pregão eletrônico. Tipo: menor preço por item. Finalidade: "registro de preços para aquisição de veículos de passeio para Administração, Educação (FUNDEB) e para Saúde (FMS) que advem de Emenda Estadual do Dep. Lucas Calil, conforme plano de trabalho processo 202200010029419. conforme solicitações em anexo." Torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 08 de setembro de 2022, às 09h00min (nove horas). Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de pregão eletrônico nº. 08/2022, preferencialmente no sítio eletrônico da prefeitura municipal de Diorama-GO, <https://www.diorama.go.gov.br/>, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min

às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br. Diorama-GO, 23 de agosto de 2022. Devair Alves de Souza Neto Pregoeiro Municipal

Protocolo 325647

Edealina

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES
DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE EDEALINA - GO, através da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Edealina instituída pelo Decreto nº. 295/2022, localizada na Rua 21, Quadra 04, Centro, Edealina, GO, vem tornar público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo, interposto pela empresa TITO PORTILHO DE OLIVEIRA, na TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA, na forma de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ LUIZ, COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº. 4.781/2022, de acordo com o ATO DE JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS EM DESFAVOR DA DECISÃO DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DAS EMPRESAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, disponível no portal da Prefeitura www.edealina.go.gov.br. Quadro de Resumo: CONHECIMENTO e DESPROVIMENTO do recurso administrativo apresentado pela empresa TITO PORTILHO DE OLIVEIRA, mantendo-se, portanto, a eficácia do ATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO anteriormente lavrado e publicado. Convocação das empresas habitadas para a sessão de abertura dos envelopes de "Proposta de Preços", que será realizada no dia 26 de agosto de 2022, às 09h00min. Jordana Silva de Urzêda. Presidente da C.P.L. Município de Edealina - GO, 24 de agosto de 2022.

Protocolo 325693

Edéia

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2022 O MUNICÍPIO DE EDÉIA - GO, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar em sua sede, à Av. Presidente Kennedy nº 161 - Centro - Edéia-Go, às 08h00min do dia 09 de Setembro de 2022, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 069/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação, via Registro de Preços, objetivando eventual e futura aquisição de herbicidas e demais materiais para capina química e controle de pragas em lotes baldios e áreas não edificadas, pátios de prédios públicos, calçamentos, meios-fios e outros logradouros públicos, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições fixadas neste Edital e seus anexos.. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br. Município de Edéia - GO, 24 de Agosto de 2022. Ancelmo Lucas Gonçalves Buri - Pregoeiro

Protocolo 325631

Faina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 023/2022

Objeto: Aquisição de um veículo automotivo 0 km modelo hatch, através de Emenda Parlamentar nº 2920 - Processo nº 202200006026816. Fundamento Legal: Pregão Presencial 023/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FAINA - GOIAS - FME, inscrito no CNPJ nº 44.513.090/0001-90. Contratada: PINHEIROS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob



o nº 01.692.763/0001-03. Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Data da Assinatura: 19/08/2022. Data de Vigência: 31/12/2022. Dotação: 0106 03.05.12.361.0403.2.016.4.4.90.52.00 - Manutenção das Atividades do F.M.E;

Protocolo 325701

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 025/2022

Objeto: Aquisição de materiais de construção (cimento e ferro), através do Processo nº 202117576001235. Fundamento Legal: Pregão Presencial 025/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FAINA, inscrito no CNPJ nº 25.141.318/0001-13. Contratada: LUCIARA PEREIRA BRAGA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.436/0001-38. Valor: R\$ 63.910,00 (sessenta e três mil novecentos e dez reais). Data da Assinatura: 15/08/2022. Data de Vigência: 31/12/2022. Dotação: 0176 03.06.15.452.1012.2.073.3.3.90.30.00 - Manut. Secret. Obras e Serv. Urbanos;

Protocolo 325706

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 027/2022

Objeto: Aquisição de um veículo automotivo 0 km modelo hatch, através do Processo nº 202200063000157. Fundamento Legal: Pregão Presencial 027/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FAINA - GOIAS - FME, inscrito no CNPJ nº 44.513.090/0001-90. Contratada: PINHEIROS MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.552.307/0001-70. Valor: R\$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 19/08/2022. Data de Vigência: 31/12/2022. Dotação: 0088 03.05.12.361.0403.1.091.4.4.90.52.00 - Aquisição Manutenção Permanente para as Escolas;

Protocolo 325707

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 028/2022

Objeto: Aquisição de uma ensiladeira de grãos para a Prefeitura Municipal de Faina-GO, através do Processo nº 202117647000554. Fundamento Legal: Pregão Presencial 028/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FAINA, inscrito no CNPJ nº 25.141.318/0001-13. Contratada: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.825.872/0001-21. Valor: R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais). Data da Assinatura: 22/08/2022. Data de Vigência: 31/12/2022. Dotação: 0467.03.07.20.606.0645.121 0.4.4.90.52.00 - Secretária Municipal de Agricultura;

Protocolo 325712

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 029/2022

Objeto: Aquisição de Parquinhos Infantis (playgrounds) para as Escolas Municipais do Município de Faina-GO, através dos processos nº 202200063000155; 202200063000185; 202200063000184; 202200063000183; 202200063000182. Fundamento Legal: Pregão Presencial 029/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FAINA - GOIAS - FME, inscrito no CNPJ nº 44.513.090/0001-90. Contratada: GRAMA SINTETICA GOIANIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.745.900/0001-26. Valor: R\$ 119.110,00 (cento e dezenove mil cento e dez reais). Data da Assinatura: 22/08/2022. Data de Vigência: 31/12/2022. Dotação: 0088 03.05.12.361.0403.1.091.4.4.90.52.00 - Aquisição Mat. Permanente para as Escolas;

Protocolo 325716

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 139, 140, 141 e 142/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

Objeto: Aquisição de rouparia (lençóis e camisolas) - Processo nº 202200010004019. Fundamento Legal: Pregão Presencial 030/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Faina - Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 11.256.865/0001-30. Contratadas: TOPVISION

COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.099.595/0001-87. Valor: R\$ 17.475,00 (dezesete mil quatrocentos e setenta e cinco reais); LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.575.409/0001-64. Valor: R\$ 9.735,00 (nove mil setecentos e trinta e cinco reais); SANDRA LUCIA PEREIRA SILVA 31491723149, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.731.738/0001-48. Valor: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); NFL ATACADISTA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.748.310/0001-73. Valor: R\$ 16.975,00 (dezesesseis mil novecentos e setenta e cinco reais). Data da assinatura: 23/08/2022. Data de Vigência: 31/12/2022. Dotação: 08.01.10.301.0210.2.093.3.3.90.39.00 - Manutenção dos Serviços de Saúde.

Protocolo 325721

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 143, 144, e 145/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 032/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos - Processo nº 202200010004019. Fundamento Legal: Pregão Presencial 032/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Faina - Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 11.256.865/0001-30. Contratadas: ALFA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.937.286/0001-71. Valor: R\$ 21.012,92 (vinte e um mil doze reais e noventa e dois centavos); ARMAZEM GARAVELLO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.830.966/0001-30. Valor: R\$ 19.676,57 (dezenove mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos); JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.426.131/0001-45. Valor: R\$ 9.238,4900 (nove mil duzentos e trinta e oito reais). Data da assinatura: 23/08/2022. Data de Vigência: 31/12/2022. Dotação: 0340 08.01.10.301.0210.2.093.3.3.90.30.00 - Manutenção dos Serviços de Saúde.

Protocolo 325722

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 146, 147, e 148/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 033/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes para o hospital municipal de Faina - Processo nº 202200010002641. Pregão Presencial 033/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Faina - Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 11.256.865/0001-30. Contratadas: LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.647.559/0001-18. Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); LOTUS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.799.882/0001-22. Valor: R\$ 92.346,66 (noventa e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos); JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.426.131/0001-45. Valor: R\$ 6.370,00 (seis mil trezentos e setenta reais). Data da assinatura: 23/08/2022. Data de Vigência: 31/12/2022. Dotação: 0340 08.01.10.301.0210.2.093.3.3.90.30.00 - Manutenção dos Serviços de Saúde.

Protocolo 325725

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 035/2022

Objeto: Aquisição de cimento para o município de Faina-GO - Processo nº 202100042004617. Fundamento Legal: Pregão Presencial 035/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FAINA, inscrito no CNPJ nº 25.141.318/0001-13. Contratada: LUCIARA PEREIRA BRAGA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.436/0001-38. Valor: R\$ 127.201,18 (cento e vinte e sete mil duzentos e um reais e dezoito centavos). Data da Assinatura: 22/08/2022. Data de Vigência: 31/12/2022. Dotação: 03.06.15.452.1012.2.073.3.3.90.30.00 - Manut. Secret. Obras e Serv. Urbanos.

Protocolo 325726



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 036/2022

Objeto: Aquisição de um veículo automotivo 0 km, modelo sedan, através do processo nº 202100010009893. Fundamento Legal: Pregão Presencial 036/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Faina - Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 11.256.865/0001-30. Contratada: BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.484.211/0001-10. Valor: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 23/08/2022. Data de Vigência: 31/12/2022. Dotação: 0334 08.01.10.301.0210.1.106.4.4.90.52 -Aquisição Veículo/Ambulância Setor Saúde;

Protocolo 325727

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 037/2022

Objeto: Aquisição de um veículo automotivo 0 km, modelo hatch, através do processo nº 202200006003302. Fundamento Legal: Pregão Presencial 037/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FAINA - GOIAS - FME, inscrito no CNPJ nº 44.513.090/0001-90. Contratada: BELCAR VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.918.639/0001-86. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Data da Assinatura: 23/08/2022. Data de Vigência: 31/12/2022. Dotação: 0088 03.05.12.361.0403.1.091.4.4.90.52.00 - Aquisição Manutenção Permanente para as Escolas;

Protocolo 325730

Formosa

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2022
O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO - Estado De Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, CEP 73.801-220, inscrito no CNPJ nº 01.738.780/0001-34, às 09h00min do dia 12 de setembro de 2022, Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 012/2022, do tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Adaptação dos Banheiros e Acessibilidade do Prédio da Prefeitura Municipal de Formosa/GO. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, conforme Edital e seus anexos. Tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. FORMOSA-GO, 23 de setembro de 2022. Luciene de Souza Bernardo Presidente Suplente da Comissão de Licitação

Protocolo 325669

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022
O MUNICÍPIO DE FORMOSA - Estado De Goiás, através da Presidente Suplente da CPL, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada a Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa, CEP: 73.801-220, às 09h00 min do dia 14 de setembro de 2022, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 013/2022, do tipo menor preço por lote, sob a forma de Execução Indireta, em Regime de Empreitada por Preço Global, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Construção de vestiários, na área esportiva dos Campos de Futebol dos Distritos JK e Santa Rosa, em Formosa/GO. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, conforme Edital e seus anexos. Tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. FORMOSA-GO, 24 de agosto de 2022. Luciene de Souza Bernardo Presidente Suplente da Comissão de Licitação

Protocolo 325679

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO - Estado De Goiás, através da Presidente Suplente da CPL, torna público que fará realizar na sede da

Prefeitura situada a Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa, CEP: 73.801-220, às 09h00 min do dia 15 de setembro de 2022, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 014/2022, do tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Cobertura no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Unidade I, localizado em Formosa/GO. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, conforme Edital e seus anexos. Tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. FORMOSA-GO, 24 de agosto de 2022. Luciene de Souza Bernardo Presidente Suplente de Licitação

Protocolo 325683

Prefeitura Municipal de Formosa
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 887/2022 -CPL. CONTRATADA: LSR SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva para caminhões e veículos leves de uso da Secretaria Municipal de Transporte, especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo III). Modalidade: Pregão Presencial n.º 052/2021. Prazo: 13/07/2022 à 13/07/2023. Valor R\$ 190.845,11 (cento noventa mil oitocentos quarenta e cinco reais e onze centavos). Dotação Orçamentária: 1.54.04.122.0114.2331.3.3.90.30.00.39.100//.

Protocolo 325803

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 17621/2022. Dispensa de Licitação nº 090/202. Contrato n.º: 889/2022 CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE GRUPAMENTO DE INCÊNDIO, CNPJ sob o nº 06.171.178/0001-81. Contratado: AT INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.004.656/0001-70. Objeto: Contratação de empresa especializada em aquisição e manutenção de produtos de informática para suprir as necessidades do 19º Batalhão Bombeiros Militares de Formosa Goiás. Fundamento Legal: art. 24, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 09/08/2022 à 09/09/2022. Valor total: R\$ 2.945,57 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Dotação Orçamentária nº 7.23.06.182.0131.2396.3.3.90.30.00.17.110//.

Protocolo 325804

Hidrolândia

EDITAL DE LOTEAMENTO

LÍLIAN CAMILO DOMINGUES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e comarca **HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás na forma da lei, etc.

FAZ Público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da **Lei 6766**, de 19.12.1979, que se encontra processado neste Cartório, o pedido para o registro do **Loteamento** que terá denominação denominado **LOTEAMENTO EMPRESARIAL, INDUSTRIAL E LOGÍSTICO DE HIDROLÂNDIA (POLO INDUSTRIAL E LOGÍSTICO) "Prefeito Antônio Correia de Araújo** de propriedade de **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.105.329/0001-80, com sede à Rua Dirceu Mendonça, nº 369, centro, Hidrolândia-GO, que depositou neste Cartório, o Memorial Descritivo, Planta e demais documentações relativos ao imóvel localizado na Fazenda São Germano, na zona de expansão urbana deste município, contendo a área total de **114.32.14 hectares, igual a 1.143.214,00 m²**, dentro dos limites e confrontações seguintes: "Inicia-se no M01 as margens do córrego São Germano, deste segue margeando a BR-153 com o seguinte azimute e distância: M01/M02 AZ.188°56'28" -2.329,84m; deste segue confrontando as terras de Itamar Pereira Xavier, com o azimute e distancia M02/M03-AZ.267°38'46"- 71,57M; deste segue confrontado as terras de Inácio Pereira da Silva com os seguintes azimutes e distancias M03p/M04; AZ.346°22'17" - 1.325.99M; daí

segue de M04 até a cerca de divisa (final da estrada) com seguinte azimute e distância AZ.5°57'40" - 975,27m; deste segue da cerca de divisa (final da estrada) confrontando com as terras de Rosângela de Rocha Santos e outros até M05 cravado as margens direita do córrego seguinte azimute e distancia AZ.7°08'12"- 237,10m; daí segue margeando o córrego até M01 com a seguinte distância 744,28m marco inicial desata medição."; estando registrado sob Matrícula nº 48, do livro 025, ficha 001, deste CRI.

O loteamento terá **484 MÓDULOS INDUSTRIAIS totalizando 751.100,07m² (68,847%); Área de Preservação Permanente APP totalizando 52.128,00m²; 08 Áreas Institucionais A.P.M totalizando 109.108,60m² (10,00%) e 25 Áreas Institucionais Áreas Verde totalizando 54.554,30m² (5,00%); 08 Sistemas Viários totalizando 176.323,03m² (16,16%);** estando devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal, pelo Decreto nº473 de 10 de junho de 2022,

Em virtude do que expedir este Edital, que será afixado na forma da lei e publicado no Diário Oficial do Estado e em um dos Jornais de circulação diária por 03 dias consecutivos e, ase impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital no órgão Oficial do Estado. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o REGISTRO, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois **08/08/2022**.



Protocolo 325626

Iporá

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preço nº 11/2022. Objeto: Contratação de empresa para construção de duas salas de aula com banheiro para o Núcleo Infantil Edmê Falcão no Município de Iporá, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo. Vencedoras: MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO, inscrito no CNPJ: 23.985.519/0001-71. Valor da licitação: R\$ 155.095,65 (cento e cinquenta e cinco mil e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Inteiro Teor em <http://ipora.go.gov.br/licitacao/>. Iporá, 15 de agosto de 2022. Luiz Marcio Martins Costa Pregoeiro

Protocolo 325744

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/2022

Tornam públicos o extrato do contrato referente a Tomada de Preço nº 11/2022, objeto: "Contratação de empresa para construção de duas salas de aula com banheiro para o Núcleo Infantil Edmê Falcão no Município de Iporá" Vigência: 15/08/2022 a Ampliação/ Reforma de Nucleo Infanril - 16.16.12.365.1123.1.215-4.4.90.51 Ficha 523 - Emenda Parlamentar da Deputado Estadual Lucas Calil. Processo 202200006025258: MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO. Contratada: MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO, inscrito no CNPJ: 23.985.519/0001-71. Disponível no site: <https://ipora.go.gov.br/licitacao/> Iporá-Go, 15 de agosto de 2022. LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 325747

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2022

Tornam públicos o extrato do contrato referente a Tomada de Preço nº 12/2022, objeto: "Contratação de empresa para construção de uma sala de aula com banheiro para o Núcleo Infantil Edmê Falcão no Município de Iporá, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo" Vigência: 15/08/2022 a Ampliação/Reforma de Núcleo Infantil - 16.16.12.365.1123.1.215-4.4.90.51 Ficha 523 - Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Adriana Accorsi. Processo 202200006004884. Contratada: MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO, inscrito no CNPJ: 23.985.519/0001-71. Disponível no site: <https://ipora.go.gov.br/licitacao/> Iporá-Go, 15 de agosto de 2022. LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 325751

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preço nº 12/2022. Objeto: Contratação de empresa para construção de uma sala de aula com banheiro para o Núcleo Infantil Edmê Falcão no Município de Iporá, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo. Vencedoras: MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO, inscrito no CNPJ: 23.985.519/0001-71. Valor da licitação: R\$ 74.072,83 (setenta e quatro mil e setenta e dois reais e oitenta e três centavos). Inteiro Teor em <http://ipora.go.gov.br/licitacao/>. Iporá, 15 de agosto de 2022. Luiz Marcio Martins Costa Pregoeiro

Protocolo 325754

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preço nº 13/2022. Objeto: Contratação de empresa para Reforma e ampliação da Escola Municipal Vilma Batista Teixeira no Município de Iporá-GO, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo. Vencedoras: MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO, inscrito no CNPJ: 23.985.519/0001-71. Valor da licitação: R\$ 61.358,74 (sessenta e um mil e trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Inteiro Teor em <http://ipora.go.gov.br/licitacao/>. Iporá, 15 de agosto de 2022. Luiz Marcio Martins Costa Pregoeiro

Protocolo 325759

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 423/2022

Tornam públicos o extrato do contrato referente a Tomada de Preço nº 13/2022, objeto: "Contratação de empresa para Reforma e ampliação da Escola Municipal Vilma Batista Teixeira no Município de Iporá-GO, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo" Vigência: 15/08/2022 a Ampliação/Reforma de Nucleo Infanril - 16.16.12.361.1118.1.131-4.4.90.51 Ficha 496 - Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Adriana Accorsi. Processo 202200006004521. Contratada: MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO, inscrito no CNPJ: 23.985.519/0001-71. Disponível no site: <https://ipora.go.gov.br/licitacao/> Iporá-Go, 15 de agosto de 2022. LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 325764



MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preço nº 14/2022. Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal Vereador Antônio Laurindo no Município de Iporá - Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo. Vencedoras: MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO, inscrito no CNPJ: 23.985.519/0001-71. Valor da licitação: R\$ R\$ 29.814,02 (vinte e nove mil e oitocentos e quatorze reais e dois centavos). Inteiro Teor em <http://ipora.go.gov.br/licitacao/>. Iporá, 15 de agosto de 2022. Luiz Marcio Martins Costa Pregoeiro

Protocolo 325775

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 424/2022

Tornam públicos o extrato do contrato referente a Tomada de Preço nº 14/2022, objeto: "Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal Vereador Antônio Laurindo no Município de Iporá - Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo" Vigência: 15/08/2022 a Ampliação/reforma de Escolas Municipal - 16.16.12.361.1118.1.131-4.4.90.51 Ficha 496 - Emenda Parlamentar da Deputado Antônio Gomide. Processo 20220006010769. Contratada: MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO, inscrito no CNPJ: 23.985.519/0001-71. Disponível no site: <https://ipora.go.gov.br/licitacao/> Iporá-Go, 15 de agosto de 2022. LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 325777

Itaberaí

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - NORMAL

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaberaí/GO, UASG 989403, torna público que fará realizar no dia 08/09/2022, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2022, Normal, tipo Menor Preço por Item, destinado a AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B FURGÃO, com recursos próprios e provenientes de emenda parlamentar, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí aos 24 de agosto de 2022. Walison Honório de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 325758

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaberaí/GO, UASG 989403, torna público que fará realizar no dia 06/09/2022, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2022, Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, com recursos próprios, de acordo com o edital e seus anexos devidamente republicados, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelos e-mails licita@itaberaí.go.gov.br e saude@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí aos 24 de agosto de 2022. Walison Honório de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 325774

Itarumã

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Presencial 017/2022. Contrato nº: 031/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itarumã - FMS. Contratado: Mararrubia Antonia de Jesus do Prado EIRELI. CNPJ nº 09.445.713/0001-33. OBJETO: Contratação de empresa do ramo, com a finalidade da escolha da melhor proposta por desconto por percentual no preço da bomba, para aquisições de combustível (Diesel comum, Diesel S-10, Gasolina Comum, Etanol) de forma fracionada, com a finalidade do abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Itarumã-GO, seguindo a proposta

do Plano de Trabalho - Processo n 202200010004608, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itarumã-GO, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, e no Edital. Valor do Contrato: R\$ 317.083,50 (trezentos e dezessete mil oitenta e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 24 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Dotação Orçamentária: 07.09-Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0009.2.057 - Manutenção das Atividades Gerais do FMS, 10.302.0009.2.058 - Manutenção do Hospital Municipal - Mac 33.90.30 - Material de Consumo. Data de Publicação: 24 de agosto de 2022.

Protocolo 325743

Extrato - Errata de Edital - Tomada de Preços nº 03/2022

O Município de Itarumã, Goiás, torna público que em virtude de interpretação dúbia na Clausula 8.6 do edital de Tomada de Preços nº 003/2022, com a realização da sessão de abertura da licitação que seria no dia 26/08/2022, às 09:00hs, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo para realização de obra de construção da Quadra com Grama Sintética, na cidade de Itarumã-GO nos termos do citado edital, e que após análise dos fatos narrados na errata, houve por bem remarcar a sessão de abertura para o dia 15/09/2022, às 09:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Sebastião Assis Freitas, nº 18, centro, Itarumã-GO. O Edital e Errata completo com as devidas alterações e informações poderá ser solicitado em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3659-1101 e pelo site do Município de Itarumã, www.itaruma.go.gov.br. Weuquer Flávio Ferreira Santos-Pregoeiro. Itarumã, 24 de agosto de 2022.

Protocolo 325746

Jaraguá

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O município de Jaraguá-Goiás, nos termos dos artigos 50, incisos VI, VII e VIII, §1º e seguintes da Lei Federal nº 9.784/99 e no artigo 49 da Lei 8.666/93, resolve revogar o Processo Administrativo nº 7374/2022 Pregão Presencial nº 028/2022, o qual tem como objeto a contratação de prestadores de serviços especializados (pessoas jurídicas) para prestação de serviços em locação de veículos com motorista para realização do transporte escolar da rede pública municipal e estadual de ensino no Município de Jaraguá-Goiás, tendo em vista a prerrogativa de conveniência e oportunidade da administração, devidamente justificados e anexados ao processo licitatório. Jane Cafrune Vieira Gestora Municipal

Protocolo 325787

Jussara

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás, através de seu pregoeiro, torna público, que fará realizar na AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 726 CENTROS, CEP: 76.270-000, às 09h do dia 12 (doze) de setembro de 2022, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2022 (processo 10728/2022) - SRP, do tipo menor preço unitário por km rodado, para prestação de serviços de transporte escolar, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/02 Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme edital e seus anexos. Informações na sala da CPL. Fone: (62)3373-1241, no site: www.jussara.go.gov.br e por e-mail: licitacaojussarago@gmail.com.

VANESSA FERREIRA CINTRA Pregoeira

Protocolo 325600

Marzagão

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

Contratante: Município de Marzagão

Objeto: aquisição de equipamentos de informática.

Processo: 202200006007288 - Emenda 2221 e

Processo: 202200006008184 - Emenda 485, da Secretaria de



Estado da Educação

CONTRATADO	Nº	Valor R\$
PERFIL DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	058/2022	14.420,00
TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	059/2022	5.233,00
A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVICOS LTDA	060/2022	3.000,00
LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	061/2022	9.207,00
LOJA DE MOVEIS TA BARATO LTDA	062/2022	71.015,00

Vigência do contrato: 23/10/2022. Assinatura do contrato: 24/08/2022.

Marzagão, 24/08/2022. INÊS MARQUES DA SILVA=Pregoeira=

Protocolo 325750

Mutunópolis

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL nº 032/2022

O Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura Contratação de Empresa especializada em fornecimento de combustível tipo gasolina, etanol, diesel S10 e diesel comum na cidade de Mutunópolis para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal, pelo período de 12(doze) meses, a realizar-se no dia 08.09.2022, com início às 09h00min, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: <https://mutunopolis.go.gov.br/>; e-mail licitacao@mutunopolis.go.gov.br, Telefone: (62) 3382-6223, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Mutunópolis/GO, 25 de agosto de 2022. LAUDIMA SOARES MARRA Pregoeira

Protocolo 325793

Nazário

AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 39/2022

Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos a serem destinados ao hospital Municipal Jose Severino de Aguiar e Unidades básica de saúde do Município de Nazário/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 39/2022, saindo como vencedor OUROLUZ MATERIAIS E ILUMINAÇÃO LTDA, com o valor de R\$ 48.966,08(quarenta e oito mil e novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos) Nazário, 24de agosto de 2022. Miguel Moreira da Silva Junior Pregoeiro Oficial Decreto 29/2022

Protocolo 325734

Novo Gama

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8388/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2022

OBJETO: Pregão eletrônico para aquisição de um veículo tipo SUV, destinado a atender as demandas da Sec. Municipal da Mulher de Novo Gama, conforme emenda nº 2022190100445 - DATA/HORÁRIO: 06 de setembro 2022, as 09:00 horas. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Gama-GO, situada na Área Especial nº 1000 - Centro - Novo Gama-GO - Fone: 3628-1008 - R-230, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis e no Site: bll.org.br ou www.novogama.go.gov.br ou pelo e-mail licitacaonovogama2124@gmail.com onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Novo Gama -GO, aos 24 de agosto de 2022 LEANDRO FELIX CARDOSO - Pregoeiro.

Protocolo 325674

Padre Bernardo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 053/2022

O Município de Padre Bernardo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico, para aquisição de materiais, para a implantação de iluminação pública no Distrito de Monte Alto do Município de Padre Bernardo-GO. A realizar se no dia 13 de setembro de 2022, às 09h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição nos site: www.bll.org.bbr e www.padrebernardo.go.gov.br. Maiores informações: 61-3633-1794. Padre Bernardo, 24 de agosto de 2022. Hiram Alves da Costa Pregoeiro

Protocolo 325694

Paraúna

AVISO - REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2022

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚNA, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia 13 de Setembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações, Praça Eugênio Sardinha Costa, nº 02, centro, nesta cidade, modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global, com objetivo de contratação de empresa para construção de uma ponte sobre o Córrego São Sebastião, no município de Paraúna/GO, sob o regime de empreitada global. Obra custeada com Recursos Próprios. Edital e anexos disponíveis no site www.parauna.go.gov.br. Informações: (64) 3556-1800 - Sala de Licitações. Paraúna/GO, aos 25 de Agosto de 2022. ESMUITY SAKAITY VIEIRA DE SOUZA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 325738

Petrolina de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos do Município de Petrolina de Goiás, conforme projeto básico. A ABERTURA será às 09:00h do dia 14/09/2022 em sessão pública na Superintendência de Pregões, Licitações e Contratos situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, sito à Praça Teófilo Vieira Mota, Centro. Informações: A íntegra do edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, situada na Praça Teófilo Vieira Mota, nº 101 - Centro e/ou no site: www.petrolina.go.gov.br, ou via e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com. Petrolina de Goiás-GO, 24 de agosto de 2022. Oldack Fernandes da Silva, Presidente da CPL

Protocolo 325620

Piracanjuba

PREFEITURA DE PIRACANJUBA Secretaria Municipal de Planejamento AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 O Município de Piracanjuba/GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 09/2022, no dia 16 de setembro de 2022 (16/09/2022), às 08 horas, na sede da Prefeitura de Piracanjuba, do tipo menor preço global, execução sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia, compreendendo mão de obra e material, para execução de reforma na Feira Coberta Galpão Antônio Reza, localizada à Rua Piracanjuba, Setor Central e na Feira Coberta Vô Dengo, localizada à Praça Nicanor Quirino de Oliveira, Setor Estiva, ambas no Município de Piracanjuba, Emeda Parlamentar Impositiva nº 1489/2021, conforme condições descritas no Termo de Referência e Projetos, de acordo com especificações constantes no Edital, o qual se encontra à disposição dos interessados, com seus respectivos anexos, no Site Oficial do Município, podendo ser acessado através do seguinte link:



<http://www.piracanjuba.go.gov.br>. Maiores informações pelo e-mail licitacaopiracanjuba@hotmail.com. Piracanjuba/GO, 24 de agosto de 2022. Taynara Cardoso Barbosa - Presidente da CPL.

Protocolo 325664

PREFEITURA DE PIRACANJUBA Secretaria Municipal de Saúde
Aviso de Licitação Eletrônica PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022
O Fundo Municipal de Saúde Piracanjuba/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico nº 49/2022, do tipo Menor Preço por Item, no dia 08 de setembro de 2022 (08/09/2022), às 09 horas, através do sítio eletrônico gov.br/compras, UASG: 989539, objetivando a aquisição de Veículos Automotores, do tipo Ambulância, com a finalidade de atender as necessidades dos pacientes do Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro ligado à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, a serem pagos com recursos oriundos de Emendas Parlamentares, complementado por Contrapartida Municipal, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, o qual se encontra à disposição dos interessados, com seus respectivos anexos, no Site Oficial do Município de Piracanjuba, <http://www.piracanjuba.go.gov.br> e no site gov.br/compras. Maiores informações pelo e-mail licitacaopiracanjuba@hotmail.com. Piracanjuba/GO, 24 de agosto de 2022. Jacqueline Silva Campos - Pregoeira Oficial

Protocolo 325665

Piranhas

ESTADO DE GOIÁS GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS PROCESSO Nº 5224/2022 CHAMAMENTO SAÚDE Nº 003/2022 O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que estará recebendo documentos a partir da publicação do Edital 003/2022, para cadastramento de pessoas jurídicas especializada em confecção de FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE (LIO) LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL - (CIRURGIA DE CATARATA), conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, e normas estabelecidas no Edital. O presente credenciamento ficará aberto durante 1 (um) ano na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Alvares Pulga, nº 1525, Setor Jardim Primavera - Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, relativo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE (LIO) LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL - (CIRURGIA DE CATARATA). Edital e informações junto à Secretaria Municipal de Saúde em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3665-7012. www.piranhas.go.gov.br ou smspiranhas@hotmail.com PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2022. FERNANDA LOPES SILVA Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 325717

Rio Quente

Prefeitura municipal de Rio Quente-GO. Aviso de retificação errata de extrato de termo aditivo. Extrato ao termo aditivo do contrato de financiamento FINISA. Contrato: Nº 0558.128-47. Termo aditivo: 1º. Agente financeiro: Caixa Econômica Federal. Tomador: município de Rio Quente. Onde se lê: "data de assinatura: 17/06/2022", leia-se: "data de assinatura: 21/06/2022. Rio Quente, em 24 de agosto de 2022. Ana Paula de Oliveira Lima Machado Prefeita

Protocolo 325640

Sanclerlândia

Aviso de licitação concorrência pública 003/2022. A comissão de licitação do município de Sanclerlândia, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que realizará, no dia 22 de setembro de 2022, às 09h00min, procedimento licitatório, na modalidade de concorrência pública do tipo maior oferta, visando a alienação de lotes no setor sol nascente, no município de Sanclerlândia. Maiores informações e o

edital completo poderão ser obtidos na sede da prefeitura municipal, na praça dos Três Poderes, nº 07, Centro - Sanclerlândia-GO, em horário de expediente, através do site www.sanclerlândia.go.gov.br pelo endereço eletrônico pmsanclerlândia25@hotmail.com ou pelo telefone 0800 0000 182. Sanclerlândia, 24 de agosto de 2022. Jovair Mendonça Vieira Presidente de Comissão de Licitações/ Itamar Leão do Amaral Prefeito Municipal

Protocolo 325741

Comissão permanente de licitação. Aviso de licitação. Edital nº 013/2022. Modalidade: pregão presencial - registro de preços 013/2022. Objeto: registro de preços para aquisições de secos e molhados e demais. Tipo: menor preço por item. Abertura da licitação: 08 de setembro de 2022, 09:00 hora. Local de abertura: sede da prefeitura municipal. Informações Complementares: o edital e seus anexos poderão ser obtidos em horário comercial na Prefeitura, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 07, Centro, Fone 0800 0000 182 Sanclerlândia - GO, e ainda pelo site www.sanclerlândia.go.gov.br, 23 de agosto de 2022. Jovair Mendonça Vieira - Pregoeiro/Itamar Leão do Amaral - Prefeito Municipal.

Protocolo 325742

Santa Isabel

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - O Município de Santa Isabel, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 015/21, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que fará LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, e pela Lei Federal 8.666/93, aplicada subsidiariamente, com sessão de abertura marcada para o dia **08 de setembro de 2022**, iniciando-se impreterivelmente às **08h30min**, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal Santa Isabel, situado na Av. Antonio Francisco da Silva s/nº Centro, visando à aquisição de um veículo zero km, em conformidade com o Edital, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, com recursos oriundos do Tesouro Estadual, processo 202200006020966, Convênio nº 012/2022 firmado entre o Estado de Goiás e o Município de Santa Isabel, as demais informações estão à disposição dos interessados no site www.santaisabel.go.gov.br e na sede da Prefeitura. Santa Isabel, aos 25/08/2022. Wesley Almeida de Santana - Pregoeiro.

Protocolo 325629

São Domingos

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS AVISOS DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A CPL do município de São Domingos (GO), AVISA: Aos interessados que estará realizando as seguintes licitações públicas, nos termos das Leis 10.520, e 17/07/2002, LC 123, de 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/1993, DP 7.892 de 23/01/2013 e alterações posteriores, conforme abaixo: CD 110/2022- - CREDENCIAMENTO- Às 08:00 Horas do dia 26/08/2021 (SEXTA-FEIRA) ao dia 30/11/2022 (QUARTA-FEIRA) cujo constitui O Objeto Desta Licitação Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE. NÚMERO DO EDITAL: CD "110-2021" DATA DO EDITAL: 24/08/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1189/2022, MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Maiores informações: Em horário de expediente (8h às 12h) e das (14h às 17h) na sede do município situada na Praça das Flores, s/no, Centro, São Domingos-GO, no e-mail licitacaosd2021@gmail.com ou pelo site www.saodomingos.go.gov.br. Delvan dos Santos Araujo/ PREGOEIRO E PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 325733



São Miguel do Araguaia

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, com sede na Av. José Pereira do Nascimento nº 3.851, setor Oeste, Prédio da Prefeitura, nesta cidade, torna público aos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia: 15/09/2022, licitação na modalidade: Tomada de Preço, Tipo: Menor Preço Global, cujo o objeto é a construção de banheiros públicos no canteiro de eventos Manoel Sôffa, localizado na Av. José Pereira do Nascimento, entre as ruas: 09 e 10, neste município. O Edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no endereço acima, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3977-7111, ou pelo Site: www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br. São Miguel do Araguaia, aos 24 de agosto de 2022. Erildo Flávio Vieira Borges Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 325689

Senador Canedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O Gestor da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com as leis que regem os procedimentos licitatórios vem, através deste, REVOGAR a licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 008/2022, cujo objeto e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM VÁRIAS RUAS NESTE MUNICÍPIO, processo administrativo Nº 100007243/2022. Maiores informações podem ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3275-9912. Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo - GO, aos 24 de Agosto de 2022. LEANDRO BLAMIREZ - Presidente CPL

Protocolo 325676

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022, REPUBLICAÇÃO, tipo Menor Preço Por Item, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LEITE EM PÓ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, considerando que no momento que a sessão prevista para o dia 24/08/2022 que seria aberta pela pregoeira ocorreram problemas técnicos, deste modo a referida licitação foi suspensa e remarcada nova sessão pública que acontecerá no dia 08 de setembro de 2022, às 11h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br. ou pelo telefone (062) 3532-2427. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 24 de agosto de 2022. Millenna Ribeiro de Oliveira Pregoeira

Protocolo 325686

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação: Processo licitatório nº. 1000011879/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 095/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS PARA A ESCOLA VOVÓ DULCE ATRAVES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 1274/2021, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação E Cultura, de Senador Canedo, Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor

da empresa na seguinte ordem: item 02 R\$ 2.925,00 em favor da empresa AUGE LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.698.864/0001-79; Item 03 650,00 em favor da empresa D A DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.266.345/0001-92; Item 04 R\$4.100,00; 05 R\$170,00 e R\$1.650,00 em favor da empresa SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.438.636/0001-58 - Victor Alves Pellozo - Gestor do Fundo Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo-GO.

Protocolo 325687

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação: Processo licitatório nº 1000013672/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 096/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, CALÇADOS, ENXOVAL E ROUPARIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor das empresas na seguinte ordem: item 32 R\$165,95; em favor da empresa COMERCIAL GOIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.248.658/0001-45; itens 01 R\$38,98; 08 R\$88,89; 16 R\$17,97; 17 R\$23,99; 19 R\$84,19; 45 R\$20,92; em favor da empresa ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.948.013/0001-46; itens 02 R\$67,17; 04 R\$28,98; 06 R\$68,39; 18 R\$68,99; 24 R\$38,93; 34 R\$38,94; 35 R\$38,91; 36 R\$68,39; 37 R\$68,39; 38 R\$26,60; 39 R\$68,79; 41 R\$38,10; 42 R\$75,41; em favor da empresa FRUGATTE E TROIA CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.460.635/0001-25; item 21 R\$391,28; em favor da empresa GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.466/0001-57; item 54 R\$43,50; em favor da empresa J.G.M. COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.440.180/0001-00; itens 14 R\$11,20; 20 R\$39,90; 55 R\$30,00; em favor da empresa JC COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.104.655/0001-87; item 23 R\$27,85; em favor da empresa JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.773.352/0001-80; itens 05 R\$67,79; 49 R\$49,50; 51 R\$39,60; 56 R\$85,00; em favor da empresa LIVIA DIAS GOMES 00135823137, inscrita no CNPJ sob o nº 44.452.718/0001-94; itens 47 R\$22,18; 63 R\$64,90; 64 R\$20,00; 65 R\$56,50; em favor da empresa LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.575.409/0001-64; itens 25 R\$234,99; 30 R\$138,11; 31 R\$188,99; 33 R\$1.160,29; em favor da empresa M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.879.447/0001-00; item 03 R\$24,00; em favor da empresa MONSEAL IND E COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.627.783/0001-45; item 22 R\$345,00; em favor da empresa OPERACIONAIS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.249.208/0001-00; item 60 R\$79,99; em favor da empresa ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.323.297/0001-30; itens 07 R\$69,97; 09 R\$119,84; 10 R\$719,82; 11 R\$37,65; 13 R\$10,45; 15 R\$44,89; 44 R\$70,95; em favor da empresa PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.120.208/0001-17; itens 46 R\$20,35; 48 R\$53,99; 50 R\$38,90; 52 R\$17,89; 53 R\$27,26; 57 R\$87,99; 58 R\$79,99; 59 R\$79,99; 61 R\$94,00; 62 R\$14,99; em favor da empresa PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.556.225/0001-29; itens 12 R\$R\$3,30; 40 R\$100,00; em favor da empresa ROSILENE TONATTO SPAZZINI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01; - Ludmyla Maranhã Rosa Fernandes, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo-GO.

Protocolo 325737

Silvânia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 001/2022
O Município de Silvânia, Estado de Goiás, no interesse da Administração Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por item, para



aquisição de uma máquina tipo Trator Agrícola, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura de Silvânia, conforme quantitativo e demais especificações contidas no Termo de Referência do Edital. Abertura: 09/09/2022 - às 09h00min. O Edital encontra-se disponível no portal: WWW.BLL.ORG.BR / e Site: www.silvania.go.gov.br - link: Licitações. Maiores informações pelo telefone: (62) 3332-1432-Ramal 203. Silvânia, 25 de agosto de 2022. Keith Alessandra Cotrim Silva - Presidente da Comissão de Licitações - CPL.

Protocolo 325810

Taquaral de Goiás

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS
EXTRATO CONTRATO 053/2022 PROCESSO Nº 1700/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS,
CONTRATADA: A&A ENGENHARIA LTDA. CNPJ:
12.188.018/0001-48; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL NO MUNICÍPIO
DE TAQUARAL/GO. Dotação Orçamentária: 03.02.04.112.0406
.1.001.44.90.51.00. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e
alterações posteriores. Taquaral de Goiás - GO, 23 de Agosto de
2022. Hélio Gontijo de Oliveira Prefeito Municipal

Protocolo 325795

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Taquaral de Goiás - GO, em consonância com a CPL, resolvem comunicar a Adjudicação do objeto da Tomada de Preços nº 001/2022, processo administrativo 621/2022 e inclusão da empresa vencedora sendo: A&A ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 12.188.018/0001-48, e considerando que foram observados os prazos recursais, resolve-se, por conseguinte, homologar o procedimento licitatório supramencionado nas mesmas condições. Valor total do contrato: R\$ 352.761,71 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos). Taquaral de Goiás - GO, 23 de Agosto de 2022. Hélio Gontijo de Oliveira Prefeito Municipal

Protocolo 325796

Trombas

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO,
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público para aos interessados que realizará licitação, Pregão Presencial Nº 012/2022, Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para as necessidades e demandas da merenda escolar. Sessão 08/09/2022 às 13h:00min. Informações www.trombas.go.gov.br. Alzira Romeiro de Carvalho Toledo. Pregoeira.

Protocolo 325812

AVISO DE REPUBLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, torna público aos interessados a republicação do edital Pregão Presencial nº. 005/2022. Objeto: Aquisição de motocicletas zero km para o Fundo Municipal de Saúde de Trombas/Go. Proc. 202200010002724 - Secretaria Estadual de Saúde de Goiás, emenda impositiva nº 2175. Sessão 08/09/2022 às 09h:00min. Informações www.trombas.go.gov.br Alzira Romeiro de Carvalho Toledo. Pregoeira.

Protocolo 325814

Turvânia

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 051/2022

O Município de Turvânia-GO (UASG 989631) torna público que realizará no dia 06 de setembro de 2022, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2022 - SRP, do tipo menor preço, tendo como objeto o **Aquisição de Uniformes**

escolares (Bermudas e camisetas) e de conjuntos de frio e tênis para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino de Turvânia-GO, matriculados no ano letivo de 2023, por meio do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site/e-mail: www.turvania.go.gov.br / licitacaoturvania@gmail.com www.comprasgovernamentais.gov.br. Turvânia - Goiás 25 de agosto de 2022.

ANNA BEATRIZ REZENDE DE ARAÚJO

Pregoeira

Protocolo 325678

Uruaçu

MUNICÍPIO DE URUAÇU AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE O Sr. Valmir Pedro Tereza, Prefeito do Município de Uruaçu, no uso de suas atribuições e em vista do que consta nos autos do Processo administrativo nº 4802/2022, Procedimento de Apuração de Responsabilidade nº 002/2022, resolve aplicar à empresa abaixo a penalidade prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, declarando-a suspensa temporariamente de participação em licitação e impedida de contratar com a administração pública municipal de Uruaçu pelo prazo de 2 (dois) anos. Empresa: empresa P R BERNARDO OXIGÊNIO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.323.482/0001-28. Uruaçu (GO), 01 de agosto 2022. VALMIR PEDRO TEREZA Prefeito Municipal

Protocolo 325645

MUNICÍPIO DE URUAÇU AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A SESSÃO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 017/2022 O Município de Uruaçu - GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos representantes das licitantes e demais interessados, que fica designada a data de 29/08/2022 às 15:00 horas, para sessão de abertura e julgamento das propostas de preços apresentadas na TOMADA DE PREÇO nº 017/2022, Processo Administrativo Nº 13709/2022 que tem como objeto a LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) CAMINHÕES EQUIPADOS COM COLETORES E COMPACTADORES DE LIXO COM MOTORISTAS HABILITADOS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS POR CONTA DA CONTRATADA, a se realizar na sede da prefeitura, na sala de Licitações, na Avenida Goiás, Esq. c/ Rua Goiânia, S/N, Centro, Uruaçu - GO, CEP: 76.400-000. Uruaçu (GO), 22 de agosto de 2022. MAIANE CAROLINA BATISTA DA SILVA Presidente da CPL

Protocolo 325649

Valparaíso de Goiás

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PESSOAL PARA CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás - GO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a publicação da retificação do Edital nº 008/2022, **publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás do dia 18 de agosto de 2022, página 39**, com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício de cargos de professor, orientador educacional, agente de educação, assistente de educação e merendeiro, temporário, a fim de suprir necessidade de excepcional interesse público para o ano letivo de 2022. Maiores informações e Edital completo poderá ser obtido através do site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, Valparaíso de Goiás, aos 22 de agosto de 2022. Germozina Carvalho dos Reis Menezes - Presidente.

Protocolo 325681



FUNDOS MUNICIPAIS

Anápolis

PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221 AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no dia 12/09/2022 às 09h00min (horário de Brasília-DF) far-se-á a abertura da sessão pública de lances do Pregão Eletrônico nº 051/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA NAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, conforme Solicitação nº 000320/2022 e 00321/2022 da **Secretaria Municipal de Educação** constante no **Processo Administrativo nº 000030828/2022**, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos. O pregão acontecerá por meio do Portal de Compras do Governo Federal -www.gov.br/compras/pt-br/. O edital encontra-se disponível no Centro Administrativo à Avenida Brasil, nº. 200, Setor Central, Anápolis-GO, CEP 75075-210, Tel.: (62) 3902-2000, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: <https://transparencia.anapolis.go.gov.br:8091/transparencia/licitacao.jsf>, www.anapolis.go.gov.br; e www.compras.gov.br.

Anápolis-GO, 23 de agosto de 2022.

THAMIRES BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeira

Protocolo 325428

Campos Verdes

Estado de Goiás MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **08 de Setembro de 2022**, às **09hs**, licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por item, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS DE Nº 907498/2020 DO (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E CONVÊNIO Nº 921059/2021 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR)**. Maiores Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62) 3351-6512. **Campos Verdes, 24 de Agosto de 2022.** José dos Reis da Silva - Gestor Municipal.

Protocolo 325615

Pontalina

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 O MUNICÍPIO DE PONTALINA torna público que, no dia 09/09/2022 às 09:00h, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022, tipo empreitada global, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo da engenharia civil, a fim de que se execute obra de CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA, COZINHA, COBERTURA E REFORMA DE BANHEIROS E PISO NA ESCOLA MUNICIPAL HESMALITA BARBOSA DE ANDRADE, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pontalina. O Edital será obtido gratuitamente pelo site www.pontalina.go.gov.br no endereço Praça Justo Magalhães, s/n, Centro, pelo fone (64) 3471-1055. Pontalina, 25 de agosto de 2022. Vinícius Ferreira Neves - Pregoeiro Municipal

Protocolo 325585

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde - FMS de Rio Verde - GO, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2022, referente ao Pregão Presencial 021/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE (GO), Empresa: COMERCIAL FLEX EIRELI, CNPJ sob nº 41.819.055/0001-05, com o valor total de R\$ 28.141,00.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, na Sala de Licitação da Saúde. Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 18 de agosto de 2022.

Djan Barbosa de Freitas
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 325782

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ADITIVO DA ARP PREGÃO ELETRÔNICO 070/2021 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o **QUARTO TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 070/2021**, para reequilíbrio econômico financeiro dos preços dos **ITENS: 49 para R\$ 45,8770, 77 para R\$ 53,30 e 78 para R\$ 53,30**, registrados para a empresa **Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli, CNPJ nº 06.065.614/0001-38**.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS - Telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - GO, 24 de agosto de 2022.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do FMS

Protocolo 325784

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ADITIVO DA ARP PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o **SEGUNDO TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021**, para alterar a marca do **ITEM 01 (ACETILCISTEÍNA 200MG, GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE 5G)** de **UNIÃO QUÍMICA** para **PRATI DONADUZZI**, registrado para a empresa **Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.065.614/0001-38**.

MAIORES INFORMAÇÕES EM: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS - telefone (64) 3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - GO, 24 de agosto de 2022.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do FMS

Protocolo 325788

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ADITIVO DA ARP PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público



o PRIMEIRO TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022 do PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022, para alterar a marca do ITEM 37 (SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML) de SAMTEC para ISOFARMA, registrado para a empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38.

MAIORES INFORMAÇÕES EM: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS - telefone (64) 3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - GO, 24 de agosto de 2022.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do FMS

Protocolo 325792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO DE TERMO DE REPASSE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Rio Verde - Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO e na Portaria nº 1297/2022-GAB/SES-GO, torna público o Termo de Repasse (Protocolo 80084/2022) celebrado com a Associação Pestalozzi de Rio Verde (CNPJ 01.671.007/0001-06) para transferência de recurso de custeio no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Processo 202200010002408.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sede do Fundo Municipal de Saúde - situada à Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio, CEP: 75906-370 Rio Verde - GO. Fone (64) 3602-8123, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 24 de agosto de 2022.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 325794

Rubiataba

MUNICIPIO DE RUBIATABA/GO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 208/2022. Tomada de Preços Nº 06/2022. Processo Administrativo nº 4858/2022. Contratante: Município de Rubiataba. Contratado: GV FORTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 37.258.274/0001-95. Objeto: Contratação de Empresa especializada na execução de serviços referente a reforma do Ginásio de Esporte "LEIBENITZ MARTINS DE FARIA" no Município de Rubiataba, em regime de empreitada global: material e mão de obra, em conformidade com os detalhamentos contidos no PROJETO BÁSICO, Planilhas Orçamentárias, MAPA, BDI, Curva ABC, Cronograma Físico-financeiro, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo e demais documentos informativos - ANEXO I - parte integrante deste edital, nos documentos acostados no Processo Administrativo nº 4858/2022, sob o regime de empreitada por preço global. Valor global de R\$ 124.693,86 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos). Prazo execução: 120 (cento e vinte) dias a partir da emissão da Ordem de Serviços. Recursos do próprio Município de Rubiataba. Data de Assinatura: 04/08/2022. Samela Adna da Silva Borba - Presidente da CPL.

Protocolo 325628

CÂMARAS MUNICIPAIS

Gouvelândia

ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA - GO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

A Câmara Municipal de Gouvelândia- GO, estado de Goiás, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto Administrativo n. 029 de 15 de agosto de 2022, torna público a abertura de concurso público visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Poder Legislativo do Município, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e alterações e Leis Municipais: Lei Resolução n.044/2006 de 05 de dezembro de 2006, Lei n. 713/2015 de 10 de abril de 2015, Lei n. 879/2022 de 01 de abril de 2022, Lei n. 887/2022 de 23 de maio de 2022 na forma que especifica, e dá outras providências, de acordo com as demais legislações aplicáveis e disposições regulamentares deste Edital e anexos. e dá outras providências, de acordo com as demais legislações aplicáveis e disposições regulamentares deste Edital e anexos. As inscrições ocorrerão entre os dias **27/09/2022 a 17/10/2022**, através do site www.iteconcursos.com.br.

Gouvelândia - GO, 24 de agosto de 2022.

Comissão do Concurso Público:

Sandra Maria de Medeiros
Presidente
Vanusa Araújo da Fonseca Anjo
Secretaria
Juscelino Rodrigues da Silva
Membro

Protocolo 325817

Rio Verde

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 07/2022

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para lanches dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Rio Verde, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

DATA/HORARIO: 14 de setembro de 2022 às 09h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: Sede da Câmara Municipal - sala da comissão Permanente de Licitação, situada à Av. José Walter, Qd. 24, nº 261, Residencial Interlagos Rio Verde - GO, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 23 de agosto de 2022.

FÁTIMA GOMES FARIA
Pregoeira

Protocolo 325548

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestadas as Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credora a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - PGE a seguir relacionadas: ANDRE ARIZA NAVES - CPF: 824.303.061-15;



ANDRE ARIZA NAVES - CPF: 824.303.061-15; EDILBERTO DE CASTRO DIAS - CPF: 634.491.701-63; JOSE MENDES DA SILVA - CPF: 035.837.161-91; JULIANA RASSI DOURADO - CPF: 436.055.321-87; JULIANA RASSI DOURADO - CPF: 436.055.321-87; LEONARDO MARQUES RODRIGUES - CPF: 856.600.511-20; MISAEL PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 233.309.021-91; MISAEL PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 233.309.021-91; MISAEL PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 233.309.021-91; RIVADAVIA JAIME JUNIOR - CPF: 515.256.901-91; VALTER DOS SANTOS LEANDRO - CPF: 814.025.461-49. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 24 de agosto de 2022. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

Protocolo 325752

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS (CREMEGO)
APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. GILBERTO SILVA CRM/GO 6153

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-GO n.º 2/2019, julgado na Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração ao artigo 49 do Código de Ética Médica de 2009 (Resolução CFM nº 1.931/09), cujos fatos também estão previstos no artigo 49 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2.217/18), ao DR. GILBERTO SILVA, inscrito neste Conselho sob nº 6153.

Goiânia, 25 de agosto de 2022

DR. FERNANDO PACÉLI NEVES DE SIQUEIRA
1º Vice-Presidente do CREMEGO

Protocolo 318060

EXTRATO DE CONVÊNIO

O COORDENADOR OPERACIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS - CRCGO, com sede em Goiânia-GO, TORNA PÚBLICO o resultado do processo de inexigibilidade - PIN nº 000220/2022, referente ao Convênio n. 598/2022, firmado com o SESCON-Sudoeste Goiano, CNPJ nº 02.437.226/0001-80, para Gerenciamento Administrativo Financeiro da XV Convenção de Contabilidade de Goiás, no valor (em percentual) de 5% do valor arrecadado do evento, a título de taxa de administração.

Goiânia, 23 de agosto de 2022.

Fabrício Santos Ferreira
Coordenador Operacional do CRCGO

Protocolo 325559

EDITAL DE LOTEAMENTO

Jacqueline Cozac Bomfim Lima, Tabeliã e Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos do Distrito Judiciário de Abadia de Goiás, Comarca de Guapó - Estado de Goiás, na forma da Lei 6.766/79, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem e que interessar possa, que: **VIVER BEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida T-1, 1536 Sala 107 Edif. Donato Ferreira, Setor Bueno em Goiânia/Go, CEP 74.210-045, inscrita no CNPJ nº 09.167.467/0001-03, apresentou nesta Cartório, a documentação exigida nos termos da Lei nº 6.766 de 19/12/79, do loteamento denominado RESIDENCIAL ANA TEREZA, com 26 (vinte e seis) quadras, constituída de 568

lotes, com a área total 242.000,00m²., tendo: 04 (quatro) APM'S - Área Institucional área total de 21.765,54m²., e 01 (uma) Áreas Verdes com 13.105,39m²., e sistema viário com 60.222,03m². Loteamento desmembrado da Fazenda DOURADOS, confrontando com o Recanto dos Dourados e Villar Baviera, com a área de (24,20) Hectares; cuja área foi havida pelo proprietário, conforme R-2 Matrícula 3.838, fls.01, Livro 02 de Registro Geral, do CRI local, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal desta Cidade, conforme DECRETO 622/2022, datado de 30/03/2022 e Lei Municipal nº 706/2018. Torna público que o processo se encontra neste Cartório à disposição dos interessados na Av. Comercial QD.J3 Lote 17 Daniella Park em Abadia de Goiás/Go - Fone: 62-3503-1751, e-mail: cartorioabadigo@gmail.com, a partir desta data, cujo prazo para impugnação findará no prazo de 15 (quinze) dias, após a terceira publicação deste EDITAL, em jornal de grande circulação. Findo o prazo sem impugnação será feito o registro, nos termos do que foi requerido e das normas em vigor. DADO E PASSADO, nesta cidade de Abadia de Goiás/Go - Estado de Goiás, Cartório de Registro de Imóveis, aos 23 de agosto de 2022 (23/08/2022)

Oficiala de Registro



Protocolo 325462

Bela Mares Incorporações Ltda, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Valparaíso de Goiás-GO, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a construção do residencial denominado Bella Vitta Club Residence V, situado no Lote 16 da quadra 02 do loteamento Parque Estrela D'Alva Mansões Recreio, em Valparaíso de Goiás - GO, onde serão edificadas 204 unidades habitacionais.

Protocolo 325536

CASTELGUASSU SOCIEDADE AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 30.473.269/0001-56 torna público que requereu à SEMMA Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - GO a Autorização para corte de árvores isoladas localizadas na Fazenda Paraíso Córrego Pinheiro Castelo Branco, situada na Rodovia GO-333, Km 48 a direita, Zona Rural, Rio Verde - GO

Protocolo 325544

OURO PRETO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 00.803.395/0001-60, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD a renovação de Licença de Funcionamento para extração do mineral areia e cascalho no leito do Rio das Almas, Fazenda Engenho São João, Zona Rural, município de Jaraguá - GO

Protocolo 325546

A EMPRESA ANILZO & PATRICIA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.744.765/0001-50 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente De Anápolis-GO. SEMMA a Renovação

da Licença Ambiental De Funcionamento-LF, Nº 410/2018 sob processo Nº 000051400/2018, na Rua Paranapanema, Nº 2.385, Bairro Alto da Bela Vista, CEP: 75.105-550, na cidade de Anápolis- GO.

Protocolo 325547

A empresa RESIDENCIAL FAZENDA BOA VISTA LTDA, portadora do CNPJ:13.913.646/0001-01, torna público que recebeu a Licença Ambiental Prévia (LP) Nº 355/2022 sob Processo Nº 000029374/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis/GO, para atividade de Parcelamento de Solo Urbano em Condomínio de Unidade Autônoma em uma porção de terras, Gleba 01, Oriunda do Desmembramento de Gleba da Fazenda Boa Vista, de matrícula 88.329, situada na Fazenda BOA VISTA ao Lado do Residencial Campos do Jordão, Anápolis-GO.

Protocolo 325552

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Viver Bem Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. CNPJ: 09.167.467/0001-03, com sede na Av. T-1, N. 1536, sala 107, Gal. Donato Ferreira, St. Bueno, Goiânia/GO, pelo presente edital vem, em última notificação, intimar os Promitentes Compradores abaixo citados, todos do **Residencial Lago Azul II**, estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de rescisão dos contratos de Compromisso de Compra e Venda firmado entre as partes, conforme art. 32 da Lei 6.766/79: **Quadra 7 A, Lote 13:** Valdirene da Silva Donizeth, CPF: 720.756.001-04; **Quadra 19, Lote 43:** Cicera Teixeira dos Santos, CPF: 846.476.201-15; **Quadra 25, Lote 08:** Gleison Silva Oliveira, CPF: 700.088.741-90; **Quadra 28, Lote 30:** Wesley Gomes de Souza, CPF: 010.412.971-90; **Quadra 30, Lote 45:** Carlos Cesar de Souza, CPF: 463.019.681-15 e Alvinia Rosemeire Mesquita de Souza, CPF: 254.315.871-53; **Quadra 32, Lote 44:** Antonio Ferreira Pedra, CPF: 725.005.303-53; **Quadra 33, Lote 17:** Luciana Ferreira da Silva, CPF: 041.391.581-66; **Quadra 34, Lote 51:** Diony da Silva, CPF: 008.589.421-43; **Quadra 40, Lote 18:** Marcelo Ferreira dos Santos, CPF: 800.221.621-00; **Quadra 45, Lote 34:** Maria das Graças Teotônio de Sousa, CPF: 628.981.591-15 e Francisco Alves de Sousa, CPF: 188.663.104-25; **Quadra 46, Lote 46:** Valdivino Correia dos Santos, CPF: 597.156.341-68; **Quadra 46, Lote 53:** Marcionilio Bispo Santos, CPF: 153.045.312-72 e Ester Silva Santos, CPF: 918.258.733-72; **Quadra 46, Lote 57:** Pedro Batista de Almeida, CPF: 375.198.401-15; **Quadra 47, Lote 13:** Wesley Monteiro Vasconcelos, CPF: 016.355.621-04; **Quadra 47, Lote 33:** Adriano Gonçalves da Silva, CPF: 985.271.501-15 e Andre Gonçalves da Silva, CPF: 028.144.931-75; **Quadra 48, Lote 44:** Selma Germana dos Santos, CPF: 818.151.581-15; **Quadra 50, Lote 14:** Jocivon Pereira de Sousa Lima, CPF: 027.444.871-80 e Eliilde Angelino Moreira, CPF: 035.907.251-84; CPF: 019.332.955-70; **Quadra 52, Lote 12:** Jacira Pereira da Silva, CPF: 009.450.501-27; **Quadra 52, Lote 34:** Elzita Maria da Silva, CPF: 006.857.875-08; **Quadra 52, Lote 40:** Maria Jose Alves de Souza, CPF: 040.282.855-00; **Quadra 53, Lote 01:** Vanderli Batista da Silva, CPF: 718.706.951-00 e Polyana de Sousa Andrade Silva, CPF: 016.623.161-43.

Protocolo 325558

FRANCISCO PEREIRA NETO, CPF: 717.512.971-87, Torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença para Supressão de Vegetação Nativa para Uso Alternativo do Solo, localizada no endereço: Rodovia BR-060, KM 265, mais 5KM sentido Rio Verde-GO a Jataí-GO, Zona Rural, Rio Verde - GO. **Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Protocolo 325564

GOIÁS ALIMENTOS S/A - GOIALLI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.895/0001-53, estabelecida na Rod. GO 080 km 174, Goianésia-Go, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, licença ambiental de funcionamento, com validade até 03/08/2025, para exercício da atividade de fabricação de conservas de legumes e outros alimentos, exceto palmito, a ser exercida no endereço acima.

Protocolo 325588

ARNALDO MEIRELES, CPF nº 486.483.291-91, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH de Luziânia, a Licença Ambiental de Supressão de Árvores Isoladas de 10 ha, na Fazenda Corumbá -Quinhão 2 - GLEBA B, zona rural, Luziânia - GO.

Protocolo 325593

PETRO VALE ENERGIA COMERCIO E DERIVADOS DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 02.069.113/0001-79, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMARHUR**, a renovação da **LAMF - Licença Ambiental Municipal de Funcionamento**, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado à Avenida Egídio Francisco Rodrigues, nº: 172, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Pires do Rio - GO.

Protocolo 325599

G10 URBANISMO S/A, CNPJ 12.148.129/0001-20, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura Familiar de Valparaíso de Goiás, a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**, para fins de construção civil de um galpão Via Marginal BR 040, quadra 01, lote 03, loteamento denominado Fazenda Saia Velha, no município de Valparaíso de Goiás.

Protocolo 325617

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, no dia **13/09/2022**, às 09h, no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Praça das Cavalhadas, nº 401, Centro, CEP: 76.372-000, Pilar de Goiás/GO. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUN. PROF. VERIDIANA DE OLIVEIRA P. SOUSA, (RECURSO DE EMENDA INDIVIDUAL ESP. DE Nº 202240370001)**. Edital e anexos estarão à disposição no site oficial: <https://pilar.go.gov.br/>. Outras informações pelo e-mail: dp.licita-caopilardegoias@gmail.com.

JOÃO VITOR PEREIRA PORTE
Presidente da CPL.

Protocolo 325622

BC GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 28.409.693/0001-90, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Inhumas, a Licença de Instalação e Operação, para a atividade Geração de energia solar fotovoltaica ou termo solar não residencial. Localizado na Fazenda Mamoeiro, Zona Rural de Inhumas, Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

Protocolo 325644

CEIV CONSULTORIO DE ESPECIALIDADES LTDA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - AMMA, AS LICENÇAS AMBIENTAIS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MEDICINA VETERINARIA, NO ENDEREÇO RUA T64, N 55, QD S30, LT 06, SETOR BELA VISTA, GOIANIA/GO - CEP 74.823-350.

Protocolo 325654

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados que realizará contratação na modalidade: Pedido de Cotação - Processo 2022005500. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de KIT de ASPIRADOR ULTRASSONICO para microcirurgia de retirada de tumor intracraniano para o Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG. O Edital está disponível em: www.idtech.org.br e as propostas deverão ser apresentadas no site www.bionexo.com.br ou no e-mail gecom@idtech.org.br no período de **25/08/2022 até às 16h00m do dia 09/09/2022**. Informações: gecom@idtech.org.br ou (62) 3209-9700. Goiânia/GO, 25/08/2022. Coordenação de Suprimentos.

Protocolo 325613

MARIANA JARDIM TAVEIRA AERNOUDTS, torna público que requereu da **SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde** a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para a atividade de **ARMAZENAMENTO, BENEFICIAMENTO E SECAGEM DE GRÃOS - SILOS**, sito a Rod GO 174, Km 30 à esquerda por 20 km - Faz. Paraíso do Rio Preto - Zona Rural - CEP 75.900-000. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 325369

O **LEÔNICIO GÁS** inscrito no CNPJ 06.053.032/0001-31 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Corumbáiba - SEMMA, a renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 1120/2021 do processo nº 1147/2021 para atividade comércio varejista de gás liquefeito e petróleo, situada na Av. Barão do Rio Branco, N 313, Setor Vila Nova, no município de Corumbáiba, Goiás.

Protocolo 325406

AUTO POSTO MINAS GERAIS LTDA CNPJ: 46.011.435/0001-32, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS DE GOIANESIA A LICENÇA PRÉVIA PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SITUADA NA AV. MINAS GERAIS, N.40, QD.63, LT.26, BAIRRO SANTA LUZIA EM GOIANESIA - GOIAS.

Protocolo 325538

AUTO POSTO COUTO LTDA CNPJ: 13.895.751/0001-65 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANÉSIA A LICENÇA CORRETIVA PARA REVENDA DE COMBUSTÍVEIS, SITUADO NA AVENIDA GOIAS NORTE, Nº 115, SETOR SÃO CRISTOVÃO - GOIANÉSIA/GO.

Protocolo 325539

EDITAL DE COMUNICADO

NPJ INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ 17.895.243/0001-38, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara - AMMAI, a Licença Ambiental Prévia (LP) para a construção do Condomínio Vertical: Principado Residence na Travessa JK Qd 35, lotes 5,6 e 15, Bairro Alto da Boa Vista, Itumbiara - GO.

Protocolo 325555

MAGALHÃES E FERRAZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 18.116.328/0001-33, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Goianésia - GO, Licença Ambiental Prévia e Licença Ambiental de Instalação, para a atividade principal CNAE: 46.37-1-99, Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente CNAES: 10.95-3-00; 46.39-7-01; 47.29-6-99, realizadas na Av Brasil Lote 11 da Quadra 3, Residencial Parque das Pameiras 3, da cidade de Goianésia-GO.

Protocolo 325563

SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA SILVA E OLIVEIRA LTDA, Inscrito no CNPJ sob o nº 29.101.346/0001-68, torna público que requereu à SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas - GO, a renovação da Licença Ambiental, para a atividade Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - supermercados, situado na rua do Turismo, Qd. 4 Lt. 18, Caldas Novas - GO. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 325583

SUPERMERCADO E PANIFICADORA SILVA E MOURA LTDA, Inscrito no CNPJ sob o nº 34.221.245/0001-60, torna público que requereu à SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas - GO, a renovação da Licença Ambiental, para a atividade Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - supermercados, situado na Av. Santo Amaro, Qd. 16 Lt. 01D4, solar de Caldas, Caldas Novas - GO. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 325596

BERRANTE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ: 34.620.451/0001-43. Torna público que REQUEREU junto a SEMMADES (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Iporá), a renovação de Licença de Operação Nº0118/2020, referente ao Processo 0010505/2019 no município de Iporá- Goiás.

Protocolo 325790

BERRANTE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ: 34.620.451/0001-43. Torna público que REQUEREU junto a SEMMADES (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Iporá), as Licenças Previa, Instalação e Operação para nova área, com a atividade de frigorífico, no município de Iporá- Goiás.

Protocolo 325797



BRASIL CENTRAL
A FORÇA DA COMUNICAÇÃO EM GOIÁS

tbc
TV BRASIL CENTRAL